



PROCESSO DIGITALIZADO

PROCESSO: 1730/2001
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL
Procedência: IPAJM
Exercício: 31/12/2000
Cadastrado em: 03/04/2001
Dt.Protocolo: 30/03/2001
Protocolo TCEES: 3752/2001
Observação: EXERCICIO/2000



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM
30 MAR 2001 001327

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

MEMO DCO: 14/2001

Do Departamento de Contabilidade e Orçamento
À Diretora Administrativo Financeira

PROCESSO Nº
1730 / 01 -
FL. 01

Estamos encaminhando a V.S^a os Relatórios do Balanço de 2000, abaixo relacionados da UG 21201, para que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas.

- Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1
- Receita segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2
- Programa de Trabalho de Governo, Demonstrativo de funções, Programa e Subprograma por Projetos e Atividades – Anexo 7
- Demonstrativos das Despesas por funções, Programas e Subprogramas conforme o Vínculo com os recursos – Anexo 8
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11
- Balanço Orçamentário – Anexo 12
- Balanço Financeiro – Anexo 13
- Balanço Patrimonial – Anexo 14
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15
- Movimentação das contas Extra-Orçamentárias
- Demonstrativo das contas Restos a Pagar Processado – UG 210281
- Balancete Analítico – M014
- Relatório da Comissão do Almoxarifado
- Relatório da Comissão da Tesouraria *
- Conciliação Bancária de Dezembro/2000 - *anexo ao relatório comissão
- Relatório de Reservas Técnicas
- Demonstração da Dívida Fundada Interna

Vitória, 30 de Março de 2001

TITULO Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas - Anexo-01

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

UNID.GESTORA 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

1

GESTAO 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CONTRIBUICOE	13.477.670,60
RECEITA PATRIMONIAL	132.738,16
RECEITA DE SERVICOS	218.335,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	47.275,48

PESSOAL E ENCARGOS SOCIA

6.143.552,28

JUROS E ENCARGOS DA DIVI

93.412,26

OUTRAS DESPESAS CORRENTE

5.384.646,19

SUPERAVIT

2.254.408,64

TOTAL 13.876.019,37

TOTAL

13.876.019,37

SUPERAVIT 2.254.408,64

RECEITAS DE CAPITAL

AMORTIZACOES DE EMPRESTI	137.719,02
DEFICIT	129.752,20

INVESTIMENTOS

23.099,15

INVERSOES FINANCEIRAS

244.372,07

TOTAL 267.471,22

TOTAL

267.471,22

DEFICIT

129.752,20

***** RESUMO *****

TOTAL RECEITA CORRENTE = 13.876.019,37

TOTAL RECEITA CAPITAL = 137.719,02

TOTAL

14.013.738,39

TOTAL DESPESA CORRENTE =

11.621.610,73

TOTAL DESPESA CAPITAL =

267.471,22

SUPERAVIT =

2.124.656,44

TOTAL

14.013.738,39

1730/01

02VR

TITULO	COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM ARRECADADA
21201	INST PREV E ASSIT. JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCICIO	MES
2000	DEZEMBRO
EMISSAO	FOLHA
28/03/2001	1

CONTA	TITULO	ORCADO	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.671.500,00D	1.156.176,97D	13.876.019,37D	25.795.480,63-
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	39.600.000,00D	1.053.989,58D	13.477.670,60D	26.122.329,40-
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	39.600.000,00D	844.040,62D	12.728.321,36D	26.871.678,64-
1210.02.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		117,41C	275,16D	275,16
1210.30.00	CONTRIB. EMPREG. E TRABALH. P/ SE	39.600.000,00D	844.158,03D	12.728.046,20D	26.871.953,80-
1210.30.01	CONTRIB.DOS EMPREGADORES P/ SEGU	16.200.000,00D	552.660,25D	2.732.765,93D	13.467.234,07-
1210.30.02	CONTRIB. DOS TRABALHADORES PARA S	16.200.000,00D	242.523,34D	9.609.501,01D	6.590.498,99-
1210.30.03	CONTRIB. DOS EMPREGADORES PARA A	7.200.000,00D	48.974,44D	385.779,26D	6.814.220,74-
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		209.948,96D	749.349,24D	749.349,24
1220.22.00	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANC		209.948,96D	749.349,24D	749.349,24
1220.22.03	REPASSE DO INSS PARA O IPAUM		209.948,96D	749.349,24D	749.349,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00D	14.387,36D	132.738,16D	103.738,16
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	6.000,00D	600,00D	7.200,00D	1.200,00
1311.00.00	ALUGUEIS	6.000,00D	600,00D	7.200,00D	1.200,00
1311.01.00	ALUGUEIS	6.000,00D	600,00D	7.200,00D	1.200,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.000,00D	13.787,36D	125.538,16D	105.538,16
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	19.000,00D	13.092,02D	121.969,75D	102.969,75
1321.01.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	19.000,00D	13.092,02D	121.969,75D	102.969,75
1322.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00D	308,31D	328,46D	671,54-
1322.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00D	308,31D	328,46D	671,54-
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO		387,03D	3.239,95D	3.239,95
1325.05.00	APLICACOES FINANCEIRAS - CONVENIO		387,03D	3.239,95D	3.239,95
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00D			3.000,00-
1390.00.99	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00D			3.000,00-
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	30.000,00D	76.382,57D	218.335,13D	188.335,13
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	18.000,00D	62.205,73D	85.633,23D	67.633,23
1600.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS	12.000,00D	61.447,83D	63.497,04D	51.497,04
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	6.000,00D	757,90D	22.136,19D	16.136,19
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	12.000,00D	14.176,84D	132.701,90D	120.701,90
1600.05.02	SERVICOS ODONTOLOGICOS	1.000,00D	11.100,72D	120.485,17D	119.485,17
1600.05.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS DE SAUDE	5.000,00D			5.000,00-
1600.05.04	SERVICOS MEDICOS	1.000,00D			1.000,00-
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	5.000,00D	3.076,12D	12.216,73D	7.216,73
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500,00D	11.417,46D	47.275,48D	34.775,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.500,00D	1.692,98D	1.692,98D	2.807,02-
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRI	500,00D			500,00-
1912.30.00	MULTA/JUROS MORA CONTR.EMPR.E TRA	500,00D			500,00-
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	4.000,00D	1.692,98D	1.692,98D	2.307,02-
1918.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	4.000,00D	1.692,98D	1.692,98D	2.307,02-
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00D			3.000,00-
1922.00.00	RESTITUICOES	3.000,00D			3.000,00-
1922.01.00	RESTITUICOES	3.000,00D			3.000,00-
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			143,12D	143,12
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBU			143,12D	143,12
1932.99.00	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA ATIVA			143,12D	143,12
1932.99.01	OUTRAS RECEITAS DIV. ATIVA			143,12D	143,12
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00D	9.724,48D	45.439,38D	40.439,38
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00D	9.724,48D	45.439,38D	40.439,38

processo nº
1730/01

TITULO	COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM ARRECADADA
21201	INST PREV E ASSIT. JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCICIO
2000

MES
DEZEMBRO

EMISSAO
28/03/2001

FOLHA
2

CONTA	TITULO	ORCADO	MOVIMENTO DO EXERCICIO		DIFERENCA
			NO MES	ATE O MES	
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS	5.000,00D	9.724,48D	45.439,38D	40.439,38
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	703.000,00D	55.206,72C	137.719,02D	565.280,98-
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	62.000,00D			62.000,00-
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00D			1.000,00-
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.000,00D			1.000,00-
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	61.000,00D			61.000,00-
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	61.000,00D			61.000,00-
2300.00.00	AMORTIZACOES	641.000,00D	55.141,66C	137.719,02D	503.280,98-
2310.00.00	DE EMPRESTIMOS	601.000,00D	42.977,23C	136.953,36D	464.046,64-
2310.01.00	IMOBILIARIO	1.000,00D	63.488,51C	3.421,62D	2.421,62
2310.02.00	MOBILIARIO	600.000,00D	20.511,28D	133.531,74D	466.468,26-
2320.00.00	DE FINANCIAMENTOS	40.000,00D	12.164,43C	765,66D	39.234,34-
2324.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO	40.000,00D	12.164,43C	765,66D	39.234,34-
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		65,06C		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		65,06C		
2590.99.00	OUTRAS RECEITAS		65,06C		

TITULO	PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE GESTORA	ANEXO 6
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO	
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO	

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.122.0174.1220.0000	AMPLIACAO E/OU ADAPTACAO DAS INSTAL	6.803,75		6.803,75
04.122.0700.2220.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS		122.570,01	122.570,01
04.122.0700.2221.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR		28.876,54	28.876,54
04.122.0700.2222.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI		477.195,82	477.195,82
04.122.0700.2223.0000	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.314.332,43	3.314.332,43
04.122.0700.2224.0000	ACOES DE INFORMATICA		36.518,79	36.518,79
09.271.0173.2227.0000	COORDENACAO TECNICA E ADMINISTRACAO		484.280,65	484.280,65
09.272.0172.0223.0000	PREVIDENCIA SOCIAL AOS APOSENTADOS		2.407.589,70	2.407.589,70
10.302.0171.2225.0000	ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA AOS		4.673.129,93	4.673.129,93
28.843.0904.0221.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PU		93.412,26	93.412,26
28.846.0903.0222.0000	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS EM GERAL		244.372,07	244.372,07
TOTAL GERAL :		6.803,75	11.882.278,20	11.889.081,95

1730/01

TITULO	DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS P/ PROJETOS/ATIVIDADES ANEXO 7
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO	MÊS
2000	DEZEMBRO
EMIÇÃO	FOLHA
28/03/2001	1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.	ADMINISTRACAO			3.986.297,34
04.122.	ADMINISTRACAO GERAL			3.986.297,34
04.122.0174	EDIFICACOES PUBLICAS	6.803,75		6.803,75
04.122.0700	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.979.493,59	3.979.493,59
09.	PREVIDENCIA SOCIAL			2.891.870,35
09.271.	PREVIDENCIA BASICA			484.280,65
09.271.0173	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PRE		484.280,65	484.280,65
09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			2.407.589,70
09.272.0172	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PEN		2.407.589,70	2.407.589,70
10.	SAUDE			4.673.129,93
10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI			4.673.129,93
10.302.0171	ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES		4.673.129,93	4.673.129,93
28.	ENCARGOS ESPECIAIS			337.784,33
28.843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			93.412,26
28.843.0904	OPERACOES ESPECIAIS: DIVIDA INTERNA		93.412,26	93.412,26
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			244.372,07
28.846.0903	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFE		244.372,07	244.372,07
TOTAL GERAL :		6.803,75	11.882.278,20	11.889.081,95

TITULO	DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS P/ FONTES DE RECURSOS ANEXO 8
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
04.	ADMINISTRACAO		3.986.297,34	3.986.297,34
04.122.	ADMINISTRACAO GERAL		3.986.297,34	3.986.297,34
04.122.0174	EDIFICACOES PUBLICAS		6.803,75	6.803,75
04.122.0700	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.979.493,59	3.979.493,59
09.	PREVIDENCIA SOCIAL		2.891.870,35	2.891.870,35
09.271.	PREVIDENCIA BASICA		484.280,65	484.280,65
09.271.0173	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PRE		484.280,65	484.280,65
09.272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.407.589,70	2.407.589,70
09.272.0172	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PEN		2.407.589,70	2.407.589,70
10.	SAUDE		4.673.129,93	4.673.129,93
10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI		4.673.129,93	4.673.129,93
10.302.0171	ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES		4.673.129,93	4.673.129,93
28.	ENCARGOS ESPECIAIS		337.784,33	337.784,33
28.843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		93.412,26	93.412,26
28.843.0904	OPERACOES ESPECIAIS: DIVIDA INTERNA		93.412,26	93.412,26
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		244.372,07	244.372,07
28.846.0903	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFE		244.372,07	244.372,07
TOTAL GERAL :			11.889.081,95	11.889.081,95

TÍTULO	COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA	ANEXO 10
21201	INST PREV E ASSIT. JERONIMO MONTEIRO	
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO	

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

1

CONTA	ORÇADO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO EXECUTADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	39.671.500,00	13.876.019,37	25.795.480,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.600.000,00	13.477.670,60	26.122.329,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	39.600.000,00	12.728.321,36	26.871.678,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	275,16	275,16-
CONTRIB. EMPREG. E TRABALH. P/ SEG. SOCIAL	39.600.000,00	12.728.046,20	26.871.953,80
CONTRIB.DOS EMPREGADORES P/ SEGUR. SOCIAL	16.200.000,00	2.732.765,93	13.467.234,07
CONTRIB. DOS TRABALHADORES PARA SEGUR. SOCIA	16.200.000,00	9.609.501,01	6.590.498,99
CONTRIB. DOS EMPREGADORES PARA A SAÚDE	7.200.000,00	385.779,26	6.814.220,74
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	749.349,24	749.349,24-
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	749.349,24	749.349,24-
REPASSE DO INSS PARA O IPAJM	0,00	749.349,24	749.349,24-
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	132.738,16	103.738,16-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	7.200,00	1.200,00-
ALUGUEIS	6.000,00	7.200,00	1.200,00-
ALUGUEIS	6.000,00	7.200,00	1.200,00-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	125.538,16	105.538,16-
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	19.000,00	121.969,75	102.969,75-
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	19.000,00	121.969,75	102.969,75-
DIVIDENDOS	1.000,00	328,46	671,54
DIVIDENDOS	1.000,00	328,46	671,54
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	3.239,95	3.239,95-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONVENIOS	0,00	3.239,95	3.239,95-
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	218.335,13	188.335,13-
SERVIÇOS FINANCEIROS	18.000,00	85.633,23	67.633,23-
JUROS DE EMPRÉSTIMOS	12.000,00	63.497,04	51.497,04-
OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	6.000,00	22.136,19	16.136,19-
SERVIÇOS DE SAÚDE	12.000,00	132.701,90	120.701,90-
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1.000,00	120.485,17	119.485,17-
JUROS DE FINANCIAMENTOS DE SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	12.216,73	7.216,73-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500,00	47.275,48	34.775,48-
MULTAS E JUROS DE MORA	4.500,00	1.692,98	2.807,02
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00	0,00	500,00
MULTA/JUROS MORA CONTR.EMP.R. E TRAB.SEG.SOCIA	500,00	0,00	500,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	4.000,00	1.692,98	2.307,02
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	4.000,00	1.692,98	2.307,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00
RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00
RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	143,12	143,12-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	143,12	143,12-
OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	0,00	143,12	143,12-
OUTRAS RECEITAS DIV. ATIVA	0,00	143,12	143,12-
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	45.439,38	40.439,38-
OUTRAS RECEITAS	5.000,00	45.439,38	40.439,38-

1730/01

PROCESSO 1730/01

TÍTULO	COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	ANEXO 10
--------	--	----------

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

21201	INST PREV E ASSIT. JERONIMO MONTEIRO
-------	--------------------------------------

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

2

21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO
-------	------------------------------------

CONTA	ORCADO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO EXECUTADO	DIFERENÇA
OUTRAS RECEITAS	5.000,00	45.439,38	40.439,38-
RECEITAS DE CAPITAL	703.000,00	137.719,02	565.280,98
ALIENACAO DE BENS	62.000,00	0,00	62.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	61.000,00	0,00	61.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	61.000,00	0,00	61.000,00
AMORTIZACOES	641.000,00	137.719,02	503.280,98
DE EMPRESTIMOS	601.000,00	136.953,36	464.046,64
IMOBILIARIO	1.000,00	3.421,62	2.421,62-
MOBILIARIO	600.000,00	133.531,74	466.468,26
DE FINANCIAMENTOS	40.000,00	765,66	39.234,34
AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO	40.000,00	765,66	39.234,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	

TITULO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

1

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0174	12200000	459051	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	200.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	200.000,00
							DESPESA REALIZADA	6.803,75
							DIFERENCA	193.196,25
21201	04	122	0174	12200000	469061	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	50.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	50.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	50.000,00
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	250.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	250.000,00
							DESPESA REALIZADA	6.803,75
							DIFERENCA	243.196,25

1730/01
08VR

TÍTULO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

U.G.

210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTÃO

21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

2

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22200000	349030	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	40.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 40.000,00 0,00 40.000,00
21201	04	122	0700	22200000	349037	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	250.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250.000,00 113.046,84 136.953,16
21201	04	122	0700	22200000	349039	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	180.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 180.000,00 9.523,17 170.476,83
21201	04	122	0700	22200000	349092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
21201	04	122	0700	22200000	459052	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00

TITULO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

3

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FORTE	MOVIMENTO	ATE O MES
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO								550.000,00
CREDITOS ORCAM. E SUPLE.								0,00
CREDITOS ESPEC. E EXTRA.								0,00
CREDITOS ANTER. E REMAN.								0,00
REDUCAO DE CREDITOS								0,00
CREDITOS CANCELADOS								0,00
TOTAL AUTORIZADO								550.000,00
DESPESA REALIZADA								122.570,01
DIFERENCA								427.429,99

L.E.S. 09/08
210201
21201
28/03/01

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

4

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22210000	349030	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	40.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	40.000,00
							DESPESA REALIZADA	18.120,99
							DIFERENCA	21.879,01
21201	04	122	0700	22210000	349036	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	5.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	5.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	5.000,00
21201	04	122	0700	22210000	349039	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	40.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	40.000,00
							DESPESA REALIZADA	9.970,90
							DIFERENCA	30.029,10
21201	04	122	0700	22210000	349092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	15.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	15.000,00
							DESPESA REALIZADA	313,65
							DIFERENCA	14.686,35
21201	04	122	0700	22210000	459052	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	40.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	40.000,00
							DESPESA REALIZADA	471,00
							DIFERENCA	39.529,00

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
--------	--

EXERCÍCIO
2000

MÊS
DEZEMBRO

U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
------	------------------------------------

EMIÇÃO
28/03/2001

FOLHA
5

GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO
--------	--

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO								
CREDITOS ORCAM. E SUPLE.								140.000,00
CREDITOS ESPEC. E EXTRA.								0,00
CREDITOS ANTER. E REMAN.								0,00
REDUCAO DE CREDITOS								0,00
CREDITOS CANCELADOS								0,00
TOTAL AUTORIZADO								140.000,00
DESPESA REALIZADA								28.876,54
DIFERENCA								111.123,46

RECIBO
1730/01

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

EMISSÃO

FOLHA

28/03/2001

6

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22220000	349008	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
21201	04	122	0700	22220000	349014	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	60.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 60.000,00 9.828,00 50.172,00
21201	04	122	0700	22220000	349030	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	300.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 300.000,00 58.124,23 241.875,77
21201	04	122	0700	22220000	349032	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	30.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
21201	04	122	0700	22220000	349033	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00 9.767,59 40.232,41

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBROEMISSÃO
28/03/2001FOLHA
7

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22220000	349035	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00
21201	04	122	0700	22220000	349036	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	300.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 300.000,00 26.183,46 273.816,54
21201	04	122	0700	22220000	349039	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	3.270.000,00 0,00 0,00 0,00 30.000,00 3.240.000,00 340.376,39 2.899.623,61
21201	04	122	0700	22220000	349092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00 4.062,70 95.937,30
21201	04	122	0700	22220000	349093	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	297.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 297.500,00 14.177,05 283.322,95

PROCESSADO
1730/01
10.1.11K

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000

MÊS
DEZEMBRO

EMIÇÃO
28/03/2001

FOLHA
8

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22220000	459052	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	40.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	40.000,00
							DESPESA REALIZADA	14.676,40
							DIFERENCA	25.323,60
21201	04	122	0700	22220000	459092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	10.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	10.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	10.000,00
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	4.587.500,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	30.000,00
							TOTAL AUTORIZADO	4.557.500,00
							DESPESA REALIZADA	477.195,82
							DIFERENCA	4.080.304,18

TITULO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

9

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22230000	319009	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	12.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.000,00 8.517,01 3.482,99
21201	04	122	0700	22230000	319011	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	2.500.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.500.000,00 2.070.908,56 429.091,44
21201	04	122	0700	22230000	319013	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	500.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 500.000,00 408.548,90 91.451,10
21201	04	122	0700	22230000	319016	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00 17.077,22 82.922,78
21201	04	122	0700	22230000	319092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	780.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 780.000,00 746.630,24 33.369,76

L.O. 12 VP

PROB 1730/01

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

2000

DEZEMBRO

EMISSÃO

FOLHA

28/03/2001

10

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22230000	349046	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	80.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	80.000,00
							DESPESA REALIZADA	62.650,50
							DIFERENCA	17.349,50
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	3.972.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	3.972.000,00
							DESPESA REALIZADA	3.314.332,43
							DIFERENCA	657.667,57

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

TÍTULO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

FOLHA

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

28/03/2001

11

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	04	122	0700	22240000	349030	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 50.000,00 22.773,10 27.226,90
21201	04	122	0700	22240000	349036	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
21201	04	122	0700	22240000	349039	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	140.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 140.000,00 12.407,15 127.592,85
21201	04	122	0700	22240000	349092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	20.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.000,00 190,54 19.809,46
21201	04	122	0700	22240000	459052	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	80.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 80.000,00 1.148,00 78.852,00

1730/01

13VR

U.G. 210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

GESTAO 21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EMIÇÃO
28/03/2001

FOLHA
12

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	300.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	300.000,00
							DESPESA REALIZADA	36.518,79
							DIFERENCA	263.481,21

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

13

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	09	271	0173	22270000	319009	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 561,96 4.438,04
21201	09	271	0173	22270000	319011	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	700.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 700.000,00 480.260,34 219.739,66
21201	09	271	0173	22270000	319013	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	40.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 40.000,00 0,00 40.000,00
21201	09	271	0173	22270000	319016	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.000,00 458,35 9.541,65
21201	09	271	0173	22270000	319092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	145.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 145.000,00 3.000,00 142.000,00

PROCESO Nº
1730/01
DEZEMBRO 2000

TÍTULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTÃO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000

DEZEMBRO

EMISSÃO
28/03/2001FOLHA
14

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
							TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO	900.000,00
							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	0,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	900.000,00
							DESPESA REALIZADA	484.280,65
							DIFERENÇA	415.719,35

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBRO

EMIÇÃO

FOLHA

28/03/2001

15

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	09	272	0172	02230000	319001	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	2.185.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.185.000,00 2.105.302,79 79.697,21
21201	09	272	0172	02230000	319009	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 2.238,91 2.761,09
21201	09	272	0172	02230000	319013	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	300.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 300.000,00 262.537,04 37.462,96
21201	09	272	0172	02230000	319092	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	400.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 400.000,00 37.510,96 362.489,04
21201	09	272	0172	02230000	349008	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00

PROCESSO 1730/01
15 VR

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000

MÊS
DEZEMBRO

EMIÇÃO
28/03/2001

FOLHA
16

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO								2.900.000,00
CREDITOS ORCAM. E SUPLE.								0,00
CREDITOS ESPEC. E EXTRA.								0,00
CREDITOS ANTER. E REMAN.								0,00
REDUCAO DE CREDITOS								0,00
CREDITOS CANCELADOS								0,00
TOTAL AUTORIZADO								2.900.000,00
DESPESA REALIZADA								2.407.589,70
DIFERENCA								492.410,30

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11	
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO	
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO	

2000	DEZEMBRO
EMISSÃO	FOLHA
28/03/2001	18

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	28	843	0904	02210000	329021	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	250.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	250.000,00
							DESPESA REALIZADA	70.601,35
							DIFERENCA	179.398,65
21201	28	843	0904	02210000	329022	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	150.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	150.000,00
							DESPESA REALIZADA	22.810,91
							DIFERENCA	127.189,09
21201	28	843	0904	02210000	329023	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	10.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	10.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	10.000,00
21201	28	843	0904	02210000	329024	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	5.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	5.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	5.000,00
21201	28	843	0904	02210000	479071	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	300.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	0,00
							TOTAL AUTORIZADO	300.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	300.000,00

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBROEMISSÃO
28/03/2001FOLHA
19

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	28	843	0904	02210000	479072	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	25.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00 0,00 25.000,00
21201	28	843	0904	02210000	479073	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	10.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
21201	28	843	0904	02210000	479074	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	755.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 755.000,00 93.412,26 661.587,74

PROCESSO
1730/01
JUN 14

TÍTULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTÃO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBROEMISSÃO
28/03/2001FOLHA
20

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	28	846	0901	02200000	319091	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	13.000.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	1.200.000,00
							TOTAL AUTORIZADO	11.800.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	11.800.000,00
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE.	13.000.000,00
							CREDITOS ESPEC. E EXTRA.	0,00
							CREDITOS ANTER. E REMAN.	0,00
							REDUCAO DE CREDITOS	0,00
							CREDITOS CANCELADOS	1.200.000,00
							TOTAL AUTORIZADO	11.800.000,00
							DESPESA REALIZADA	0,00
							DIFERENCA	11.800.000,00

TITULO	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11
U.G.	210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000MÊS
DEZEMBROEMISSÃO
28/03/2001FOLHA
21

UO	FUN	PRG	SUPRG	PRJ/ATIV	NAT.DESP.	FONTE	MOVIMENTO	ATE O MES
21201	28	846	0903	02220000	469066	070	CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	7.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.000.000,00 244.372,07 6.755.627,93
TOTAL POR PROGRAMA DE TRABALHO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	7.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.000.000,00 244.372,07 6.755.627,93
TOTAL POR UNIDADE ORCAMENTARIA							CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	41.604.500,00 0,00 0,00 0,00 1.230.000,00 40.374.500,00 11.889.081,95 28.485.418,05
TOTAL DA UG / GESTAO							CREDITOS ORCAM. E SUPLE. CREDITOS ESPEC. E EXTRA. CREDITOS ANTER. E REMAN. REDUCAO DE CREDITOS CREDITOS CANCELADOS TOTAL AUTORIZADO DESPESA REALIZADA DIFERENCA	41.604.500,00 0,00 0,00 0,00 1.230.000,00 40.374.500,00 11.889.081,95 28.485.418,05

PROCESSO Nº
1730/01

TITULO DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DA RECEITA E DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIAS

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

210201 INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

1

21201 INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

MOVIMENTO DO EXERCICIO

CONTA	SALDO INICIAL	NO MES		ATE O MES		SALDO ATUAL
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	49.312.649,71D					49.312.649,71D
= TRANSFERENCIA A RECEBER	49.312.649,71D					49.312.649,71D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT	5.965.734,39D	519.237,34	96.137,57	529.340,83	219.748,18	6.275.327,04D
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5.898.491,83D	519.237,34	33.968,91	524.861,90	151.059,75	6.272.293,98D
= IMOBILIARIOS	5.745.431,79D	519.237,34	4.734,08	519.237,34	9.284,82	6.255.384,31D
MOBILIARIOS	153.060,04D		29.234,83	5.624,56	141.774,93	16.909,67D
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	67.242,56D		62.168,66	4.478,93	68.688,43	3.033,06D
VALORES EM TRANSITO REALIZ		665.533,38	665.533,38	14.511.779,54	14.511.779,54	
VALORES PENDENTES A CURTO				726.160,64	726.160,64	
CONSIGNACOES	12.076.871,47C	320.897,70	467.662,14	4.721.392,08	5.591.355,86	12.946.835,25C
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIG	288.070,88C	20.743,56	23.686,81	366.357,87	385.009,98	306.722,99C
OBRIGACOES P/EMPENHO LIQUI	606.416,15C	1.841.027,59	1.956.887,20	21.255.176,77	21.961.653,03	1.312.892,41C
RESTOS A PAGAR	606.416,15C	59.008,36	59.008,36	1.406.382,55	976.276,00	176.309,60C
CREDORES - ENTIDADES E AGE	6.577,64C	9.696,36	9.696,36	110.874,04	109.787,34	5.490,94C
RECEITAS PENDENTES		3.909.147,50	3.909.147,50	77.906.354,90	77.906.354,90	
OUTROS VALORES PENDENTES	5.421,27C					5.421,27C
= DEPOSITOS, CAUCOES E FIA	14.394,63C		228,77	5.872,08	11.848,14	20.370,69C
= EMPENHOS A LIQUIDAR - PO		2.672.913,63	293.928,27	15.977.606,53	15.977.606,53	
= SUB-REPASSE CONCEDIDO A				1.219.553,15		1.219.553,15D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT		96.137,57		213.527,44	10.103,49	203.423,95D
CORRESPONDENCIA DE CREDITO		3.695.799,82		68.258.237,98	5.488.259,01	62.769.978,97D

TITULO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DA RECEITA E DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIAS

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

210201

INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

2

21201

INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

MOVIMENTO DO EXERCICIO

CONTA	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO ATUAL
		DEBITO	NO MES	CREDITO	ATE O MES DEBITO	CREDITO
INCORPORACAO DE PASSIVOS		1.736.136,19			2.682.714,21	
= SUB-REPASSE RECEBIDO A A						1.225.397,52
CORRESPONDENCIA DE DEBITOS			2.899.336,03		18.464,60	60.073.411,35
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO.					821,87	39.663,67
DESINCORPORACAO DE PASSIVO				600,00		7.300,00

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
UG	210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTÃO	21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO

EMISSÃO

29/03/2001

FOLHA

1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	39.671.500,00	13.876.019,37	25.795.480,63	CREDITOS ORÇAMENT. E SUPLEM.	40.374.500,00	11.889.081,95	28.485.418,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.600.000,00	13.477.670,60	26.122.329,40	DESPESAS CORRENTES	32.564.500,00	11.621.610,73	20.942.889,27
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	132.738,16	103.738,16-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.482.000,00	6.143.552,28	13.338.447,72
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	218.335,13	188.335,13-	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA I	415.000,00	93.412,26	321.587,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500,00	47.275,48	34.775,48-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.667.500,00	5.384.646,19	7.282.853,81
RECEITAS DE CAPITAL	703.000,00	137.719,02	565.280,98	DESPESAS DE CAPITAL	7.810.000,00	267.471,22	7.542.528,78
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	0,00	62.000,00	INVESTIMENTOS	420.000,00	23.099,15	396.900,85
AMORTIZAÇÕES	641.000,00	137.719,02	503.280,98	INVERSOES FINANCEIRAS	7.050.000,00	244.372,07	6.805.627,93
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERN	340.000,00	0,00	340.000,00
SUBTOTAL..	40.374.500,00	14.013.738,39	26.360.761,61	SUBTOTAL..	40.374.500,00	11.889.081,95	28.485.418,05
				SUPERAVIT CORRENTE.....	0,00	2.254.408,64	2.254.408,64-
DEFICIT DE CAPITAL.....	0,00	129.752,20	129.752,20-				
TOTAL.....	40.374.500,00	14.143.490,59	26.231.009,41	TOTAL.....	40.374.500,00	14.143.490,59	26.231.009,41

1730/01

TITULO	BALANCO FINANCEIRO
UNID.GESTORA	210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

1

MOVIMENTO DO EXERCICIO

RECEITA	177.028.234,90
RECEITAS ORCAMENTARIAS	14.013.738,39
RECEITAS CORRENTES	13.876.019,37
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	13.477.670,60
RECEITA PATRIMONIAL	132.738,16
RECEITA DE SERVICOS	218.335,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.275,48
RECEITAS DE CAPITAL	137.719,02
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	137.719,02
RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	161.829.761,00
CONSIGNACOES	5.591.355,86
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	385.009,98
RESTOS A PAGAR - INSCRITOS DO EXERCICIO	1.312.892,41
DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.136.582,81
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	176.309,60
RECURSOS VINCULADOS	109.787,34
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	5.976,06
RECEITAS PENDENTES	726.160,64
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	77.906.354,90
OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	14.511.779,54
SUB-REPASSE RECEBIDO	60.054.946,75
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.225.397,52
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	100,00
DISPONIVEL	1.184.735,51
	1.184.735,51

DESPESA	177.028.234,90
DESPESAS ORCAMENTARIAS	11.889.081,95
DESPESAS CORRENTES	11.621.610,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.143.552,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	93.412,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.384.646,19
DESPESAS DE CAPITAL	267.471,22
INVESTIMENTOS	23.099,15
INVERSOES FINANCEIRAS	244.372,07
DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA	162.946.067,34
CONSIGNACOES	4.721.392,08
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	366.357,87
RESTOS A PAGAR - PAGOS/CANCELADOS	606.416,15
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	110.874,04
RECEITAS PENDENTES	77.906.354,90
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7.200,00
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	14.511.779,54
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	726.160,64
OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	62.769.978,97
SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.219.553,15
SALDOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	2.193.085,61
DISPONIVEL	2.193.085,61

Processo 1730/01

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL
UNID.GESTORA	210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO	21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

1

MOVIMENTO DO EXERCICIO

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO	547.977.067,56
DISPONIVEL	<u>57.826.625,35</u>
CREDITOS EM CIRCULACAO	2.193.085,61
CREDITOS A RECEBER	55.587.976,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.312.649,71
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	6.275.327,04
ESTOQUES	45.562,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	45.562,99
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	<u>482.705.756,64</u>
CREDITOS TRIBUTARIOS	482.705.756,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	482.057.424,90
TITULOS E VALORES	648.185,89
PERMANENTE	145,85
IMOBILIZADO	<u>2.867.184,14</u>
BENS MOVEIS E IMOVEIS	2.867.184,14
BENS IMOVEIS	2.490.703,95
BENS MOVEIS	376.480,19
COMPENSADO	4.577.501,43
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.577.501,43

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO	547.977.067,56
DEPOSITOS	<u>14.577.362,86</u>
CONSIGNACOES	13.259.049,18
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	12.946.835,25
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	306.722,99
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	5.490,94
RESTOS A PAGAR	1.312.892,41
RESTOS A PAGAR - INSCR. NO EXERCICIO	1.312.892,41
RESTOS A PAGAR - DE EXERC. ANTERIORES	1.136.582,81
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	176.309,60
OUTROS VALORES PENDENTES	5.421,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.421,27
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	<u>4.342.493,23</u>
RECURSOS VINCULADOS	4.322.122,54
RESULTADO DE EXERCICIO FUTUROS	20.370,69
• RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	7.636,46
PATRIMONIO	7.636,46
PATRIMONIO	524.472.073,58
COMPENSADO	524.472.073,58
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	4.577.501,43
	4.577.501,43

1730/01

TÍTULO

VARIACAO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

UNID.GESTORA

210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

1

GESTAO

21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

VARIACOES ATIVAS

RECEITAS ORCAMENTARIAS	77.379.617,02
RECEITAS CORRENTES	14.013.738,39
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.876.019,37
RECEITA PATRIMONIAL	13.477.670,60
RECEITA DE SERVICOS	132.738,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.335,13
RECEITAS DE CAPITAL	47.275,48
AMORTIZACOES	137.719,02
MUTACOES ATIVAS	137.719,02
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	366.489,54
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	6.803,75
BENS DE ESTOQUE	115.313,72
OUTROS BENS MOVEIS	99.018,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.295,40
INTERFERENCIAS ATIVAS	244.372,07
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	61.280.344,27
CORRESPONDENCIA DE DEBITOS INTERNOS	60.054.946,75
SUB-REPASSE RECEBIDO	1.225.397,52
MUTACOES ATIVAS	1.719.044,82
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	17.082,87
INCORPORACAO DE DIREITOS	38.841,80
AJUSTES DE CREDITOS	519.237,34
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.143.882,81

VARIACOES PASSIVAS

DESPESA ORCAMENTARIA	77.379.617,02
DESPESAS CORRENTES	11.889.081,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.621.610,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	6.143.552,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.412,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.384.646,19
INVESTIMENTOS	267.471,22
INVERSOES FINANCEIRAS	23.099,15
MUTACOES PASSIVAS	244.372,07
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	203.423,95
LIQUIDACAO DE CREDITOS	203.423,95
INTERFERENCIAS PASSIVAS	114.069.972,60
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS	62.769.978,97
MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	62.769.978,97
CORRESPONDENCIA DE DEBITOS INTERNOS	62.769.978,97
SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.219.553,15
OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	50.080.440,48
MUTACOES PASSIVAS	5.547.238,98
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	119.631,52
BAIXA DE BENS MOVEIS	106.210,78
BENS DE ESTOQUE	106.210,78
BAIXA DE DIREITOS	13.420,74
AJUSTES DE BENS VALORES E CREDITOS	5.427.607,46
INCORPORACAO DE OBRIGACOES	3.819.297,02
ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS	1.608.310,44
RESULTADO PATRIMONIAL	54.330.100,46
RESULTADO PATRIMONIAL	54.330.100,46
RESULTADO PATRIMONIAL	54.330.100,46

1730/01

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	543.038.770,10D		253.241.972,38D	796.280.742,48D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	56.498.792,19D		1.327.833,16D	57.826.625,35D
1.1.1.0.0.00.00	DISPONIVEL	1.184.735,51D		1.008.350,10D	2.193.085,61D
1.1.1.1.0.00.00	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.184.735,51D		1.008.350,10D	2.193.085,61D
1.1.1.1.2.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	707.272,20D		137.638,96C	569.633,24D
1.1.1.1.2.01.00	CONTA UNICA DO TESOIRO	412.583,79D		155.023,82C	257.559,97D
1.1.1.1.2.01.01	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO	412.583,79D		155.023,82C	257.559,97D
1.1.1.1.2.99.00	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENT	294.688,41D		17.384,86D	312.073,27D
1.1.1.1.2.99.01	= BANCO DO ESTADO DO ESPIRIT	84.108,35D		784,36D	84.892,71D
1.1.1.1.2.99.02	= BANCO DO BRASIL S/A	2.075,09D		746,95D	2.822,04D
1.1.1.1.2.99.03	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	208.504,97D		15.853,55D	224.358,52D
1.1.1.1.3.00.00	APLICACOES FINANCEIRAS	461.280,39D		1.140.209,70D	1.601.490,09D
1.1.1.1.3.01.00	= CONTA UNICA - TESOIRO	446.317,96D		1.101.969,75D	1.548.287,71D
1.1.1.1.3.04.00	APLICACOES FINANCEIRAS - CON	14.962,43D		38.239,95D	53.202,38D
1.1.1.1.3.04.03	= DIVERSOS CONVENIO - BANEST	14.962,43D		38.239,95D	53.202,38D
1.1.1.1.4.00.00	RECURSOS VINCULADOS	16.182,92D		5.779,36D	21.962,28D
1.1.1.1.4.05.00	= DEPOSITOS DE CAUCOES - REC	16.182,92D		5.779,36D	21.962,28D
1.1.1.1.4.05.01	= BANESTES - CAUCOES	16.182,92D		5.779,36D	21.962,28D
1.1.2.0.0.00.00	CREDITOS EM CIRCULACAO	55.278.384,10D		309.592,65D	55.587.976,75D
1.1.2.1.0.00.00	CREDITOS A RECEBER	49.312.649,71D			49.312.649,71D
1.1.2.1.5.00.00	CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	49.312.649,71D			49.312.649,71D
1.1.2.1.5.02.00	= TRANSFERENCIA A RECEBER	49.312.649,71D			49.312.649,71D
1.1.2.3.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.965.734,39D		309.592,65D	6.275.327,04D
1.1.2.3.1.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	5.898.491,83D		373.802,15D	6.272.293,98D
1.1.2.3.1.01.00	= IMOBILIARIOS	5.745.431,79D		509.952,52D	6.255.384,31D
1.1.2.3.1.02.00	MOBILIARIOS	153.060,04D		136.150,37C	16.909,67D
1.1.2.3.2.00.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	67.242,56D		64.209,50C	3.033,06D
1.1.3.0.0.00.00	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	35.672,58D		9.890,41D	45.562,99D
1.1.3.1.0.00.00	ESTOQUES	35.672,58D		9.890,41D	45.562,99D
1.1.3.1.1.00.00	ESTOQUE INTERNO-ALMOXARIFADO	35.672,58D		9.890,41D	45.562,99D
1.1.3.1.1.01.00	= MATERIAL DE CONSUMO	35.672,58D		9.890,41D	45.562,99D
1.2.0.0.0.00.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	482.422.542,77D		283.213,87D	482.705.756,64D
1.2.2.0.0.00.00	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO	482.422.542,77D		283.213,87D	482.705.756,64D
1.2.2.1.0.00.00	CREDITOS TRIBUTARIOS	482.018.583,10D		38.841,80D	482.057.424,90D
1.2.2.1.3.00.00	DIVIDA ATIVA	482.018.583,10D		38.841,80D	482.057.424,90D
1.2.2.1.3.20.00	= NAO TRIBUTARIA	482.018.583,10D		38.841,80D	482.057.424,90D
1.2.2.3.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	403.813,82D		244.372,07D	648.185,89D
1.2.2.3.1.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	403.813,82D		244.372,07D	648.185,89D
1.2.2.3.1.01.00	= IMOBILIARIOS	7.090,77D			7.090,77D
1.2.2.3.1.02.00	= MOBILIARIOS	396.723,05D		244.372,07D	641.095,12D
1.2.2.5.0.00.00	TITULOS E VALORES	145,85D			145,85D
1.2.2.5.1.00.00	ACOES	145,85D			145,85D
1.4.0.0.0.00.00	ATIVO PERMANENTE	2.844.084,99D		23.099,15D	2.867.184,14D
1.4.2.0.0.00.00	IMOBILIZADO	2.844.084,99D		23.099,15D	2.867.184,14D

PROCESSO 15
1730/01

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MÊS	ATE O MÊS	SALDO ATUAL
1.4.2.1.0.00.00	BENS MOVEIS E IMOVEIS	2.844.084,99D		23.099,15D	2.867.184,14D
1.4.2.1.1.00.00	BENS IMOVEIS	2.483.900,20D		6.803,75D	2.490.703,95D
1.4.2.1.1.02.00	= EDIFICACOES	1.052.439,45D			1.052.439,45D
1.4.2.1.1.05.00	= INSTALACOES E EQUIPAMENTOS	6.363,03D			6.363,03D
1.4.2.1.1.06.00	= REFORMA, BENFEITORIA OU ME	24.907,16D		6.803,75D	31.710,91D
1.4.2.1.1.08.00	= TERRENOS	1.365.058,19D			1.365.058,19D
1.4.2.1.1.91.00	= OBRAS EM ANDAMENTO	31.730,10D			31.730,10D
1.4.2.1.1.99.00	= OUTROS BENS IMOVEIS	3.402,27D			3.402,27D
1.4.2.1.2.00.00	BENS MOVEIS	360.184,79D		16.295,40D	376.480,19D
1.4.2.1.2.03.00	APARELHOS INSTRUM.TEC.P/MEDI	4.563,70D			4.563,70D
1.4.2.1.2.04.00	APARELHOS E UTENSILIOS DO TI	7.001,60D		2.353,00D	9.354,60D
1.4.2.1.2.05.00	EQUIPAMENTOS P/COMBATE E PRE	125,00D			125,00D
1.4.2.1.2.06.00	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	23.628,03D		6.588,00D	30.216,03D
1.4.2.1.2.07.00	EQUIPAMENTOS PARA PROC.DADOS	159.983,16D		1.148,00D	161.131,16D
1.4.2.1.2.08.00	BANDEIRAS	131,80D			131,80D
1.4.2.1.2.11.00	LIVROS E PUBLICACOES TECNICA	1.298,81D			1.298,81D
1.4.2.1.2.12.00	MAQUINAS,FERRAM. UTENS. LONG	911,00D		60,00D	971,00D
1.4.2.1.2.14.00	MAQ,MOTORES E AP.P/IND.,COME	21.071,09D			21.071,09D
1.4.2.1.2.16.00	APAR.E UTENS.P/COMUNIC,SINAL	2.381,10D		2.639,00D	5.020,10D
1.4.2.1.2.17.00	MAT.P/ DECORACAO,OBJETOS DE	14.185,00D		93,00D	14.278,00D
1.4.2.1.2.18.00	MOBILIARIO EM GERAL	51.832,12D		3.164,00D	54.996,12D
1.4.2.1.2.19.00	MOV.,AP.,INSTRUM.E UTENS.P/C	3.058,93D			3.058,93D
1.4.2.1.2.20.00	UTENSILIOS PARA ESCRITORIO			115,40D	115,40D
1.4.2.1.2.21.00	VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIP	44.850,00D			44.850,00D
1.4.2.1.2.99.00	OUTROS BENS MOVEIS	25.163,45D		135,00D	25.298,45D
1.9.0.0.0.00.00	ATIVO COMPENSADO	1.273.350,15D		251.607.826,20D	252.881.176,35D
1.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA REC			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.1.1.0.00.00	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NAT			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.1.1.1.00.00	= RECEITA A REALIZAR			26.360.761,61D	26.360.761,61D
1.9.1.1.4.00.00	= RECEITA REALIZADA			14.013.738,39D	14.013.738,39D
1.9.1.2.1.01.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR			14.015.047,61D	14.015.047,61D
1.9.1.2.1.99.00	* OUTRAS ARRECADACOES			14.015.047,61C	14.015.047,61C
1.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DES			64.152.663,90D	64.152.663,90D
1.9.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL - LEI ORCA			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.2.1.2.00.00	DOTACAO SUPLEMENTAR			1.230.000,00D	1.230.000,00D
1.9.2.1.2.05.00	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL			1.230.000,00D	1.230.000,00D
1.9.2.1.5.00.00	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			1.230.000,00C	1.230.000,00C
1.9.2.4.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.4.1.00.00	EMPENHO DA DESPESA			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.4.1.01.00	EMPENHO POR EMISSAO			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.4.1.01.01	= EMISSAO DE EMPENHO			11.050.725,94D	11.050.725,94D
1.9.2.4.1.01.02	= REFORCO DE EMPENHO			3.735.842,51D	3.735.842,51D

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO	MÊS
2000	DEZEMBRO:
EMIÇÃO	FOLHA
28/03/2001	3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.9.2.4.1.01.09	* = ANULACAO DE EMPENHO			2.897.486,50C	2.897.486,50C
1.9.2.5.0.00.00	CONTROLE DA DESPESA ORCAMENT			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.5.1.00.00	DESPESA ORCAMENTARIA LIQUIDA			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.5.1.01.00	DESPESA ORCAMENTARIA LIQUIDA			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.2.5.1.01.01	= DESPESA LIQUIDADA DO EXERC			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.3.0.0.00.00	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINA	412.583,79D		141.173.571,79D	141.586.155,58D
1.9.3.1.0.00.00	COTAS DE DESPESA			40.382.115,35D	40.382.115,35D
1.9.3.1.1.00.00	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARI			40.374.500,00D	40.374.500,00D
1.9.3.1.1.01.00	= COTAS DE DESPESA AUTORIZAD			41.604.500,00D	41.604.500,00D
1.9.3.1.1.09.00	* = ANULACAO DA COTA DE DESP			1.230.000,00C	1.230.000,00C
1.9.3.1.2.00.00	COTAS DE DESPESA EXTRA-ORCAM			7.615,35D	7.615,35D
1.9.3.1.2.02.00	COTAS DE RESTITUICAO DE RECE			7.615,35D	7.615,35D
1.9.3.1.2.02.03	= COTA DE RESTITUICAO UTILIZ			2.395,92D	2.395,92D
1.9.3.1.2.02.06	= COTAS DE DEP.DIV.ORIGENS U			5.219,43D	5.219,43D
1.9.3.1.2.02.07	= CONTRIBUINTES BENEFICIADOS			1.309,22D	1.309,22D
1.9.3.1.2.02.99	* OUTRAS COTAS DE RESTITUICA			1.309,22C	1.309,22C
1.9.3.2.0.00.00	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	412.583,79D		1.975.649,66D	2.388.233,45D
1.9.3.2.9.00.00	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINA	412.583,79D		1.975.649,66D	2.388.233,45D
1.9.3.2.9.02.00	= DISPONIBILIDADES POR FONTE			2.130.600,81D	2.130.600,81D
1.9.3.2.9.03.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE	412.583,79D		154.951,15C	257.632,64D
1.9.3.4.0.00.00	CREDORES POR EMPENHO			84.799.449,95D	84.799.449,95D
1.9.3.4.1.00.00	= VALORES COMPROMETIDOS			11.889.081,95D	11.889.081,95D
1.9.3.4.3.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG			72.480.361,45D	72.480.361,45D
1.9.3.4.3.01.00	= CONTROLE DE PAGAMENTOS POR			8.759.291,26D	8.759.291,26D
1.9.3.4.3.02.00	= CONTROLE DE DEPOSITOS			9.848,57D	9.848,57D
1.9.3.4.3.03.00	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT			244.372,07D	244.372,07D
1.9.3.4.3.04.00	= RESTOS A PAGAR			430.006,55D	430.006,55D
1.9.3.4.3.05.00	= PAGTO DE CONSIGNACOES			4.053.466,66D	4.053.466,66D
1.9.3.4.3.12.00	= TRANSFERENCIA AO FUNPES			58.983.376,34D	58.983.376,34D
1.9.3.4.4.00.00	CONTROLE COMPROMISSOS PAGOS			430.006,55D	430.006,55D
1.9.3.4.4.04.00	= CONTROLE DE PAGAMENTO REST			430.006,55D	430.006,55D
1.9.3.5.0.00.00	RECURSOS ARRECADADOS			14.016.356,83D	14.016.356,83D
1.9.3.5.1.00.00	RECEITA LIQUIDA ORCAMENTARIA			14.016.356,83D	14.016.356,83D
1.9.3.5.1.01.00	RECEITA BRUTA			14.015.047,61D	14.015.047,61D
1.9.3.5.1.09.00	DEDUCOES DA RECEITA			1.309,22D	1.309,22D
1.9.3.5.1.09.01	= RESTITUICOES DE RECEITA			1.309,22D	1.309,22D
1.9.4.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS			125.209,70D	125.209,70D
1.9.4.4.0.00.00	CONTROLE DE RENDIMENTOS S/AP			125.209,70D	125.209,70D
1.9.4.4.4.00.00	= RENDIMENTOS S/APLIC.FINANC			121.969,75D	121.969,75D
1.9.4.4.5.00.00	= REND.APLIC.FINAC.-BANCO BR			3.239,95D	3.239,95D
1.9.5.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			176.309,60D	176.309,60D
1.9.5.7.0.00.00	= RAP PROCESSADOS INSCRITOS			176.309,60D	176.309,60D
1.9.8.0.0.00.00	INGRESSOS CONTROLADOS	618.608,81D		1.270.227,33D	1.888.836,14D
1.9.8.2.0.00.00	VALORES, DEPOSITOS E OBRIGAC	618.608,81D		1.270.227,33D	1.888.836,14D

1730/01

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO	2000	DEZEMBRO:
EMIÇÃO	28/03/2001	FOLHA
		4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
1.9.8.2.5.00.00	= RETENCAO DE IRRF PF/PJ.	618.608,81D		264.295,03D	882.903,84D
1.9.8.2.6.00.00	= DESP.DE EXERC. ANT. PESSOA			1.005.932,30D	1.005.932,30D
1.9.8.2.6.01.00	= DE EXERCICIOS ANTERIORES			288.744,58D	288.744,58D
1.9.8.2.6.02.00	= DO EXERCICIO			717.187,72D	717.187,72D
1.9.9.0.0.00.00	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	242.157,55D		4.335.343,88D	4.577.501,43D
1.9.9.1.0.00.00	RESPONSABILIDADE POR TITULOS	31.999,88D		11.173,62D	43.173,50D
1.9.9.1.1.00.00	DE TERCEIROS	31.999,88D		11.173,62D	43.173,50D
1.9.9.1.1.01.00	= EM CAUCAO	31.999,88D		11.173,62D	43.173,50D
1.9.9.7.0.00.00	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRA	210.157,67D		4.324.170,26D	4.534.327,93D
1.9.9.7.1.00.00	DE TERCEIROS	155.478,36D		4.331.370,26D	4.486.848,62D
1.9.9.7.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	152.454,00D		24.583,93D	177.037,93D
1.9.9.7.1.02.02	= CONTRATOS DE SERVICOS - PE	152.454,00D		24.583,93D	177.037,93D
1.9.9.7.1.04.00	= CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.024,36D		15.761,68D	18.786,04D
1.9.9.7.1.07.00	CONTRATOS DE OPERACOES DE CR			4.291.024,65D	4.291.024,65D
1.9.9.7.1.07.03	= JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.682.714,21D	2.682.714,21D
1.9.9.7.1.07.05	= ATUALIZACAO MONETARIA DA D			1.608.310,44D	1.608.310,44D
1.9.9.7.2.00.00	COM TERCEIROS	54.679,31D		7.200,00C	47.479,31D
1.9.9.7.2.03.00	= CONTRATOS DE ALUGUEIS	14.836,46D		7.200,00C	7.636,46D
1.9.9.7.2.05.00	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E	39.842,85D			39.842,85D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO	543.038.770,10C	54.330.100,46D	253.241.972,38C	796.280.742,48C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	12.983.357,41C		1.594.005,45C	14.577.362,86C
2.1.1.0.0.00.00	DEPOSITOS	12.364.942,35C		888.615,89C	13.253.558,24C
2.1.1.1.0.00.00	CONSIGNACOES	12.076.871,47C		869.963,78C	12.946.835,25C
2.1.1.1.1.00.00	VALORES RETIDOS DE SERVIDORE	1.242.798,39C		10.433,85D	1.232.364,54C
2.1.1.1.1.01.00	SERV. ESTATUTARIOS, INATIVOS	564.938,88C		546.532,06C	1.111.470,94C
2.1.1.1.1.04.00	= OUTROS CONSIGNATARIOS	74.127,94C		3.894,71D	70.233,23C
2.1.1.1.1.06.00	VALE-TRANSPORTE	5.280,24C			5.280,24C
2.1.1.1.1.09.00	DEVOLUCAO DE VALORES DIVERSO	36.596,89C		1.045,90C	37.642,79C
2.1.1.1.1.11.00	CONTINGENCIAMENTO 20% - LEI 5	561.854,44C		557.832,27D	4.022,17C
2.1.1.1.1.12.00	SERVIDORES COMISSIONADOS - I			3.715,17C	3.715,17C
2.1.1.1.2.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	3.384,61C		741,85C	4.126,46C
2.1.1.1.3.00.00	TESOURO ESTADUAL	10.775.892,87C		927.905,55C	11.703.798,42C
2.1.1.1.3.01.00	IRRF DE SERVIDORES	10.134.883,39C		669.872,49C	10.804.755,88C
2.1.1.1.3.02.00	IRRF DE TERCEIROS - PF/PJ	618.608,81C		264.295,03C	882.903,84C
2.1.1.1.3.03.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.400,67C		6.261,97D	16.138,70C
2.1.1.1.4.00.00	TESOURO FEDERAL E MUNICIPAL	6.545,83C			6.545,83C
2.1.1.1.4.03.00	INSS - SERV. DE TERCEIROS LE	6.545,83C			6.545,83C
2.1.1.1.9.00.00	= OUTROS CONSIGNATARIOS	48.249,77C		48.249,77D	
2.1.1.4.0.00.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGEN	288.070,88C		18.652,11C	306.722,99C
2.1.1.4.1.00.00	= DEPOSITOS E CAUCOES	1.890,51C		196,70D	1.693,81C
2.1.1.4.8.00.00	DEPOSITOS TRANSFERIDOS	282.121,38C		18.848,81C	300.970,19C
2.1.1.4.8.01.00	= FUNDO DE RESERVA P/EMPREST	59.404,15C		5.064,22C	64.468,37C
2.1.1.4.8.02.00	= FUNDO DE GARANTIA FINANCEI	14.212,26C		2.068,96D	12.143,30C
2.1.1.4.8.03.00	= FUNDO IRRF - CAIXA ECON.FE	208.504,97C		15.853,55C	224.358,52C

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO	MÊS
2000	DEZEMBRO:
EMIÇÃO	FOLHA
28/03/2001	5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.1.1.4.9.00.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREI	4.058,99C			4.058,99C
2.1.1.4.9.99.00	= OUTROS DEPOSITOS	4.058,99C			4.058,99C
2.1.2.0.0.00.00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	612.993,79C		705.389,56C	1.318.383,35C
2.1.2.1.0.00.00	OBRIGACOES P/EMPENHO LIQUIDA	606.416,15C		706.476,26C	1.312.892,41C
2.1.2.1.6.00.00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	606.416,15C		706.476,26C	1.312.892,41C
2.1.2.1.6.01.00	RESTOS A PAGAR	606.416,15C		706.476,26C	1.312.892,41C
2.1.2.1.6.01.02	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.281,81C		8.731,04D	31.550,77C
2.1.2.1.6.01.03	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	407.830,38C		697.201,66C	1.105.032,04C
2.1.2.1.6.01.07	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.303,96C		18.005,64C	176.309,60C
2.1.2.2.0.00.00	CREDORES - ENTIDADES E AGENT	6.577,64C		1.086,70D	5.490,94C
2.1.2.2.5.00.00	= RESTITUICOES DE RECEITAS T	6.577,64C		1.086,70D	5.490,94C
2.1.4.0.0.00.00	VALORES PENDENTES A CURTO PR	5.421,27C			5.421,27C
2.1.4.9.0.00.00	OUTROS VALORES PENDENTES	5.421,27C			5.421,27C
2.2.0.0.0.00.00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	45.492,52C		4.297.000,71C	4.342.493,23C
2.2.1.0.0.00.00	DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO	14.394,63C		5.976,06C	20.370,69C
2.2.1.2.0.00.00	RECURSOS VINCULADOS	14.394,63C		5.976,06C	20.370,69C
2.2.1.2.1.00.00	= DEPOSITOS, CAUCOES E FIANC	14.394,63C		5.976,06C	20.370,69C
2.2.2.0.0.00.00	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO	31.097,89C		4.291.024,65C	4.322.122,54C
2.2.2.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO - INTER	31.097,89C		4.291.024,65C	4.322.122,54C
2.2.2.1.2.00.00	EM CONTRATOS	27.529,44C		4.291.024,65C	4.318.554,09C
2.2.2.1.2.01.00	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.529,44C		4.291.024,65C	4.318.554,09C
2.2.2.1.5.00.00	FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO	3.568,45C			3.568,45C
2.2.2.1.5.02.00	= FINANCIAMENTOS DE CAPITAL	3.568,45C			3.568,45C
2.3.0.0.0.00.00	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTU	14.836,46C		7.200,00D	7.636,46C
2.3.1.0.0.00.00	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUR	14.836,46C		7.200,00D	7.636,46C
2.4.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO	528.721.733,56C	54.330.100,46D	4.249.659,98D	524.472.073,58C
2.4.1.0.0.00.00	PATRIMONIO/CAPITAL	103.040.141,65D	54.330.100,46D	54.330.100,46D	157.370.242,11D
2.4.1.1.0.00.00	PATRIMONIO	103.040.141,65D	54.330.100,46D	54.330.100,46D	157.370.242,11D
2.4.2.0.0.00.00	RESERVAS	631.761.875,21C		50.080.440,48C	681.842.315,69C
2.4.2.4.0.00.00	RESERVAS TECNICAS	631.761.875,21C		50.080.440,48C	681.842.315,69C
2.4.2.4.2.00.00	RESERVA DE GARANTIA	631.761.875,21C		50.080.440,48C	681.842.315,69C
2.9.0.0.0.00.00	PASSIVO COMPENSADO	1.273.350,15C		251.607.826,20C	252.881.176,35C
2.9.1.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA REC			40.374.500,00C	40.374.500,00C
2.9.1.1.0.00.00	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NA			40.374.500,00C	40.374.500,00C
2.9.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEIT			40.374.500,00C	40.374.500,00C
2.9.1.2.1.01.00	= PREVISAO INICIAL POR FONTE			40.374.500,00C	40.374.500,00C
2.9.1.2.1.99.00	* OUTROS CONTROLES POR FONTE			40.374.500,00D	40.374.500,00D
2.9.2.0.0.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DES			64.152.663,90C	64.152.663,90C
2.9.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADE DE CREDITO			40.374.500,00C	40.374.500,00C
2.9.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL			28.485.418,05C	28.485.418,05C
2.9.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO			11.889.081,95C	11.889.081,95C
2.9.2.1.3.02.00	= CREDITO REALIZADO LIQUIDO			11.889.081,95C	11.889.081,95C
2.9.2.4.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA			11.889.081,95C	11.889.081,95C
2.9.2.4.2.00.00	DESPESA REALIZADA			11.889.081,95C	11.889.081,95C

PROCESSO 1730/01

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	2000	DEZEMBRO:
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO	EMIÇÃO	FOLHA
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO	28/03/2001	6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.2.4.2.01.00	EMPENHOS LIQUIDADOS		11.889.081,95C		11.889.081,95C
2.9.2.4.2.01.01	= EMPENHOS LIQUIDADOS - POR		11.889.081,95C		11.889.081,95C
2.9.2.5.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DE DESPE		11.889.081,95C		11.889.081,95C
2.9.2.5.1.00.00	DESPESAS ORCAMENTARIA LIQUID		1.136.582,81C		1.136.582,81C
2.9.2.5.1.01.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		1.136.582,81C		1.136.582,81C
2.9.2.5.1.01.02	= DESPESA A PAGAR P/EMPENHO		1.136.582,81C		1.136.582,81C
2.9.2.5.2.00.00	CONTROLE ORCAMENTARIO DE PAG		9.003.663,33C		9.003.663,33C
2.9.2.5.2.01.00	DESPESA PAGA POR EMPENHO		9.003.663,33C		9.003.663,33C
2.9.2.5.2.01.01	= DESPESA PAGA POR EMPENHO D		9.003.663,33C		9.003.663,33C
2.9.2.5.3.00.00	CONTROLE DE CONSIGNACOES		1.748.835,81C		1.748.835,81C
2.9.2.5.3.01.00	DESPESA CONSIGNADA POR EMPEN		1.748.835,81C		1.748.835,81C
2.9.2.5.3.01.01	= DESPESA CONSIGNADA POR EMP		1.748.835,81C		1.748.835,81C
2.9.3.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINA	412.583,79C	141.173.571,79C		141.586.155,58C
2.9.3.1.0.00.00	COTA DE DESPESA		40.382.115,35C		40.382.115,35C
2.9.3.1.1.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		40.374.500,00C		40.374.500,00C
2.9.3.1.1.01.00	= COTA DE DESPESA A FIXAR		10.951.500,00C		10.951.500,00C
2.9.3.1.1.03.00	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL		17.533.918,05C		17.533.918,05C
2.9.3.1.1.05.00	= CRONOGRAMA FINANCEIRO EXEC		11.889.081,95C		11.889.081,95C
2.9.3.1.2.00.00	COTA DE DESPESA EXTRA-ORCAME		7.615,35C		7.615,35C
2.9.3.1.2.02.00	COTA DE RESTITUICAO DE RECEI		7.615,35C		7.615,35C
2.9.3.1.2.02.03	COTA DE RESTITUICAO UTILIZAD		2.395,92C		2.395,92C
2.9.3.1.2.02.06	= COTA DE DEP. DIV. ORIGENS		5.219,43C		5.219,43C
2.9.3.2.0.00.00	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.130.600,81C		2.130.600,81C
2.9.3.3.0.00.00	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	412.583,79C	154.951,15D		257.632,64C
2.9.3.4.0.00.00	LIQUIDACAO DE COMPROMISSOS		84.799.449,95C		84.799.449,95C
2.9.3.4.2.00.00	= VALORES LIQUIDADOS		11.889.081,95C		11.889.081,95C
2.9.3.4.3.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG		72.480.361,45C		72.480.361,45C
2.9.3.4.3.01.00	= VALORES PAGOS POR FONTE DE		8.759.291,26C		8.759.291,26C
2.9.3.4.3.02.00	= DEPOSITOS PAGOS		9.848,57C		9.848,57C
2.9.3.4.3.03.00	= EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		244.372,07C		244.372,07C
2.9.3.4.3.04.00	= RESTOS A PAGAR PAGOS		430.006,55C		430.006,55C
2.9.3.4.3.05.00	= PAGTO DE CONSIGNACOES POR		4.053.466,66C		4.053.466,66C
2.9.3.4.3.11.00	VALORES PAGOS		58.983.376,34C		58.983.376,34C
2.9.3.4.3.11.04	= TRANSFERENCIA AO FUNPES		58.983.376,34C		58.983.376,34C
2.9.3.4.4.00.00	CONTROLE DE COMPROMISSOS PAG		430.006,55C		430.006,55C
2.9.3.4.4.04.00	= CONTROLE DE PAGAMENTO REST		430.006,55C		430.006,55C
2.9.3.5.0.00.00	RECURSOS ARRECADADOS		14.016.356,83C		14.016.356,83C
2.9.3.5.1.00.00	RECEITA LIQUIDA ORCAMENTARIA		14.016.356,83C		14.016.356,83C
2.9.3.5.1.01.00	RECEITA BRUTA		14.015.047,61C		14.015.047,61C
2.9.3.5.1.09.00	DEDUCOES DA RECEITA		1.309,22C		1.309,22C
2.9.3.5.1.09.01	= RESTITUICAO DE RECEITA		1.309,22C		1.309,22C
2.9.4.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS		125.209,70C		125.209,70C
2.9.4.4.0.00.00	CONTROLE DE RENDIMENTOS S/AP		125.209,70C		125.209,70C
2.9.5.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		176.309,60C		176.309,60C

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
2.9.5.7.0.00.00	RAP PROCESSADOS EXERC. ANTER			176.309,60C	176.309,60C
2.9.5.7.1.00.00	= RAP PROCESSADOS EXERC. ANT			176.309,60C	176.309,60C
2.9.8.0.0.00.00	INGRESSOS CONTROLADOS	618.608,81C		1.270.227,33C	1.888.836,14C
2.9.8.2.0.00.00	VALORES, DEPOSITOS E OBRIAGA	618.608,81C		1.270.227,33C	1.888.836,14C
2.9.8.2.5.00.00	= RETENCAO DE IRRF PF/PJ.	618.608,81C		264.295,03C	882.903,84C
2.9.8.2.6.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER			1.005.932,30C	1.005.932,30C
2.9.9.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERS	242.157,55C		4.335.343,88C	4.577.501,43C
2.9.9.1.0.00.00	TITULOS E VALORES SOB RESPON	31.999,88C		11.173,62C	43.173,50C
2.9.9.7.0.00.00	DIR.OBRIG.CONTR.CONV.ACORD.A	210.157,67C		4.324.170,26C	4.534.327,93C
3.0.0.0.0.00.00	DESPESA		11.889.081,95C		
3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.621.610,73C		
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.143.552,28C		
3.3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.143.552,28C		
3.3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.105.302,79C		
3.3.1.9.0.01.05	PROV.INAT.OUTR. SERV. CIVIS-		2.105.302,79C		
3.3.1.9.0.09.00	SALARIO-FAMILIA		11.317,88C		
3.3.1.9.0.09.01	PESSOAL CIVIL - ESTATUTARIO		9.078,97C		
3.3.1.9.0.09.03	INATIVOS CIVIS - ESTATUTARIO		2.238,91C		
3.3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		2.551.168,90C		
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO		689.955,36C		
3.3.1.9.0.11.02	VENCIMENTO DE PESSOAL EM COM		594.018,48C		
3.3.1.9.0.11.03	GRATIFICACAO ADICIONAL POR T		216.470,98C		
3.3.1.9.0.11.04	GRATIFICACAO DE ASSIDUIDADE		316.187,14C		
3.3.1.9.0.11.06	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDAD		820,89C		
3.3.1.9.0.11.07	13. SALARIO		209.656,87C		
3.3.1.9.0.11.08	GRATIFICACAO DE RISCO DE VID		31.589,47C		
3.3.1.9.0.11.11	GRATIFICACOES		166.733,51C		
3.3.1.9.0.11.13	ABONO FERIAS		54.676,87C		
3.3.1.9.0.11.20	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS		271.059,33C		
3.3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		671.085,94C		
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO		113.062,89C		
3.3.1.9.0.13.04	INST. DE PREV. E ASSIST. JER		557.986,08C		
3.3.1.9.0.13.97	MULTAS, JUROS E CORRECAO MON		36,97C		
3.3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		17.535,57C		
3.3.1.9.0.16.02	SUBSTITUICOES		17.417,09C		
3.3.1.9.0.16.13	GRATIF. P/ PARTIC. EM COMISS		118,48C		
3.3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER		787.141,20C		
3.3.1.9.0.92.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		291.536,11C		
3.3.1.9.0.92.05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		492.504,34C		
3.3.1.9.0.92.07	OBRIGACOES PATRONAIS		3.100,75C		
3.3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA I		93.412,26C		
3.3.2.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		93.412,26C		
3.3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CON		70.601,35C		
3.3.2.9.0.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CON		70.601,35C		

1730/01

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000
EMIÇÃO
28/03/2001

MES
DEZEMBRO:
FOLHA
8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
3.3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVI		22.810,91C		
3.3.2.9.0.22.01	TAXAS SOBRE A DIVIDA POR CON		4.419,00C		
3.3.2.9.0.22.06	OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA		18.391,91C		
3.3.4.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.384.646,19C		
3.3.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.384.646,19C		
3.3.4.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL		9.828,00C		
3.3.4.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO D		5.432,40C		
3.3.4.9.0.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO		4.395,60C		
3.3.4.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.018,32C		
3.3.4.9.0.30.01	GENEROS ALIMENTICIOS E BEBID		4.389,54C		
3.3.4.9.0.30.05	COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E		8.326,92C		
3.3.4.9.0.30.10	MATERIAL DE CONSTRUCAO E ACA		150,00C		
3.3.4.9.0.30.11	MATERIAL DESTINADO AO COMBAT		396,04C		
3.3.4.9.0.30.12	MATERIAL P/ AGROPECUARIA, CO		4.677,90C		
3.3.4.9.0.30.14	MATERIAL PARA EXPEDIENTE		26.515,30C		
3.3.4.9.0.30.15	MATERIAL P/CINEMAT,FOTOG,RAD		420,00C		
3.3.4.9.0.30.16	MATERIAL P/ INSTALACAO ELETR		2.162,59C		
3.3.4.9.0.30.17	ARTIGOS DE HIGIENE,LIMP., DE		5.940,49C		
3.3.4.9.0.30.18	MATERIAL P/SINALIZACAO IDENT		2.039,00C		
3.3.4.9.0.30.19	MAT USO ESP HOSP,CLINICAS OD		2.838,68C		
3.3.4.9.0.30.20	PECAS E ACESSORIOS PARA MOVE		3.540,00C		
3.3.4.9.0.30.21	PECAS E ACESSORIOS PARA VEIC		10.966,30C		
3.3.4.9.0.30.22	VESTUARIOS, UNIFORMES E FARD		813,06C		
3.3.4.9.0.30.26	MATERIAL DESTINADO A PROCESS		23.926,60C		
3.3.4.9.0.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIM		1.897,90C		
3.3.4.9.0.30.99	DIVERSOS		18,00C		
3.3.4.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC		9.767,59C		
3.3.4.9.0.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS		9.767,59C		
3.3.4.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		4.696.948,55C		
3.3.4.9.0.36.01	ESTAGIARIOS		10.160,83C		
3.3.4.9.0.36.30	OBRIGACOES PATRONAIS DE AUTO		556.115,81C		
3.3.4.9.0.36.64	SERV.MEDICOS, HOSPIT.,ODONT.		4.130.671,91C		
3.3.4.9.0.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		113.046,84C		
3.3.4.9.0.37.03	VIGILANCIA E SEGURANCA		73.397,28C		
3.3.4.9.0.37.04	CONSERVACAO E LIMPEZA		39.649,56C		
3.3.4.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		374.642,45C		
3.3.4.9.0.39.04	LOCACAO DE MAQUINAS XEROX		7.956,73C		
3.3.4.9.0.39.05	ENCADERNACAO DE LIVROS E DOC		100,00C		
3.3.4.9.0.39.10	LEVANTAMENTO, PROSPECCAO E A		30.128,32C		
3.3.4.9.0.39.14	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTO		4.205,00C		
3.3.4.9.0.39.16	CONSERVACAO,REPARO E INSTALA		5.675,28C		
3.3.4.9.0.39.17	CONSERV. E REPAROS DE MAQ. E		2.681,65C		
3.3.4.9.0.39.18	CONSERVACAO E REPARO DE MOVE		2.819,00C		
3.3.4.9.0.39.19	REPARO E MANUT. DE VEIC., MA		6.634,50C		

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

9

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MÊS	ATE O MÊS	SALDO ATUAL
3.3.4.9.0.39.20	SELECAO E TREINAMENTO DE PES		3.110,00C		
3.3.4.9.0.39.21	SERVICO DE ORGANIZACAO E MET		26,70C		
3.3.4.9.0.39.26	ASSINATURAS DE JORNAIS E PER		10.160,92C		
3.3.4.9.0.39.27	AGUA E ESGOTO		6.427,82C		
3.3.4.9.0.39.29	ENERGIA ELETRICA		40.749,00C		
3.3.4.9.0.39.32	SERVICO DE COMUNICACAO		54.989,50C		
3.3.4.9.0.39.34	TELEFONES		70.639,87C		
3.3.4.9.0.39.35	REPAROS E CONSERVACAO DE IMO		28.231,76C		
3.3.4.9.0.39.37	REPAROS E CONSERV.DE APARELH		7.315,00C		
3.3.4.9.0.39.38	VALE-TRANSPORTE		19.553,52C		
3.3.4.9.0.39.40	LOCACAO DE EQUIP. P/ PROCESS		666,00C		
3.3.4.9.0.39.41	PRESTACAO DE SERV. DE PROCES		5.883,97C		
3.3.4.9.0.39.43	RECEPCOES E HOSPEDAGENS		172,29C		
3.3.4.9.0.39.46	SEGUROS EM GERAL		18.539,57C		
3.3.4.9.0.39.51	REALIZACAO DE CONGRESSOS OU		2.308,90C		
3.3.4.9.0.39.55	ENCARGOS TRIBUTARIOS		7.358,23C		
3.3.4.9.0.39.59	REPAROS E MANUT. DE EQUIP. D		4.116,42C		
3.3.4.9.0.39.63	SERVICOS DE SOFTWARE E OUTRO		4.340,00C		
3.3.4.9.0.39.64	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		19.672,40C		
3.3.4.9.0.39.96	SERV. TERCEIROS P. JURIDICA		317,28C		
3.3.4.9.0.39.97	MULTAS, JUROS E CORRECAO MON		118,12C		
3.3.4.9.0.39.99	EVENTUAIS		9.744,70C		
3.3.4.9.0.46.00	AUXILIO - ALIMENTACAO		62.650,50C		
3.3.4.9.0.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO		62.650,50C		
3.3.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER		4.566,89C		
3.3.4.9.0.92.05	MATERIAL DE CONSUMO		787,47C		
3.3.4.9.0.92.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		3.779,42C		
3.3.4.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.177,05C		
3.3.4.9.0.93.05	OUTRAS RESTITUICOES		14.177,05C		
3.4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		267.471,22C		
3.4.5.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		23.099,15C		
3.4.5.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.099,15C		
3.4.5.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES		6.803,75C		
3.4.5.9.0.51.06	OBRAS DE BENFEITORIA OU MELH		6.803,75C		
3.4.5.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		16.295,40C		
3.4.5.9.0.52.04	APARELHOS E UTENSILIOS DO TI		553,00C		
3.4.5.9.0.52.06	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		6.588,00C		
3.4.5.9.0.52.07	EQUIPAMENTOS PARA PROC.DADOS		1.148,00C		
3.4.5.9.0.52.11	LIVROS E PUBLICACOES TECNICA		60,00C		
3.4.5.9.0.52.16	APAR.E UTENS.P/COMUNIC.SINAL		4.439,00C		
3.4.5.9.0.52.17	MAT.P/ DECORACAO,OBJETOS DE		93,00C		
3.4.5.9.0.52.18	MOBILIARIO EM GERAL		3.164,00C		
3.4.5.9.0.52.20	UTENSILIOS PARA ESCRITORIO		115,40C		
3.4.5.9.0.52.99	DIVERSOS		135,00C		

0000

28/03

PROCESSO Nº 1730/01

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MES

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

10

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
3.4.6.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		244.372,07C		
3.4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS		244.372,07C		
3.4.6.9.0.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		244.372,07C		
3.4.6.9.0.66.01	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		244.372,07C		
4.0.0.0.0.00.00	RECEITA		14.013.738,39D		
4.1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		13.876.019,37D		
4.1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		13.477.670,60D		
4.1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		12.728.321,36D		
4.1.2.1.0.02.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		275,16D		
4.1.2.1.0.30.00	CONTRIB. EMPREG. E TRABALH.		12.728.046,20D		
4.1.2.1.0.30.01	CONTRIB.DOS EMPREGADORES P/		2.732.765,93D		
4.1.2.1.0.30.02	CONTRIB. DOS TRABALHADORES P		9.609.501,01D		
4.1.2.1.0.30.03	CONTRIB. DOS EMPREGADORES PA		385.779,26D		
4.1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		749.349,24D		
4.1.2.2.0.22.00	COTA-PARTE DE COMPENSACOES F		749.349,24D		
4.1.2.2.0.22.03	REPASSE DO INSS PARA O IPAUM		749.349,24D		
4.1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		132.738,16D		
4.1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		7.200,00D		
4.1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS		7.200,00D		
4.1.3.1.1.01.00	ALUGUEIS		7.200,00D		
4.1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIAR		125.538,16D		
4.1.3.2.1.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA		121.969,75D		
4.1.3.2.1.01.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA		121.969,75D		
4.1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS		328,46D		
4.1.3.2.2.01.00	DIVIDENDOS		328,46D		
4.1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BAN		3.239,95D		
4.1.3.2.5.05.00	APLICACOES FINANCEIRAS - CON		3.239,95D		
4.1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS		218.335,13D		
4.1.6.0.0.02.00	SERVICOS FINANCEIROS		85.633,23D		
4.1.6.0.0.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS		63.497,04D		
4.1.6.0.0.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS		22.136,19D		
4.1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE		132.701,90D		
4.1.6.0.0.05.02	SERVICOS ODONTOLOGICOS		120.485,17D		
4.1.6.0.0.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		12.216,73D		
4.1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		47.275,48D		
4.1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.692,98D		
4.1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OU		1.692,98D		
4.1.9.1.8.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OU		1.692,98D		
4.1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		143,12D		
4.1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO		143,12D		
4.1.9.3.2.99.00	OUTRAS RECEITAS DE DIVIDA AT		143,12D		
4.1.9.3.2.99.01	OUTRAS RECEITAS DIV. ATIVA		143,12D		
4.1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		45.439,38D		
4.1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS		45.439,38D		

TÍTULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

11

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
4.1.9.9.0.99.99	OUTRAS RECEITAS		45.439,38D		
4.2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		137.719,02D		
4.2.3.0.0.00.00	AMORTIZACOES		137.719,02D		
4.2.3.1.0.00.00	DE EMPRESTIMOS		136.953,36D		
4.2.3.1.0.01.00	IMOBILIARIO		3.421,62D		
4.2.3.1.0.02.00	MOBILIARIO		133.531,74D		
4.2.3.2.0.00.00	DE FINANCIAMENTOS		765,66D		
4.2.3.2.4.00.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO		765,66D		
5.0.0.0.0.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO		119.820.635,53C		
5.1.0.0.0.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.422.977,10C		
5.1.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		1.219.553,15C		
5.1.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS C		1.219.553,15C		
5.1.2.1.4.00.00	SUB-REPASSE CONCEDIDO		1.219.553,15C		
5.1.2.1.4.01.00	= SUB-REPASSE CONCEDIDO A AU		1.219.553,15C		
5.1.3.0.0.00.00	MUTACOES PASSIVAS		203.423,95C		
5.1.3.1.0.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		203.423,95C		
5.1.3.1.2.00.00	LIQUIDACAO DE CREDITOS		203.423,95C		
5.1.3.1.2.01.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		203.423,95C		
5.2.0.0.0.00.00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		118.397.658,43C		
5.2.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		112.850.419,45C		
5.2.2.3.0.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		62.769.978,97C		
5.2.2.3.2.00.00	CORRESPONDENCIA DE CREDITOS		62.769.978,97C		
5.2.2.9.0.00.00	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIV		50.080.440,48C		
5.2.2.9.1.00.00	CORRESPONDENCIAS OPERACIONAI		50.080.440,48C		
5.2.2.9.1.01.00	RESERVA DE GARANTIA - IPAJM		50.080.440,48C		
5.2.3.0.0.00.00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		5.547.238,98C		
5.2.3.1.0.00.00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		119.631,52C		
5.2.3.1.2.00.00	BAIXA DE BENS MOVEIS		106.210,78C		
5.2.3.1.2.02.00	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		106.210,78C		
5.2.3.1.2.02.01	CONSUMO POR REQUISICAO		89.915,38C		
5.2.3.1.2.02.15	REQUISICAO MAT PERMENENTE		16.295,40C		
5.2.3.1.7.00.00	BAIXA DE DIREITOS		13.420,74C		
5.2.3.1.7.05.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.220,74C		
5.2.3.1.7.12.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		7.200,00C		
5.2.3.3.0.00.00	INCORPORACAO DE PASSIVOS		3.819.297,02C		
5.2.3.3.1.00.00	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		3.819.297,02C		
5.2.3.3.1.01.00	OPERACOES DE CREDITOS - EM C		2.682.714,21C *		
5.2.3.3.1.05.00	RESTOS A PAGAR		1.136.582,81C		
5.2.3.4.0.00.00	AJUSTES DE OBRIGACOES		1.608.310,44C *		
5.2.3.4.1.00.00	ATUALIZACAO DE OBRIGACOES IN		1.608.310,44C		
5.2.3.4.1.01.00	ATUALIZACAO MONETARIA FINANC		1.608.310,44C		
6.0.0.0.0.00.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO		63.365.878,63D		
6.1.0.0.0.00.00	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.591.887,06D		
6.1.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS ATIVAS		1.225.397,52D		

2000/01
30/01
29/01

TITULO	BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210201	INST PREV JERONIMO MONTEIRO
21201	INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO
2000

MES
DEZEMBRO:

EMIÇÃO
28/03/2001

FOLHA
12

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO NO MES	ATE O MES	SALDO ATUAL
6.1.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS R		1.225.397,52D		
6.1.2.1.4.00.00	SUB-REPASSES RECEBIDOS		1.225.397,52D		
6.1.2.1.4.01.00	= SUB-REPASSE RECEBIDO A AUT		1.225.397,52D		
6.1.3.0.0.00.00	MUTACOES ATIVAS		366.489,54D		
6.1.3.1.0.00.00	INCORPORACOES DE ATIVOS		366.489,54D		
6.1.3.1.1.00.00	AQUISICOES DE BENS		122.117,47D		
6.1.3.1.1.01.00	BENS IMOVEIS		6.803,75D		
6.1.3.1.1.02.00	BENS MOVEIS		115.313,72D		
6.1.3.1.1.02.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		16.295,40D		
6.1.3.1.1.02.02	BENS DE ESTOQUE		99.018,32D		
6.1.3.1.2.00.00	INCORPORACAO DE CREDITOS		244.372,07D		
6.1.3.1.2.01.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		244.372,07D		
6.2.0.0.0.00.00	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		61.773.991,57D		
6.2.2.0.0.00.00	INTERFERENCIAS ATIVAS		60.054.946,75D		
6.2.2.3.0.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		60.054.946,75D		
6.2.2.3.2.00.00	CORRESPONDENCIA DE DEBITOS I		60.054.946,75D		
6.2.3.0.0.00.00	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		1.719.044,82D		
6.2.3.1.0.00.00	INCORPORACOES DE ATIVOS		55.924,67D		
6.2.3.1.2.00.00	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		17.082,87D		
6.2.3.1.2.01.00	BENS MOVEIS		16.295,40D		
6.2.3.1.2.01.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENT		16.295,40D		
6.2.3.1.2.02.00	BENS DE ESTOQUE		787,47D		
6.2.3.1.2.02.01	AQUISICAO		787,47D		
6.2.3.1.7.00.00	INCORPORACAO DE DIREITOS		38.841,80D		
6.2.3.1.7.03.00	DIVIDA ATIVA - INSCRICAO.		38.841,80D		
6.2.3.2.0.00.00	AJUSTES DE BENS, VALORES E C		519.237,34D		
6.2.3.2.3.00.00	AJUSTES DE CREDITOS		519.237,34D		
6.2.3.2.3.05.00	JUROS		519.237,34D		
6.2.3.2.3.05.03	JUROS CAPITALIZADOS		519.237,34D		
6.2.3.3.0.00.00	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		1.143.882,81D		
6.2.3.3.1.00.00	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOE		1.143.882,81D		
6.2.3.3.1.04.00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANT		1.136.582,81D		
6.2.3.3.1.05.00	RESTOS A PAGAR		100,00D		
6.2.3.3.1.99.00	OUTRAS DESINCORPORACOES DE O		7.200,00D		
RESUMO :					
ATIVO	=	796.280.742,48D			
PASSIVO	=	796.280.742,48C			

TITULO	DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DO RESTO A PAGAR PROCESSADO
Unid.Gest.	210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
Gestao	21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMISSÃO

28/03/2001

FOLHA

1

MOVIMENTO DO EXERCICIO

CGC/CPF	NOME	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO FINAL
00782420702	JOANA PETERLE CARDOSO *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
01965502890	JOSE DAMASCENO BATISTA *	403,06C	0,00	0,00	403,06C
02702359000136	LIG REFRIGERADORES COMERCIAL LTDA-ME*	0,00	0,00	118,00C	118,00C
02773193000149	REI DAS BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	300,00C	300,00D	290,16C	290,16C
04546750625	ALOISIO DE MORAES *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
07099886720	LUIZ THEZOLIN *	307,00C	0,00	0,00	307,00C
07118708704	JOSE ELOI FALQUETO *	537,25C	0,00	0,00	537,25C
07169043734	AGUINEL NOIA DE OLIVEIRA *	460,50C	0,00	0,00	460,50C
07171145700	DAVID STEFENONI *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
07184433734	ALBINO ZAVARIZ	614,00C	0,00	0,00	614,00C
08524491787	JERSON FIORIO *	460,64C	0,00	0,00	460,64C
08581410782	LUIZ STURIAO *	307,00C	0,00	0,00	307,00C
08601119700	DELIO BROZEGHINI BRAGA *	537,25C	0,00	0,00	537,25C
08604720782	ANTONIO ULIANA *	537,25C	0,00	0,00	537,25C
08619735772	HILTON EZEQUIEL RONCHI	614,00C	0,00	0,00	614,00C
09651160772	CARLOS VARGAS FORTES *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
09690280759	OSCAR ROCON *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
09857265120	ZENOBIO ALVES	614,00C	0,00	0,00	614,00C
10020210202	DEP. IMPR. OFICIAL	3.046,42C	0,00	0,00	3.046,42C
11401842704	JENARIO LOPES DA SILVA *	230,25C	0,00	0,00	230,25C
12523984768	SEBASTIAO VALERIO BRANDAO *	460,50C	0,00	0,00	460,50C
12536253791	EUGENIO LEONARDO DE SOUZA *	460,50C	0,00	0,00	460,50C
13121685791	ELIAS GONRING *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
14852373787	ALEXANDRINO DE OLIVEIRA VALIN *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
14867230715	DORIO SANTANNA *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
17728010700	EITEL GERMANO LUIZ BERGER *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
18376762753	MOACIR LUIZ SILVA *	537,25C	0,00	0,00	537,25C
19007620720	DARCY ROSA AGOSTINHO *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
19593686720	JOACYR DE PAULA BARRETO *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
21020121201	IPAUM	0,00	0,00	562.130,30C	562.130,30C
22512217787	ANTONIO DA SILVA CHAVES *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
27024819000145	CONTAUTO-CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA*	4.368,98C	4.368,98D	0,00	0,00
27080563000193	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO *	0,00	0,00	8.793,92C	8.793,92C
27244748000196	MULTIMAQ COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	43,55C	43,55D	43,00C	43,00C
27327667000150	SERVICON-SERVICOS E CONSERVACAO LTDA. *	2.722,29C	2.722,29D	2.971,36C	2.971,36C
27414879000174	FUNDACAO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA*	41.002,72C	41.002,72D	0,00	0,00
27470152000104	ASTECON ASSIST TEC EQUIP CIENT ODONT E MEDICO	363,83C	363,83D	472,96C	472,96C
27532803000143	ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL	4.727,92C	2.607,12D	39,10C	2.159,90C
28152650000171	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRIC S/A-ESCELSA *	3.959,00C	3.959,00D	4.699,00C	699,00C
28161362000183	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO	9.708,80C	3.750,20D	10.282,90C	241,50C
28162790000120	EMPRESA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESP.SANTO	571,62C	571,62D	0,00	0,00
28168052000190	ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.	218,10C	220,30D	220,30C	218,10C
28327608720	JOAO DOS SANTOS RIBEIRO	614,00C	0,00	0,00	614,00C
28331168704	SINVAL LOPES FARIA *	614,00C	0,00	0,00	614,00C

1730/01

1730/01

TITULO	DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DO RESTO A PAGAR PROCESSADO
Unid.Gest.	210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
Gestao	21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO

2000

MÊS

DEZEMBRO:

EMIÇÃO

28/03/2001

FOLHA

2

MOVIMENTO DO EXERCICIO

CGC/CPF	NOME	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO FINAL
28413219000131	COMERCIAL NORTE SUL LTDA	410,51C	410,51D	178,08C	178,08C
29979036005703	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL *	24.507,61C	24.507,61D	65.596,29C	65.596,29C
29986312000106	IPAJM	0,00	352.472,22D	352.472,22C	0,00
30684658000120	SEMPRE VERDE COM. REPRESENTACOES LTDA *	252,00C	252,00D	0,00	0,00
31775306704	ACENDINO ROSSI	614,00C	0,00	0,00	614,00C
32403032000124	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	6.400,60C	6.400,60D	0,00	0,00
35952530000114	SENA E LIUTH LTDA	1.256,69C	1.256,69D	0,00	0,00
35998574000185	INCOMETAL IND E COM E REPRESENTACOES LTDA-ME*	1.713,83C	1.713,83D	1.050,00C	1.050,00C
36328714000170	JM & ASSOCIADOS LTDA *	0,00	0,00	5.685,66C	5.685,66C
36390102000108	ACQUAVITA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	411,24C	411,24D	397,83C	397,83C
36415149000189	C.S.I CENTRO DE SOLUCAO E INFORMATICA LTDA.	5.742,55C	5.830,00D	87,45C	0,00
36456594715	LAURINDO ZUQUI	460,50C	0,00	0,00	460,50C
36493376734	DONATO DEBORTOLI *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
36751154704	MAURINO VETTORACI	614,00C	0,00	0,00	614,00C
37687409787	VALTUIR DA CUNHA BAZANI *	383,75C	0,00	0,00	383,75C
38037530744	JAIME PEREIRA PINTO *	153,50C	0,00	0,00	153,50C
39375811000102	W. & W. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-MEE/EPPE *	131,80C	131,80D	0,00	0,00
40924025700	LUIZA MARIA NILZA J.BOONEM VON RANDOW *	460,64C	0,00	0,00	460,64C
41842413791	MARIO MAXIMO LOUREIRO *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
44998538772	NILSON AZEREDO CORDEIRO	48,23C	0,00	0,00	48,23C
45041210772	JOVIANO RAMALHO DOS SANTOS *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
52670457720	JOSE ALVES FERREIRA	614,00C	0,00	0,00	614,00C
61092565000130	RODBEL INDUSTRIA DE RELOGIOS S/A	365,00C	365,00D	0,00	0,00
61186938001023	KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.732,00C	4.732,00D	0,00	0,00
75234556700	MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
78634180700	ALPHEU DAROS *	614,00C	0,00	0,00	614,00C
999		468.515,27C	383.322,77D	30.850,55C	116.043,05C
@		0,00	564.666,67	1.066.479,73	501.813,06
		606.416,15C	1.406.382,55D	2.112.858,81C	1.312.892,41C
		606.416,15C	1.406.382,55D	2.112.858,81C	1.312.892,41C

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:57 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
01/12	20000B01375	CIA.EXECELSIOR DE SEG	2000NE00242	1.204,47	021	6000004
01/12	20000B01376	VIDA SAUDEL S/C LTD		29.788,52	021	00063876
01/12	20000B01377	BANESTES - AGENCIA JU		453,63	021	00063876
01/12	20000B01378	TASA GRUPO T.& S.DE S		728,81	021	6000004
01/12	20000B01379	TASA GRUPO T.& S.DE S		91,52	021	6000004
01/12	20000B01380	SERVICON-SERVICOS E C		371,43	021	6000004
01/12	20000B01381	INSTITUTO NACIONAL DE	2000NE00050	33.288,82	021	6000004
01/12	20000B01382	1PAJM		3.703,34	021	6000004
01/12	20000B01383	INSTITUTO NACIONAL DE	2000NE00048	9.125,59	021	6000004
01/12	20000B01384	SENA E LIUTH LTDA	2000NE00389	694,65	021	6000004
04/12	20000B01385	SETPES - SIND. EMPR.	2000NE00017	4.235,20	021	6000004
04/12	20000B01386	VIACAO AGUIA BRANCA S	2000NE00016	135,60	021	6000004
05/12	20000B01387	ESPIRITO SANTO CENTRA	2000NE00025	237,00	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 001

Alt-Z FOR HELP | VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:57 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
06/12	20000B01388	IPAJM	2000NE00159	10.446,00	021	6000004
06/12	20000B01389	COMERCIAL NORTE SUL L	2000NE00123	269,95	021	6000004
07/12	20000B01391	GILMAR PEREIRA DOS SA	2000NE00575	54,00	021	6000004
07/12	20000B01392	AVESTINO RODRIGUES DE	2000NE00574	36,00	021	6000004
07/12	20000B01393	MARIA GORETE MATTOS F	2000NE00573	54,00	021	6000004
07/12	20000B01394	MARIA CELY LAUREANO *	2000NE00572	54,00	021	6000004
07/12	20000B01395	MARIA DAS DORES ASTOR	2000NE00567	54,00	021	6000004
07/12	20000B01396	BANESTES SEGUROS S.A.	2000NE00571	92,60	021	6000004
07/12	20000B01397	EDITORA NDJLTD	2000NE00526	4.170,00	021	6000004
08/12	20000B01398	ESPIRITO SANTO CENTRA	2000NE00025	3.649,00	021	6000004
08/12	20000B01399	NELSON DAVID SAITH *	2000NE00537	216,00	021	6000004
08/12	20000B01400	NELSON DAVID SAITH *	2000NE00570	108,00	021	6000004
08/12	20000B01402	EMBRATEL EMP. BRASILE	2000NE00241	64,45	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 002

Alt-Z FOR HELP | VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LIN

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:57 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
11/12	20000B01403	TELEMAR TELECOMUNICAC	2000NE00030	7.045,51	021	6000004
11/12	20000B01404	BANESTES - AGENCIA JU		2.823,60	021	0006387
		VIDA SAUDEL S/C LTD		185.416,78	021	0006387

12/12 20000B01410 IPAJM 2000NE00528 5.800,00 021 6000004
 12/12 20000B01411 REI DAS BOMBAS COMERC 2000NE00159 4.402,30 021 6000004
 12/12 20000B01412 INCOMETAL IND E COM E 2000NE00083 300,00 021 6000004
 12/12 20000B01413 INCOMETAL IND E COM E 2000NE00076 1.050,00 021 6000004
 12/12 20000B01414 ACQUAVITA DISTRIBUIDO 2000NE00075 665,00 021 6000004
 13/12 20000B01415 MAURICIO LOPES MIRAND 2000NE00082 393,36 021 6000004
 13/12 20000B01416 EMPRESA BRASILEIRA DE 2000NE00078 67,38 021 6000004
 4.593,39 021 6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 003

Alt-Z FOR HELP | VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS) ____
 CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:58 USUARIO: TARCISIO
 UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
 GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
13/12	20000B01417	MULTIMAQ COM. DE MAQU	2000NE00341	43,00	021	6000004
3/12	20000B01418	LOGIC PROCESSAMENTO D	2000NE00595	19,66	021	6000004
13/12	20000B01419	LOGIC PROCESSAMENTO D	2000NE00220	568,40	021	6000004
13/12	20000B01420	ASTECON ASSIST TEC EQ	2000NE00376	472,97	021	6000004
14/12	20000B01424	IPAJM	2000NE00046	126.913,02	021	6000004
14/12	20000B01425	IPAJM	2000NE00045	16.538,32	021	6000004
14/12	20000B01426	IPAJM	2000NE00039	117.343,57	021	6000004
14/12	20000B01427	IPAJM	2000NE00043	993,97	021	6000004
14/12	20000B01428	IPAJM	2000NE00039	16.102,82	021	6000004
14/12	20000B01429	IPAJM	2000NE00045	20.151,90	021	6000004
14/12	20000B01430	IVANETE NUNES DA COST		845,98	021	6000004
14/12	20000B01431	MARIA DA PENHA MATTOS		845,98	021	6000004
14/12	20000B01432	WALDETE MARIA DELFINO		565,64	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 004

Alt-Z FOR HELP | VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS) ____
 CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:58 USUARIO: TARCISIO
 UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
 GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
14/12	20000B01433	ANA PAULA DE ARAUJO F		414,28	021	6000004
14/12	20000B01434	IPAJM	2000NE00039	800,32	021	6000004
14/12	20000B01435	IPAJM	2000NE00548	652,50	021	6000004
14/12	20000B01436	IPAJM	2000NE00541	17.685,10	021	6000004
14/12	20000B01437	IPAJM	2000NE00551	1.525,00	021	6000004
14/12	20000B01438	IPAJM	2000NE00546	2.410,21	021	6000004
14/12	20000B01439	IPAJM	2000NE00539	55.148,11	021	6000004
14/12	20000B01440	IPAJM	2000NE00540	19.404,25	021	6000004
14/12	20000B01441	ANA PAULA DE ARAUJO F		164,40	021	6000004
14/12	20000B01442	WALDETE MARIA DELFINO		180,00	021	6000004
14/12	20000B01443	EMBRATEL EMP. BRASILE	2000NE00241	262,34	021	6000004
14/12	20000B01444	TASA GRUPO T.& S.DE S	2000NE00097	732,24	021	6000004
14/12	20000B01445	BANESTES - AGENCIA JU		8,32	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 005

Alt-Z FOR HELP | VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:58 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
14/12	20000B01446	TASA GRUPO T.& S.DE S	2000NE00097	6.074,62	021	6000004
14/12	20000B01447	BANESTES - AGENCIA JU		69,02	021	6000004
14/12	20000B01448	SERVICON-SERVICOS E C	2000NE00084	2.971,36	021	6000004
14/12	20000B01449	BANESTES - AGENCIA JU		33,77	021	6000004
14/12	20000B01450	ELEVADORES NACIONAL D	2000NE00079	218,10	021	6000004
14/12	20000B01451	BANESTES - AGENCIA JU		2,20	021	6000004
14/12	20000B01452	RANKING LOCALCAO E SER	2000NE00544	930,00	021	6000004
14/12	20000B01453	CONTAUTO CONTINENTE A	2000NE00554	373,58	021	6000004
14/12	20000B01454	CONTAUTO CONTINENTE A	2000NE00555	82,50	021	6000004
14/12	20000B01455	GRAFICA E EDITORA A1	2000NE00459	214,00	021	6000004
14/12	20000B01456	BOMPRECO COMERCIAL DE	2000NE00530	478,60	021	6000004
14/12	20000B01457	ATACADO SAO PAULO LTD	2000NE00529	332,55	021	6000004
14/12	20000B01458	TURBAY & SILVA LTDA	2000NE00552	2.240,00	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 006

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:58 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
14/12	20000B01459	MULTIMAQ COM. DE MAQU	2000NE00527	458,00	021	6000004
14/12	20000B01460	COMERCIAL NORTE SUL L	2000NE00123	421,99	021	6000004
14/12	20000B01461	INCOMETAL IND E COM E	2000NE00520	1.457,00	021	6000004
15/12	20000B01462	SHELTON ROUPAS LTDA	2000NE00579	501,84	021	6000004
15/12	20000B01463	CENTERMAQ COMERCIO RE	2000NE00603	490,00	021	6000004
18/12	20000B01464	DETISAN IMUNIZACAO IN	2000NE00553	930,00	021	6000004
18/12	20000B01465	SEMPRE VERDE COM. REP	2000NE00569	833,50	021	6000004
18/12	20000B01466	CENTERMAQ COMERCIO RE	2000NE00590	262,00	021	6000004
3/12	20000B01466	CENTERMAQ COMERCIO RE	2000NE00590	500,00	021	6000004
18/12	20000B01467	CLESIO MATERIAL ELETR	2000NE00588	128,00	021	6000004
19/12	20000B01473	INSTITUTO NACIONAL DE	2000NE00168	17.801,82	021	6000004
20/12	20000B01474	IPAJM	2000NE00159	5.060,00	021	6000004
20/12	20000B01475	VIDA SAUOAVEL S/C LTD		70.487,12	021	00063876

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 007

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS)
CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:59 USUARIO: TARCISIO
UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
20/12	20000B01476	BANESTES - AGENCIA JU		1.073,40	021	00063876
20/12	20000B01482	COLATINENSE IND. GRAF	2000NE00557	7.226,00	021	6000004
20/12	20000B01483	SSI SERVES SISTEMAS I	2000NE00582	1.800,00	021	6000004
20/12	20000B01484	CAIXA ECONOMICA FEDER	2000NE00007	4.662,79	021	6000004
20/12	20000B01485	CAIXA ECONOMICA FEDER	2000NE00008	5,23	021	6000004

20/12	20000B01488	IPAJM	2000NE00021	373,00	021	6000004
20/12	20000B01489	DIVIJO-COMERCIO E DEC	2000NE00589	240,00	021	6000004
20/12	20000B01490	REI DAS BOMBAS COMERC	2000NE00083	300,00	021	6000004
20/12	20000B01491	EMPRESA PROCESSAMENTO	2000NE00081	222,00	021	6000004
20/12	20000B01492	EMPRESA PROCESSAMENTO	2000NE00081	222,00	021	6000004
20/12	20000B01493	BANESTES SEGUROS S.A.	2000NE00576	845,81	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 008

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS) ___
 CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:59 USUARIO: TARCISIO
 UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
 GESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
20/12	20000B01494	CESAN-COMP.ESP.SANTEN	2000NE00024	584,19	021	6000004
20/12	20000B01495	ASTA ASSESSORIA TECNI	2000NE00034	2.568,01	021	6000004
20/12	20000B01496	BANESTES - AGENCIA JU		39,11	021	6000004
20/12	20000B01497	S/A A GAZETA	2000NE00343	227,70	021	6000004
20/12	20000B01498	SOCIEDADE CAPIXABA DE	2000NE00604	1.850,00	021	6000004
20/12	20000B01499	REI DAS BOMBAS COMERC	2000NE00602	550,00	021	6000004
20/12	20000B01500	CONTAUTO CONTINENTE A	2000NE00605	77,21	021	6000004
20/12	20000B01500	CONTAUTO CONTINENTE A	2000NE00606	27,50	021	6000004
20/12	20000B01501	SSI SERVES SISTEMAS I	2000NE00584	499,00	021	6000004
20/12	20000B01502	COMERCIAL NORTE SUL L	2000NE00123	239,48	021	6000004
20/12	20000B01503	LOGIC PROCESSAMENTO D	2000NE00599	1.515,00	021	6000004
20/12	20000B01504	EBALMAQ-COMERCIO E IN	2000NE00578	298,00	021	6000004
20/12	20000B01506	IPAJM	2000NE00221	346.869,95	021	6000004

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 009

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE

___ SIAFEM2000-SEFA-ES,RELATFIN,LISRELPAG (LISTA RELACAO DE PAGAMENTOS) ___
 CONSULTA EM : 30/03/2001 AS 10:59 USUARIO: TARCISIO
 UNIDADE GESTORA : 210201 - INST PREV JERONIMO MONTEIRO
 ESTAO : 21201 - INST PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO

Data	Numero	Favorecido	Empenho	V A L O R	Bco	Conta
20/12	20000B01507	SSI SERVES SISTEMAS I	2000NE00584	960,00	021	6000004
20/12	20000B01508	SSI SERVES SISTEMAS I	2000NE00583	280,00	021	6000004
28/12	20000B01515	TASA GRUPO T.& S.DE S		759,32	021	6000004
28/12	20000B01516	SERVICON-SERVICOS E C		371,43	021	6000004
01/12	2000NL02058	IPAJM		263,00		
11/12	2000NL02141	IPAJM		1.785,00		
20/12	2000NL02197	IPAJM		675,00		

PROCESSO Nº
1730/01

10.1 34vr

() Opcao: _ 1-Espelho Contabil 2-Documento
 PF3 = RETORNA PF5 = IMPRIME Pagina: 010

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON-LINE



INST. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
JERÔNIMO MONTEIRO

4 DEZ 2000 004979

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARPO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

PROCESSO Nº
1730/01

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241-P, 04 DE DEZEMBRO DE 2000. 35 VR

Constitui Comissão para proceder o
Levantamento Físico e Financeiro
do Almoxarifado.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
“JERÔNIMO MONTEIRO”, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Contabilista Previdenciário, ANTONIO LUIZ COUTINHO LAMONICA, o Auxiliar Técnico Previdenciário, ALBERTO MARTINS DA SILVA, e a SubChefe de Gabinete, VALÉRIA DE FREITAS VALBON, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para proceder o **Levantamento Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente ao período de 01 de janeiro a 31.12.2000, com término previsto para **22 de janeiro de 2001** e ainda elaborar a prestação de contas do Ordenador de despesas do IPAJM do mesmo exercício.

Vitória, 04 de DEZEMBRO de 2000

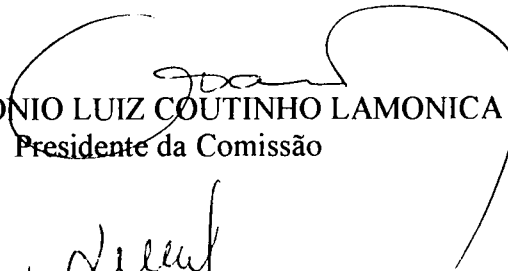

RÔMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente

Sr. Diretor Presidente:

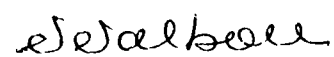
Anexamos ao presente o **Levantamento Físico e Financeiro do Almojarifado**, referente ao período de 01 de janeiro a 31.12.2000, atendendo determinação contida na Ordem de Serviço nº 241-P, de 04 de dezembro de 2000.

10 de janeiro de 2001

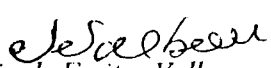
PROCESSO Nº
1730 / 01
3612


ANTONIO LUIZ COUTINHO LAMONICA
Presidente da Comissão

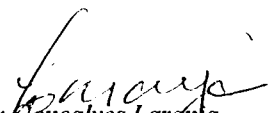

ALBERTO MARTINS DA SILVA
Membro


VALÉRIA DE FREITAS VALBON
Membro

Ao Sr. Diretor Presidente:
Em, 11.01.2001


Valéria de Freitas Valbon
Subchefe de Gabinete

Encaminhe-se o presente processo ao DCO, para as devidas providências.
Em, 11.01.2001


Jair Gonçalves Laranja
Diretor Presidente em Exercício

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PREÇO MÉDIO
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE 250 ml	5	0	5	0	32,00	-	32,00	-	-
AGENDA COMERCIAL	8	0	8	0	48,00	-	48,00	-	-
ÁLCOOL ABSOLUTO 96°	18	0	4	14	15,30	-	3,40	11,90	0,85
ALGODÃO (PCT. C/ 500 g)	2	0	2	0	11,60	-	11,60	-	-
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	0	20	11	9	-	37,00	20,35	16,65	1,85
ANEL O'RING 2002	16	0	0	16	6,40	-	-	6,40	0,40
APONTADOR DE METAL	66	50	40	76	34,98	45,00	26,78	53,20	0,70
ARTIGOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESINFEC. E	0	15	15	0	-	547,50	547,50	-	-
AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE FUNCIONÁRIO	24	0	24	0	46,08	-	46,08	-	-
AVENTAL DESCARTÁVEL PARA DENTISTA	160	0	0	160	1.168,00	-	-	1.168,00	7,30
AVISO DE CRÉDITO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO	2	0	2	0	1,50	-	1,50	-	-
BALANCETE DE CAIXA CARBONADO	14	0	14	0	0,28	-	0,28	-	-
BARBANTE 240 g.	20	0	5	15	30,00	-	7,50	22,50	1,50
BOBINA 216 x 30 (FAX)	30	15	39	6	76,20	47,25	106,65	16,80	2,80
BOBINA 57 x 60	143	120	223	40	30,03	42,00	60,43	11,60	0,29
BOBINA 60 x 60	107	0	48	59	31,03	-	13,92	17,11	0,29
BOBINA 69 x 60	47	120	70	97	33,84	61,20	40,72	54,32	0,56
BOBINA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE 110 V 12 W	10	0	0	10	243,60	-	-	243,60	24,36
BORRACHA BICOLOR	28	90	70	48	2,80	9,30	7,30	4,80	0,10
BORRACHA BRANCA CAPA PLÁSTICA	0	40	9	31	-	8,40	1,89	6,51	0,21
BUCHA 8 mm	10	0	10	0	0,10	-	0,10	-	-
CABO PARA ESPELHO	209	0	0	209	298,87	-	-	298,87	1,43
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	230	550	464	316	112,70	140,00	164,22	88,48	0,28
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	0	300	176	124	-	76,00	43,76	32,24	0,26
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	186	300	165	321	87,42	76,00	60,70	102,72	0,32
CANETA HIDROCOR PRETA	12	0	12	0	2,88	-	2,88	-	-
CANETA HIDROCOR VERMELHA	7	0	7	0	1,12	-	1,12	-	-
CANETA LUMICOLOR	36	100	43	93	18,00	55,00	22,78	50,22	0,54
CAPA BRANCA PARA PROCESSO	2897	10000	1497	11400	318,67	1.400,00	236,67	1.482,00	0,13
CAPA PARA PROCESSO CINZA	120	8000	420	7700	22,80	1.760,00	88,80	1.694,00	0,22
CARNÊ DE PAGAMENTO COR VERDE	200	0	200	0	44,00	-	44,00	-	-
CARNÊ DE PAGAMENTO COR VERMELHA	200	0	200	0	44,00	-	44,00	-	-

1730 / 01

37 W2

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PREÇO MÉDIO
CARRAPETA 1/2	40	0	0	40	4,40	-	-	4,40	0,11
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DEPENDENTE	1000	0	1000	0	30,00	-	30,00	-	-
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TITULAR	200	0	200	0	4,00	-	4,00	-	-
CARTUCHO DE TINTA BLACK P/ IMPRESSORA HP 51629-A	4	6	9	1	179,76	423,00	538,65	64,11	64,11
CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR P/ IMPRESSORA HP 51649-A	5	10	14	1	244,50	720,00	897,83	66,67	66,67
CARTUCHO DESK JET 51626-A (PRETO)	10	5	13	2	551,80	352,50	782,16	122,14	61,07
CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON BJC 4300 BLACK	23	500	403	120	246,56	8.110,00	6.359,76	1.996,80	16,64
CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON BJC 4300 COLOR	98	50	107	41	2.005,08	1.925,00	2.808,73	1.121,35	27,35
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	121	0	121	0	283,14	-	283,14	-	-
CILINDRO PARA COPIADORA GESTETNER 2913 Z	0	1	0	1	-	262,00	-	262,00	262,00
CILINDRO PARA COPIADORA SHARP SF - 222 DR	2	0	0	2	358,00	-	-	358,00	179,00
CLIPS 1/0	26	0	22	4	6,76	-	5,72	1,04	0,26
CLIPS 2/0	155	50	73	132	51,15	27,50	24,53	54,12	0,41
CLIPS 3/0	42	50	28	64	13,02	18,50	9,12	22,40	0,35
CLIPS 6/0	380	0	16	364	190,00	-	8,00	182,00	0,50
CLIPS 8/0	48	50	10	88	18,72	32,50	3,70	47,52	0,54
COLA BRANCA 500 ml	19	0	13	6	30,21	-	20,67	9,54	1,59
COLA INSTANTÂNEA TRANSPARENTE	0	20	11	9	-	34,80	19,14	15,66	1,74
COLA INSTANTÂNEA TRANSPARENTE	30	0	30	0	44,40	-	44,40	-	-
COLA PLÁSTICA 40 g	151	50	102	99	28,69	10,50	19,39	19,80	0,20
COLCHETES ENCADERNADORES CROMADOS 6/0	34	80	28	86	30,60	71,20	25,26	76,54	0,89
COLCHETES ENCADERNADORES CROMADOS 8/0	31	0	0	31	36,89	-	-	36,89	1,19
COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E AERONAVES	0	0	0	0	-	8.640,57	8.640,57	-	-
CONSUMO SUPRIMENTO DE FUNDOS	0	0	0	0	-	1.897,90	1.897,90	-	-
CONTRATO DE FINANCIAMENTO ODONTOLÓGICO	2750	0	250	2500	140,00	-	15,00	125,00	0,05
CONTROLE FÍSICO E FINANCEIRO DE ESTOQUE	600	0	600	0	42,00	-	42,00	-	-
CÓPIA DE CHEQUE CARBONADO	15	0	15	0	31,50	-	31,50	-	-
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ml	298	100	272	126	247,34	149,00	243,88	152,46	1,21
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	270	0	124	146	86,30	-	27,90	58,40	0,40
CORRETIVO LÍQUIDO	3	175	92	86	1,29	92,75	50,18	43,86	0,51
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	98	0	10	88	92,12	-	9,40	82,72	0,94

processo nº
1730/01

38VR

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2000	PREÇO MÉDIO
DETERGENTE NEUTRO	26	24	37	13	11,44	18,48	19,91	10,01	0,77
DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	5	0	5	0	0,95	-	0,95	-	-
DISQUETE 2S HD 3 1/2	80	0	50	30	368,00	-	230,00	138,00	4,60
DISQUETE 2S HD 5 1/4	4	0	4	0	45,44	-	45,44	-	-
DIVERSOS	0	1	1	0	-	18,00	18,00	-	-
ELÁSTICO PARA DINHEIRO	25	0	23	2	7,00	-	6,44	0,56	0,28
ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 18 x 25	2428	2000	1628	2800	121,40	150,00	103,40	168,00	0,06
ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 24 x 34	3433	0	1928	1505	343,30	-	192,80	150,50	0,10
ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 30 x 40	3855	0	355	3500	501,15	-	46,15	455,00	0,13
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 13 x 26	14940	10000	18240	6700	896,40	2.200,00	2.091,40	1.005,00	0,15
ENVELOPE PARA PROTOCOLO AZUL	5000	0	1300	3700	550,00	-	143,00	407,00	0,11
ENVELOPE PARA PROTOCOLO ROSA	2000	0	800	1200	240,00	-	96,00	144,00	0,12
ENVELOPE SACO KRAFT 110 G TIMBRADO 26 x 36	2725	0	475	2250	354,25	-	61,75	292,50	0,13
ESPELHO CLÍNICO SEM AUMENTO	259	0	10	249	463,61	-	17,90	445,71	1,79
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	0	50	50	0	-	21,00	21,00	-	-
ETIQUETA 25,4 x 101,6 - CAIXA COM 2.000 (DAO)	3	30	11	22	39,00	432,00	156,40	314,60	14,30
ETIQUETA ADESIVA 102 x 036 - CAIXA COM 12.000	2	2	2	2	113,00	142,00	127,50	127,50	63,75
ETIQUETA INKJET LASER CÓDIGO 6280 - CAIXA COM 750	7	40	17	30	28,84	256,00	100,34	184,50	6,15
FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	1250	0	0	1250	100,00	-	-	100,00	0,08
FICHA DE CAIXA	25	0	25	0	4,25	-	4,25	-	-
FICHA DE CONTROLE DE CONTRIBUIÇÃO AMARELO	2900	0	100	2800	145,00	-	5,00	140,00	0,05
FICHA DE CONTROLE DE PERÍCIA	0	3000	2000	1000	-	150,00	100,00	50,00	0,05
FICHA DE ESTATÍSTICA	1200	0	500	700	96,00	-	40,00	56,00	0,08
FICHA DE PROTOCOLO INDIVIDUAL	5000	0	3000	2000	190,00	-	110,00	80,00	0,04
FICHA FINANCEIRA INDIVIDUAL	250	0	250	0	37,50	-	37,50	-	-
FILME PARA PLASTIFICAÇÃO (005 x 23 x 60)	0	4	2	2	-	160,80	80,40	80,40	40,20
FIO DENTAL COM 25 m	12	0	8	4	30,00	-	20,00	10,00	2,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE	38	100	66	72	9,12	98,00	43,04	64,98	0,89
FITA CORRETIVA FACIT 8000/9401 ELETRÔNICA	118	0	10	108	106,20	-	9,00	97,20	0,90
FITA CORRETIVA IBM ELÉTRICA	80	0	20	60	100,80	-	25,20	75,60	1,26
FITA CORRETIVA IBM ELETRÔNICA	98	0	49	49	581,14	-	290,57	290,57	5,93

1730/01

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE	PREÇO MÉDIO
FITA CORRETIVA PARA ET 112/121	57	0	0	57	43,32	-	-	43,32	0,76
FITA CORRETIVA PARA ET 1250	58	0	27	31	49,88	-	23,22	26,66	0,86
FITA CORRETIVA PARA ET 2200/2250/2300/2500	72	0	23	49	238,32	-	76,13	162,19	3,31
FITA CORRIGÍVEL FACIT 8000	78	0	20	58	534,30	-	137,00	397,30	6,85
FITA CORRIGÍVEL FACIT 9401	24	0	12	12	140,64	-	70,32	70,32	5,86
FITA CORRIGÍVEL IBM ELÉTRICA	25	12	24	13	126,00	166,80	164,49	128,31	9,87
FITA CORRIGÍVEL IBM ELETRÔNICA	82	12	82	12	683,88	166,80	722,04	128,64	10,72
FITA CORRIGÍVEL PARA ET 112	85	0	0	85	400,35	-	-	400,35	4,71
FITA CORRIGÍVEL PARA ET 2200/2250/2300	64	0	24	40	568,96	-	213,36	355,60	8,89
FITA CORRIGÍVEL PARA ET CAR 121	33	0	13	20	131,01	-	51,61	79,40	3,97
FITA CORRIGÍVEL POLIETILENO ET 1250	56	0	29	27	262,08	-	135,72	126,36	4,68
FITA CREPE 50 x 50	5	50	37	18	21,55	202,80	151,45	72,90	4,05
FITA DE NYLON PARA MÁQUINA MANUAL	1	5	1	5	1,11	4,00	0,86	4,25	0,85
FITA ISOLANTE	2	0	2	0	2,20	-	2,20	-	-
FITA LOGOCART LOGOS 40	21	20	20	21	12,81	20,00	15,38	17,43	0,83
FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA	22	0	9	13	9,02	-	3,69	5,33	0,41
FITA PARA IMPRESSORA ELGIN	21	0	21	0	65,10	-	65,10	-	-
FITA PARA IMPRESSORA EMILIA PC DIANA	42	0	12	30	55,44	-	15,84	39,60	1,32
FITA PARA IMPRESSORA EPSON CARTRIDGE LQ 2170	4	32	17	19	173,92	2.589,60	1.225,66	1.537,86	80,94
FITA PARA IMPRESSORA EPSON CARTRIDGE LX 300 COD 8750	0	10	3	7	-	113,50	34,05	79,45	11,35
FITA PARA PROTOCOLADOR IRCE	2	0	2	0	25,80	-	25,80	-	-
FITA TRANSPARENTE EM PVC 50 x 50	0	10	10	0	-	13,80	13,80	-	-
FITA VEDA ROSCA	4	0	4	0	2,08	-	2,08	-	-
FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 x 280 BRANCO 2 VIAS	5	6	1	10	220,00	366,00	53,30	532,70	53,27
FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 x 280 BRANCO 3 VIAS	7	8	4	11	343,00	524,00	224,27	642,73	58,43
FORMULÁRIO CONTÍNUO COM PAUTA VERDE 280 x 375	2	0	1	1	79,88	-	39,94	39,94	39,94
FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM PAUTA 240 x 280	6	10	12	4	135,54	370,00	376,74	128,80	32,20
FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM PAUTA 280 x 375	18	0	2	16	497,70	-	55,30	442,40	27,65
FOTORECEPTOR	2	0	2	0	0,52	-	0,52	-	-
FUSÍVEL DE RETARDO 50 A - 500 V	4	0	4	0	1,92	-	1,92	-	-
FUSÍVEL DE RETARDO NH 1 - 100 A	10	0	10	0	48,50	-	48,50	-	-

processo nº
1730/01

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PREÇO MÉDIO
FUSÍVEL DE RETARDO NH 1 - 80 A	10	0	10	0	48,50	-	48,50	-	-
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	0	1088	1088	0	-	4.863,36	4.863,36	-	-
GRAMPEADOR 26/6	16	22	17	21	43,20	106,60	61,18	88,62	4,22
GRAMPO 26/6	53	15	24	44	50,35	16,20	22,99	43,56	0,99
GRAMPO PARA PASTA 80 mm	32	0	6	26	74,88	-	14,04	60,84	2,34
GRAMPO PARA PASTA 80 mm EM PVC	0	50	6	44	-	160,00	19,20	140,80	3,20
GRAMPO PARA RAPID 9	19	0	1	18	94,81	-	4,99	89,82	4,99
GUIA DE IRRF	23	0	0	23	108,10	-	-	108,10	4,70
GUIA DE RETIRADA	28	0	28	0	64,40	-	64,40	-	-
GUIA DE TRANSFERÊNCIA	18	0	18	0	41,94	-	41,94	-	-
INGRESSO DE VISITANTE 15 x 9,5	5000	0	5000	0	50,00	-	50,00	-	-
INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO x TOMADA	1	0	1	0	0,01	-	0,01	-	-
INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	7	0	7	0	5,95	-	5,95	-	-
INTERRUPTOR M.G.	1	0	0	1	12,70	-	-	12,70	12,70
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	254	0	0	254	637,54	-	-	637,54	2,51
LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	160	0	0	160	456,00	-	-	456,00	2,85
LÂMPADA HALÓGENA	2	0	0	2	11,50	-	-	11,50	5,75
LÂMPADA INCANDESCENTE 4E 60 W 220 V	17	0	17	0	8,50	-	8,50	-	-
LÂMPADA MISTA BOCAL 40	10	0	10	0	144,30	-	144,30	-	-
LÁPIS BORRACHA	35	60	23	72	15,75	30,00	11,19	34,56	0,48
LÁPIS PRETO	55	400	217	238	2,75	76,00	24,01	54,74	0,23
LIMALHA DE PRATA	17	0	17	0	1,36	-	1,36	-	-
LISTA DE RECEBIMENTO DE PROCESSO	340	300	155	485	272,00	390,00	152,75	509,25	1,05
LUVAS DE LÁTEX "G" 8/5	31	90	34	87	275,59	661,50	275,89	661,20	7,60
LUVAS DE LÁTEX TAMANHO "M"	90	180	90	180	791,10	1.323,00	720,90	1.393,20	7,74
LUVAS DE LÁTEX TAMANHO "P"	0	15	7	8	-	110,25	51,45	58,80	7,35
MÁSCARA DESCARTÁVEL	181	100	129	152	224,44	81,00	142,80	162,64	1,07
MAT. F. CINEMATOGRAFIA, FOT, RAD E TELECOMUNICAÇÃO	0	6	6	0	-	420,00	420,00	-	-
MAT. PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTÉCNICA	0	0	0	0	-	4.677,90	4.677,90	-	-
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO	0	20	20	0	-	150,00	150,00	-	-
MATERIAL DESTINADO A PROCESSAMENTO	0	0	0	0	-	7.603,00	7.603,00	-	-

1730/01

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE	PREÇO MÉDIO
MATERIAL DESTINADO PARA COMBATE DE SINISTROS	0	0	0	0	-	396,04	396,04	-	-
MATERIAL P/ SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	0	0	0	0	-	2.039,00	2.039,00	-	-
MATERIAL PARA EXPEDIENTE	0	55500	55500	0	-	2.268,00	2.268,00	-	-
MATERIAL PARA HOSPITAL E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	0	0	0	0	-	662,93	662,93	-	-
MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0	0	0	0	-	2.162,59	2.162,59	-	-
MEMORANDO MODELO 16	12	0	3	9	11,04	-	2,76	8,28	0,92
MEMORANDO PARA LISTAGEM DE EMPRÉSTIMO	10	0	10	0	0,23	-	0,23	-	-
MOLA HIDRÁULICA	3	0	1	2	250,23	-	83,41	166,82	83,41
MOVIMENTO DIÁRIO DE BANCO	7	0	7	0	31,71	-	31,71	-	-
NOTA DE RECEBIMENTO	32	0	32	0	113,28	-	113,28	-	-
PAPEL A4 210 x 297 PCT C/ 500 Fls.	137	100	25	212	621,98	720,00	135,70	1.206,28	5,69
PAPEL CARBONO	6	0	2	4	35,40	-	11,80	23,60	5,90
PAPEL HIGIÊNICO	64	60	93	31	1.733,76	3.396,00	3.537,91	1.591,85	51,35
PAPEL OFÍCIO SEM TIMBRE	185	200	264	121	897,25	1.738,00	1.782,20	853,05	7,05
PAPEL PARA ANEXAR PROCESSO	1000	0	1000	0	20,00	-	20,00	-	-
PAPEL TOALHA BRANCO	74	100	95	79	690,88	990,00	914,58	766,30	9,70
PAPEL TOALHA CREME	92	150	203	39	420,48	870,00	1.079,49	210,99	5,41
PAPEL VEGETAL	1	0	0	1	17,52	-	-	17,52	17,52
PARECER SERVIÇO JURÍDICO BL 50 FL.	3	0	3	0	26,40	-	26,40	-	-
PASTA AZ LOMBO ESTREITO	145	200	173	172	207,35	420,00	293,67	333,68	1,94
PASTA AZ LOMBO LARGO	205	200	138	267	284,95	420,00	229,69	475,26	1,78
PASTA COM ABA COM ELÁSTICO	197	0	98	99	177,30	-	88,20	89,10	0,90
PASTA PARA ARQUIVAR COM TRILHO	145	0	145	0	81,20	-	81,20	-	-
PASTA PLASTIFICADA PARA ARQUIVAR COM TRILHO	0	100	36	64	-	28,00	10,08	17,92	0,28
PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAR COM TRILHO	109	500	176	433	43,60	225,00	78,08	190,52	0,44
PASTA SUSPensa PARA FORMULÁRIO 132 COL	17	0	17	0	38,93	-	38,93	-	-
PASTA SUSPensa PARA FORMULÁRIO 80 COL	36	0	0	36	61,92	-	-	61,92	1,72
PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 DOCOL	9	0	0	9	9,72	-	-	9,72	1,08
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0	0	0	0	-	3.278,00	3.278,00	-	-
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	0	0	0	0	-	10.993,00	10.993,00	-	-
PERFEX	11	12	12	11	26,84	47,76	30,82	43,78	3,98

processo nº
1730/01

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS	VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PREÇO MÉDIO
PERFURADOR	0	20	14	6	-	84,00	58,80	25,20	4,20
PINCEL ATÔMICO AZUL	1	0	1	0	0,44	-	0,44	-	-
PINCEL ATÔMICO PRETO	18	0	11	7	7,92	-	4,84	3,08	0,44
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (3 VIAS)	110	920	290	740	275,00	3.322,00	851,60	2.745,40	3,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO (4 VIAS)	365	1200	440	1125	1.120,55	5.940,00	1.638,05	5.422,50	4,82
PRONTUÁRIO DE SEGURADO	1500	0	1500	0	75,00	-	75,00	-	-
REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	15	0	15	0	153,00	-	153,00	-	-
REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	27	0	27	0	173,93	-	173,93	-	-
RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL	111	0	21	90	111,00	-	21,00	90,00	1,00
RECEITUÁRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO	101	0	3	98	73,73	-	2,19	71,54	0,73
RECIBO DE FINANCIAMENTO (VERMELHO)	500	0	500	0	80,00	-	80,00	-	-
RECIBO DE PAGAMENTO BANCÁRIO CONTRIBUIÇÃO 3 VIAS	185	0	185	0	199,80	-	199,80	-	-
RECIBO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (3 VIAS)	80	1100	510	670	90,40	1.844,00	761,90	1.172,50	1,75
REFIL INSTANTÂNEO GEL BACTERICIDA 800 ml DOSADOR	32	0	5	27	473,60	-	74,00	399,60	14,80
REFIL PARA DOSADOR 800 ml LOTIN SOAP	31	0	3	28	386,88	-	37,44	349,44	12,48
REGISTRO DE BENEFICIÁRIO	3000	0	0	3000	120,00	-	-	120,00	0,04
RÉGUA PLÁSTICA 40 cm	2	20	11	11	0,80	8,00	4,40	4,40	0,40
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	10	0	0	10	18,50	-	-	18,50	1,85
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS	76	0	20	56	71,44	-	18,80	52,64	0,94
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO	25	0	0	25	100,00	-	-	100,00	4,00
REQUISIÇÃO DE MATERIAL	58	0	6	52	171,10	-	17,70	153,40	2,95
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (ANT. E POSTERIOR - 6 CORES)	1	0	1	0	93,00	-	93,00	-	-
REVELADOR MAGNÉTICO	1	0	1	0	0,05	-	0,05	-	-
REVELADOR PARA COPIADORA SHARP	7	0	7	0	468,66	-	468,66	-	-
REVELADOR PARA COPIADORA TRIUNFO 1255 BR	12	0	12	0	214,80	-	214,80	-	-
REVELADOR PRETO PARA COPIADORA MINOLTA	6	0	6	0	143,78	-	143,78	-	-
ROLETE BICOLOR PARA LOGOS 674	30	0	6	24	124,80	-	24,96	99,84	4,16
ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA FACIT 420	0	6	1	5	-	36,60	6,10	30,50	6,10
ROLETE PARA MÁQUINA OLIVETTI	72	0	15	57	313,20	-	65,25	247,95	4,35
SABÃO DE CÔCO	21	0	0	21	3,78	-	-	3,78	0,18
SABONETE LÍQUIDO	10	25	35	0	8,00	49,75	57,75	-	-

1730/01

43v

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

Exercício: 2000

MATERIAL	FÍSICO				FINANCEIRO	
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	Saldo atual	VALOR ANTERIOR TOTAL	VALOR TOTAL DE ENTRADAS
SERRINHA	3	0	3	0	1,83	-
SOLICITAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇOS	2	0	2	0	40,00	-
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	131	580	171	540	129,69	620,00
SONDAS EXPLORADORAS	230	0	0	230	570,40	-
STARTER 15/30	11	0	11	0	2,53	-
STARTER 30/40	20	0	20	0	4,60	-
TINTA PARA CARIMBO AZUL	4	24	15	13	2,64	36,00
TOMADA COM TAMPA DE METAL PARA SOLO	14	0	14	0	101,50	-
TOMADA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO	14	0	14	0	38,36	-
TONER PARA COPIADORA GESTETNER (2913Z)	0	10	2	8	-	500,00
TONER PARA COPIADORA MINOLTA EP 3150	6	0	6	0	90,00	-
TONER PARA COPIADORA SHARP SF 2022 STI	39	0	13	26	1.745,25	-
TONER PARA COPIADORA TRIUNFO 1255 BR	4	0	4	0	30,00	-
TORNEIRA PLÁSTICA	9	0	0	9	10,08	-
TRANSFORMADOR 110 V x 12 V	3	0	0	3	78,00	-
VÁLVULA PNEUMÁTICA	9	0	0	9	123,75	-
VÁLVULA SOLENÓIDE 110 V	6	0	0	6	260,70	-
VERNIZ COM FLÚOR (PREPARADO)	2	0	2	0	13,40	-
VESTUÁRIO, UNIFORMES E FARDAMENTOS	0	0	0	0	-	813,06
S O M A S	73649			65688	35.672,58	99.832,46

VALOR TOTAL DE SAÍDAS	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PREÇO MÉDIO
1,83	-	-
40,00	-	-
166,49	583,20	1,08
-	570,40	2,48
2,53	-	-
4,60	-	-
19,92	18,72	1,44
101,50	-	-
38,36	-	-
100,00	400,00	50,00
90,00	-	-
581,75	1.163,50	44,75
30,00	-	-
-	10,08	1,12
-	78,00	26,00
-	123,75	13,75
-	260,70	43,45
13,40	-	-
813,06	-	-
89.942,08	45.562,99	

1730/01



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
VITÓRIA - ES

16 JAN 2001 000364

PROTO 1730/01
- VITÓRIA - ES -

PROCESSO 1730/01

1730/01

43 ve

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

CIS: 002/01

Vitória, 26 de janeiro de 2001.

DO: RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PATRIMÔNIO
AO: CHEFE DO DA

Encaminhamos à V.Sa., o Inventário de bens móveis referente ao ano de 2000, para ser encaminhado ao DCO.

Atenciosamente

Fabia Maria Lamêgo Reis
Responsável pela Área de Patrimônio

1730/01
44UR



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

2000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
BALANÇO — MATERIAL PERMANENTE

Nº:

SALDO DE
1999

EXERCÍCIO DE 2000

INCORPORAÇÃO

B-AIXA

SALDO PA
2001

360.184,79

16.295,40

-

R\$ 376.480,19

EM 26 / 01 / 2001

Fábia Maria Lamêgo Reis
RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PATRIMÔNIO

PARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001
Página: 1

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

1730/01
46 ve

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
ALMOX Almojarifado					
PLACA DE FAX MODEM 56K V90 BARRAMENTO ISA	3624	1.42.12.07	Aquisição	11/05/2000	198,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3690	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3691	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	248,00
ASSES Assessoria Previdenciária					
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	3641	1.42.12.11	Aquisição	09/08/2000	15,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3657	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3658	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3663	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	90,00
CA Central de Atendimento					
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3646	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3647	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	50,00
COORD Coordenadoria Previdenciária					
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	3642	1.42.12.11	Aquisição	09/08/2000	15,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3661	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3662	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00

Bens Móveis e ImóveisData: 08/01/2001
Página: 2

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
Total da Área:					65,00
DA	Departamento de Administração				
PLACA DE FAX MODEM 56K V90 BARRAMENTO ISA	3625	1.42.12.07	Aquisição	11/05/2000	198,00
CD SONY 3167	3632	1.42.12.16	Aquisição	26/07/2000	395,00
ALTO FALANTE B69 CD BRAVOX	3633	1.42.12.16	Aquisição	26/07/2000	38,00
ALTO FALANTE B69 CD BRAVOX	3634	1.42.12.16	Aquisição	26/07/2000	38,00
APARELHO TELEFONICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	3635	1.42.12.16	Aquisição	10/08/2000	22,00
APARELHO TELEFONICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	3637	1.42.12.16	Aquisição	10/08/2000	22,00
APARELHO TELEFONICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	3638	1.42.12.16	Aquisição	10/08/2000	22,00
APARELHO DE FAX MARCA BROTHER MOD. INTELLIFAX 770	3643	1.42.12.16	Aquisição	25/08/2000	580,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3686	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3687	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3692	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3693	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3699	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3700	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3701	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3702	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3704	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001

Página: 3

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

1730/01
48 VR

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
REFILADORA PAPEL R460L CORTE 46 mm	3706	1.42.12.99	Aquisição	17/10/2000	135,00
Total da Área:					1.675,00
DAM	Departamento de Assistência Médica Hospitalar				
MODEM EXTERNO C/ CONFIGURAÇÃO MANUAL VELOCIDADE 33.600	3623	1.42.12.07	Aquisição	11/05/2000	330,00
ARQUIVO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa TELESCOPICO	3627	1.42.12.18	Aquisição	24/07/2000	492,00
ARQUIVO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa TELESCOPICO	3628	1.42.12.18	Aquisição	24/07/2000	492,00
ARQUIVO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa TELESCOPICO	3629	1.42.12.18	Aquisição	24/07/2000	492,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CARRO TELES. ROLDANA AÇO	3630	1.42.12.18	Aquisição	24/07/2000	541,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CARRO TELES. ROLDANA AÇO	3631	1.42.12.18	Aquisição	24/07/2000	541,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3694	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3695	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3696	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3697	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					2.988,00
DAO	Departamento de Assistência Odontológica				
PERFURADOR SEMI IND. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60	3619	1.42.12.20	Aquisição	05/06/2000	41,00
PERFURADOR SEMI IND. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60	3620	1.42.12.20	Aquisição	05/06/2000	41,00
GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	3621	1.42.12.20	Aquisição	05/06/2000	16,70
GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	3622	1.42.12.20	Aquisição	05/06/2000	16,70

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001
Página: 4

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

10/08/01
4908

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3673	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3682	1.42.12.18	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3683	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3684	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3685	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3705	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO DE FAX SIMILE MARCA BROTHER MOD. FAX275	3711	1.42.12.06	Aquisição	12/12/2000	490,00
Total da Área:					755,40
DAP	Departamento de Aposentadoria				
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3674	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					25,00
DAS	Departamento Assistencia Social				
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3667	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3668	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					50,00
DB	Departamento de Benefícios				
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3671	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3672	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					50,00

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001
Página: 5

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

PROCESSO Nº
1730/01
ALCA 5012

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
DCCC Departamento de Controle e Cadastro de Contribuição					
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3669	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3670	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	50,00
DCO Departamento de Contabilidade e Orçamento					
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3677	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3678	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	50,00
DEIM Departamento de Empréstimo Mobiliário e Imobiliário					
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3680	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3681	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	50,00
DGFP Departamento de Gerenciamento do Fundo de Previdencia					
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3698	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
				Total da Área:	25,00
DP Diretor Presidente					
APARELHO TELEFONICO ENGETEL MARFIM PADRÃO	3636	1.42.12.16	Aquisição	10/08/2000	22,00
				Total da Área:	22,00
DPD Departamento de Processamento de Dados					

Bens Móveis e ImóveisData: 08/01/2001
Página: 6

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

1730/01
10.5106

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3675	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3676	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3703	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					75,00
GAB	Gabinete				
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	3639	1.42.12.11	Aquisição	09/08/2000	15,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	3640	1.42.12.11	Aquisição	09/08/2000	15,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3648	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3649	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3650	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3651	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3652	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3653	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3654	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3655	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3656	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
CAFETEIRA COM TERMOSTATO C/ 24 CAFEZINHOS MALLORY	3712	1.42.12.04	Aquisição	12/12/2000	118,00
Total da Área:					373,00
NRH	Núcleo de Recursos Humanos				

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001
Página: 7

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

Detalhamento	Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X 1,20 X 0,50 CHAPA 22	3626	1.42.12.18	Aquisição	04/07/2000	606,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3688	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3689	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
CALCULADORA 14 DÍGITOS MARCA OLIVETTI	3713	1.42.12.06	Aquisição	19/12/2000	298,00
Total da Área:					954,00

PROT	Protocolo				
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3665	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3666	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:					50,00

SERVG	Serviços Gerais				
ESPELHO PARABÓLICO MED. 60 cm	3644	1.42.12.17	Aquisição	01/09/2000	93,00
BEBEDOURO P/ GARRAFÃO EM AÇO INOX C/ PORTA COPO	3707	1.42.12.04	Aquisição	02/11/2000	290,00
VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 110 V	3708	1.42.12.04	Aquisição	07/11/2000	145,00
COPIADORA GESTETNER MOD. 291325	3709	1.42.12.06	Aquisição	23/11/2000	5.800,00
RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO C/ LEITORA DE COD. DE BARRAS	3710	1.42.12.16	Aquisição	07/12/2000	1.800,00
Total da Área:					8.128,00

TES	Tesouraria				
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3659	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS	3660	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00

Bens Móveis e Imóveis

Data: 08/01/2001
Página: 8

I.P.A.J.M.

Período 01/01/2000 a 31/12/2000

1730/01
PLA 53W

Detalhamento		Num. Patrimonio	Class. Contábil	Natureza	Dat. Aquisição	Valor
Total da Área:						50,00
UEE	UEE					
SCANNER HP SCANJEY 340OC		3645	1.42.12.07	Aquisição	18/09/2000	422,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS		3664	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
APARELHO TELEFONICO PADRÃO PREMIUN MARCA INTELBRAS		3679	1.42.12.16	Aquisição	16/10/2000	25,00
Total da Área:						472,00
Total Geral:						16.295,40

[Handwritten signature]
1730/01
PLA 53W

Ao DCO para conferência do inventário.

Em, 29-01-2001


Manoel Pereira

Coordenador do Departamento de Administração

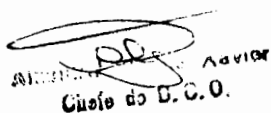
PROCESSO Nº

1730/01 -

1.0.1.1 54 UK

conferido

em 05.02.01


Adilson
Coordenador do D.C.O.

TÉCNICA/IPAJM/0162/2001PROCESSO Nº
1730/01
76811 55k

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2001.

Ao

IPAJM - Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro.**At.: Dr. RÔMULO AUGUSTO PENINA****DIRETOR PRESIDENTE**

Prezados Senhores,

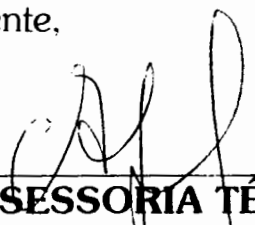
Em atenção ao e-mail enviado por V.Sas. contendo o cadastro de pensionistas do mês de dezembro/2000, apresentamos o valor da Reserva de Benefícios Concedidos para os Pensionistas desse Instituto, de acordo com os dados cadastrais da folha de pagamento do mês de dezembro/2000, em substituição a anteriormente enviada (**TÉCNICA/IPAJM/0124/2001**), em função dos novos dados remetidos.

Através dos cálculos efetuados analiticamente para a data base 31/12/2000 e consoante as determinações da Avaliação Atuarial, encaminhamos o seguinte demonstrativo dos valores relativos aos Benefícios Concedidos.

RESERVA MATEMÁTICA

Total de Pensionistas	:	5.422
Idade Média	:	49
Total da Suplementação	: R\$	7.217.784,90
Suplementação Média	: R\$	1.331,20
Total da Reserva	: R\$	681.842.315,69
Reserva Média	: R\$	125.754,76

Atenciosamente,

ASTA - ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL
Afonso de Jesus Gonçalves
ATUÁRIO - MIBA 491
CPF: 307.904.507-63

F.O. - 31/01/01

W/IPAJM/RESERVA DE DEZEMBRO 2000 - NOVA.doc

Rua da Alfândega, 98 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-001 - PABX: (0XX21) 507-2210 - FAX: (0XX21) 252-4827
<http://www.asta.com.br/clientes/asta> - Internet e-mail: asta@domain.com.br

IPAJM

Proc. nº 1327/2001

fls.

1730/01

Encaminhe-se o presente processo ao Tribunal de Contas.
Em, 30.03.2001


Rômulo Augusto Penina
Diretor Presidente

56/12



INST. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
JERÔNIMO MONTEIRO

- 4 DEZ 1474 E 004982

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240 -P, 04 DE DEZEMBRO DE 2000 1730 / 01

57

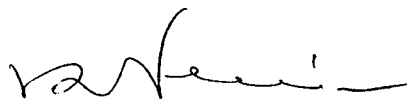
Constitui Comissão para proceder Tomada
de Contas da Tesouraria.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
"JERÔNIMO MONTEIRO", no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Telefonista Previdenciária, **DORIS NEIDE RODRIGUES**, a Auxiliar Técnico Previdenciária, **FABIA MARIA L. REIS**, e o Supervisor de Assistência Odontológica, **JOÃO LUIZ REBELO NOVAES**, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para proceder a **Tomada de Contas da Tesouraria** com término previsto para 17 de janeiro de 2001.

Vitória, 04 de DEZ de 2000


RÔMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente

De ordem, ao DA para dar ciência aos servidores relacionados
na O.S. 240.P, de 04.12.00.

Rm: 04.12.00

PROCESSO Nº
1730/01
P.L.O. 58 VR

Simas
Maria Auxiliadora Simas F. Rando
Chefe de Gabinete

Aos membros da Comissão para ciência.

Em, 05-12-2000.

Amel
Amel Pereira
Chefe de Departamento de Administração

Ciente

Fátima Maria Luísa Reis
Fátima Maria Luísa Reis
RESP. PELA ÁREA DE CONT. DO FUND. DE PREVIDÊNCIA

Ciente

João Luiz Rebelo Novaes
João Luiz Rebelo Novaes
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
IPAJM

Ciente

Doris Nelde Rodrigues
Doris Nelde Rodrigues
RESP. PELA ÁREA DE CONT. DO FUND. DE PREVIDÊNCIA



03
1730/01
59

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

Da: Comissão formada para proceder a Tomada de Contas da Tesouraria
Ao: Diretor Presidente do IPAJM

Sr. Diretor Presidente

Na conciliação efetuadas nas conta bancárias do IPAJM, entre os espelhos contábeis e extratos dos bancos, constatamos o que se segue:

BANESTES – 106 – 5.416.805 – Conta C

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	72,67
Depósitos a regularizar	90.465,72
Saldo do extrato bancário em 31/12/00(conforme conciliação bancária)	90.538,39

BANESTES - 106 – 6.350.649 - Caução Patrimonial

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	0,00
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	0,00

BANESTES – 106 – 6.414.379 – Caução Fundação Ceciliano Abel de Almeida

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	8.364,17
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	8.364,17

BANESTES – 106 – 6.661.599 – Caução Incometal

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.056,89
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	1.056,89

BANESTES – 106 – 7.276.918 – Caução Incometal

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	430,01
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	430,01

BANESTES – 106 – 6.675.821 – Caução Sena & Liuth

Conta encerrada em outubro/2000	0,00
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	0,00

BANESTES – 106 – 6.675.821 – Caução Sena & Liuth

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	399,96
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	399,96

BANESTES – 106 – 4.564.019 – Caução ASTA

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	2.390,51
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	2.390,51

BANESTES – 106 – 4.564.738 – Caução Elevadores Nacional

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	174,16
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	174,16



1730/01
60/22

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

BANESTES – 106 – 7.256.290 – Caução Tasa

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	8.383,00
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	8.383,00

BANESTES – 106 – 5.415.179 - Caução Multimaq

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	26,60
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	26,60

BANESTES – 106 – 5.415.237 – Caução ASTECOM

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	289,14
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	289,14

BANESTES – 106 – 7.782.147 – Caução M.D Sist. Compu.

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	83,05
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	83,05

BANESTES – 106 – 7.478.829 – Caução LOGIC.

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	364,79
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	364,79

BANESTES – 106 – 6.384.846 – Caução

Conta encerrada em 24/03/99	0,00
-----------------------------	------

BANESTES – 106 - 6925.275 – Caução

Conta encerrada em 20/10/99	0,00
-----------------------------	------

BANESTES – 106 – 6.387.690 – Plano Hospitalar de Saúde

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	16.983,50
Depósitos a regularizar	37.699,93
Tarifas	324,18
Outros	0,03
Valor a acertar	72,80
Saldo do extrato bancário em 31/12/00(conforme conciliação bancária)	54.286,48

BANESTES – 106 – 4.547.667 – Fundo de Reserva

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	64.468,37
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	64.468,37

BANESTES – 106 - 5.433.321 – Fundo de Garantia Financeira

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	3.368,17
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	3.368,17

BANESTES – 106 – 6.000.004 – Conta Única

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	257.559,97
---------------------------------------	------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser conta única.



05
PROCESSO 1730/01
P.L.S. 6/02

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

BANESTES – 106 – 7.549.066 – FUNPES – Aplicação FIF

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.191.674,33
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	1.191.674,33

BANESTES – 106 – 7.549.066 – FUNPES

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	0,00
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	0,00

BANESTES - 106 – 6.440.366 – FUNPES – UG 210281

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	320.740,55
Deposito não correspondido	314,16
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	320.426,39

BANESTES – 106 – 6.288.161 – Aplicação – FIF – Empréstimo Saúde

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	230.328,72
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	230.328,72

BANESTES – 106 – 1.986.363 – Aplicação – FIF

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.317.958,99
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	1.317.958,99

BANESTES – 106 – 6.387.690 – Aplicação – FIF – Plano de Saúde Hospital

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	53.202,38
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	53.202,38

BANESTES – 106 – 6.440.366 - Aplicação – FIF – FUNPES

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.110,36
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	1.110,36

BANESTES – 106 – 6.496.350 – FUNPES

Conforme informação da Diretora Administrativa e Financeira, essa é uma conta de provisão, sendo que os valores creditados são transferidos para a conta abaixo:

- BANESTES – 106 – 6.440.366

BANCO DO BRASIL – 213 – 855502 – PASEP

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	0,00
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	0,00



06
PROCURADOR
1730/01
21.01.62 VR

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

BANCO DO BRASIL – 213 – 750085 – FOPAG

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	2.822,04
Saldo do extrato bancário em 31/12/00	4.963,62
Tarifa cobrada indevidamente a ser estornada	810,00
Juros cobrados indevidamente a ser estornado	0,00
Pensão não debitada (número da conta corrente incorreta)	2.951,58
TOTAL	2.822,04

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 22000025

Saldo do espelho contábil de 31/12/00	6.936,19
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 22000171

Saldo do espelho contábil de 31/12/00	3.338,62
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 5.124.565

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	72.542,67
---------------------------------------	-----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.347.715

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	3.266,87
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.348.371

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	2.789,67
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.349.203

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	4.079,14
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.349.319

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	4.536,91
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 5.124.557

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	112.733,41
---------------------------------------	------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário



07
PROCESSADO
17/08/01
63 VK

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 5.201.233

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	3.524,26
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.348.959

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	3.139,84
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 1.348.967

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	4.651,16
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 5.000.210.291

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.234,60
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 0130051399

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	320,49
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635225477

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	105,19
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635225885

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.159,50
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 013051224

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	320,29
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 013051232

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	621,67
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial



08

PROCESSO Nº
1730/01
64UR

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 013051240

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	337,41
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 013051259

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.105,13
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 013051275

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	117,14
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 01349351

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	3.821,97
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 01351020

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.093,93
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 01351038

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	189,00
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 01351046

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.416,03
---------------------------------------	-----------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 01351208

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	607,76
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635222907

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	881,62
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223008

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	511,58
---------------------------------------	---------------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

09
1730/01

65.10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223059

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	334,81
---------------------------------------	--------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223067

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	351,67
---------------------------------------	--------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223075

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	1.327,88
---------------------------------------	----------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223083

Saldo do espelho contábil em 31/12/00	869,04
---------------------------------------	--------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 0829 – 635223105

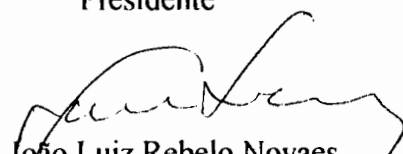
Saldo do espelho contábil em 31/12/00	107,44
---------------------------------------	--------

Conforme informação da Tesoureira Chefe, o IPAJM não tem acesso ao extrato bancário por ser depósito judicial

Vitória, 23 de Janeiro de 2001.


Doris Neide Rodrigues
Presidente


Fábila Maria Lamego Reis
Membro


João Luiz Rebelo Novaes
Membro

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO"
IPAJM
EXERCÍCIO DE 2000

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES		SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		VALOR
NATUREZA	VALOR DA EMIÇÃO		EMIÇÃO	RESGATE	
ÉTIMOS IMOBILIÁRIO – CEF.	79,53	27.529,44	* 4.291.024,65		4.318.554,09
TOTAL	79,53	27.529,44	* 4.291.924,65		4.318.554,09

66

1730/01

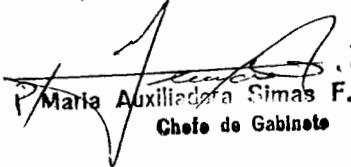
IPAJM

PROCESSO Nº 4982/2000

FLS: 61-f

Senhor Diretor Presidente.

Em, 23/01/2001


Maria Auxiliadora Simas F. Rangel
Chefe de Gabinete

7200000 LB
27/01/01
PBO 67v

Ao:

DCO, para providências

Em, 23/01/2001


Jair Gonçalves Laranjeira
Diretor Presidente em Exercício

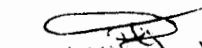
PROCESSO 4982/2000

FLS 65

Sr. Diretor Presidente

Encaminhamos a tomada de contas da tesouraria para aprovação, tendo em vista que os saldo estão corretos.

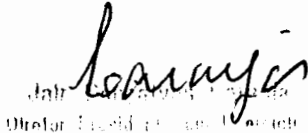
25 de Janeiro de 2001


Mizezilda Viana Xavier
Chefe do D. C. O.

Aprovo a presente tomada de contas da Tesouraria.

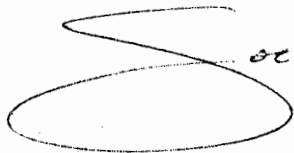
Ao DCO.

Em, 25.01.2001


Jair Gonçalves Laranjeira
Diretor Presidente em Exercício

À Servidor, Marcos Amélio
Morais Campos, para proce-
der a análise técnica-
contábil.

Em 03/04/2001

 **Sec.:**

Em tempo:

Ào N.º C.º D. para apensar a este
Processo o TC n.º 4092/2000. Retubou a
contabilidade - 2000/2001 - IPASM.

GRATO. 15 / 04 / 2001

 Marcos Tadeu Souza Pacheco Chefe da 4ª Controladoria	
T. C. E. E. S	
NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS	
Mat. 200096-82	
TERMO DE APENSAÇÃO	
APENSADOR	
Nesta data, apenso a estes autos o(s) processo(s) TC N.º(s) <u>TC 4092/2000</u>	
Vitória, <u>15</u> de <u>04</u> de 2001.	
Ass. LUCY DE JESUS FERREIRA Mat. 200418 	

4ª CONTROLADORIA TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICO-CONTÁBIL



PROCESSO Nº: 1730/2001
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2000
AGENTE RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA

Versa o presente sobre a Prestação de Contas do Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, Sr. Rômulo Augusto Penina, relativa ao exercício de 2000.

I. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

A remessa das contas ocorreu dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 135/97 deste Tribunal.

II. DA FORMALIZAÇÃO

Não foram encaminhados os seguintes documentos:

2.1 - Extratos e conciliações bancárias das contas discriminadas a seguir:

Banco Banestes C/C nº 4.547.667 e nº 5.433.321

2.2 - Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16 (conf. art. 101 da Lei Federal 4.320/64)

III. DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1- Análise Patrimonial

O Saldo Patrimonial evidenciado no Balanço Patrimonial apresenta uma diferença de R\$ 50.080.440,48 conforme demonstramos a seguir:

Saldo Patrimonial conforme Balanço Patrimonial 1999	R\$ 528.721.733,56
Resultado Patrimonial - Variações Patrimoniais 2000	<u>R\$ (54.330.100,46)</u>
Saldo Patrimonial Balanço Patrimonial 2000.....	R\$ 474.391.633,10
Saldo Patrimonial evidenciado Balanço Patrimonial 2000	<u>R\$ 524.472.073,58</u>
Diferença.....	R\$ 50.080.440,48

3.2 - Operação de Crédito

O Balanço Patrimonial evidencia a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor R\$ 4.342.122,54

Não foi encaminhado notas explicativas a essa operação.

IV. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista o que preceitua a legislação vigente, consideramos ser necessário a apresentação dos documentos elencados no **itens 2.1 e 2.2**, além de esclarecimentos quanto aos **itens 3.1 e 3.2** suscitados nesta análise técnico contábil.

Em 08 de março de 2002


Dirciene Borges dos Santos
Controlador de Recursos Públicos

4ª Controladoria Técnica

PROCESSO TC: 1730/2001

INTERESSADO: Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual 2000

RELATOR: CONS. Marcos Miranda Madureira

Apenso: Processo TC 4092/2000 - Relatório de Auditoria, Exercício de 2000

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL Nº 013/2002

Sr. Controlador Geral Técnico

Carlos Couto Meirelles

Trata o presente da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, sendo ordenador de despesa o Sr. Rômulo Augusto Penina.

Da análise Técnico-Contábil efetuada por esta Controladoria verificamos as seguintes irregularidades:

1. Da formalização

Não foram encaminhados os seguintes documentos:

1.1 - Extratos e conciliações bancárias das contas discriminadas a seguir:
Banco Banestes C/C nº 4.547.667 e nº 5.433.321

1.2 - Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16 (conf. art. 101 da Lei Federal 4.320/64)

2. Das Demonstrações

2.1- Análise Patrimonial

O Saldo Patrimonial evidenciado no Balanço Patrimonial apresenta uma diferença de R\$ 50.080.440,48 conforme demonstramos a seguir:

Saldo Patrimonial conforme Balanço Patrimonial 1999	R\$ 528.721.733,56
Resultado Patrimonial - Variações Patrimoniais 2000	<u>R\$ (54.330.100,46)</u>
Saldo Patrimonial Balanço Patrimonial 2000.....	R\$ 474.391.633,10
Saldo Patrimonial evidenciado Balanço Patrimonial 2000	<u>R\$ 524.472.073,58</u>
Diferença.....	R\$ 50.080.440,48

2.2 - Operação de Crédito

O Balanço Patrimonial evidencia a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor R\$ 4.342.122,54. Não sendo encaminhado notas explicativas a essa operação.

Com relação ao **TC 4092/2000** em apenso, as equipes de auditorias desta Controladoria, após cumprirem respectivamente os Planos de Auditorias Ordinárias n.ºs. 34/2000 e 023/2001, que foram realizadas “in loco” nos atos de gestão praticados pelo Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, elaboraram os relatórios técnicos as fls. 04 a 010, e fls. 058 a 071, ambos com a devida documentação de suporte, fls. 11 a 53, e fls. 72 a 181.

Ao examinarmos os referidos relatórios e documentação de suporte, verificamos registrados no item constatação, **procedimentos considerados irregulares**, conforme descritos a seguir:

3- Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem Abertura de Processo Licitatório

Da análise dos processos se observou a ocorrência de aquisições sucessivas de materiais do mesmo gênero que deveriam ensejar abertura de processo licitatório, contrariando o art. 2º combinado com o artigo 23 inciso II da Lei 8666/93.

Demonstramos abaixo caso concreto envolvendo a aquisição de material de consumo.

Objeto: fita p/ impressora, cartuchos, papel ofício, envelopes, papel toalha, bobina, suporte p/ cartucho, pasta AZ, cola, luvas de látex descartáveis, etc.

Processo	Data Solicitação (protocolo)	Nota Fiscal	Valor	Empenho	O.B.
00480/00	01.02.00	3843	1.755,00	NE00074	OB00145
00597/00	07.02.00	3322	5.571,60	NE00086	OB00173
Total			7.326,60		
01114/00	15.03.00	4814/4815	1.313,75	NE00121	OB00300
01255/00	23.03.00	3354	1.930,75	NE00127	OB00374
01357/00	29.03.00	2522/2524	7.968,50	NE00161	OB00455
Total			11.213,00		
02123/00	17.05.00	1026	2.175,75	NE00261	OB00593
02124/00	17.05.00	4059	115,40	NE00265	OB00591
02196/00	22.05.00	2556	1.901,50	NE00260	OB00594
02220/00	24.05.00	4058	1.227,60	NE00266	OB00592
Total			5.420,25		
02598/00	16.06.00	2020	2.350,00	NE00316	OB00708
TOTAL			26.309,85		

4 - Não abertura de Envelopes Habilitação/Proposta de firma licitante por critério não previsto em edital

Proc. - 3629/00 - Doc. 02

Tomada de Preço no. 01/00

Contratação de empresa para prestação de serviços atuariais.

Notas:

a) O representante da firma Asta Assessoria Técnica atuarial, em reunião de abertura da referida licitação, formulou questionamento no sentido da não abertura, pela CPL, dos envelopes da firma Atual Assessoria e Consultoria Atuarial s/c Ltda pelo fato da mesma tê-los enviado, com antecedência, pelo correio e recebido pela Presidente da CPL em 26.12.00, ficando em desacordo com o preâmbulo do Edital que diz que a documentação seria entregue das 8:00 as 14:00 h do dia 27.12.2000, combinado com o item 4.1 do capítulo IV.

O art. 40 da Lei 8.666/93, diz que o edital conterà no preâmbulo.....” o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta...”. Estabeleceu-se, no referido edital que a entrega da documentação, conforme preâmbulo, seria até as 14:00 horas do dia 27.12.00. Os envelopes foram encaminhados à CPL e por ela recebidos no dia 26.12.00. Entende a equipe que não houve nenhum descumprimento ao ditames pré estabelecidos. Irregularidade haveria se os envelopes tivessem sido entregues após o prazo convencionado. Com isso, houve comprometimento da competitividade, com efeito, na seleção da proposta mais vantajosa para a administração; Inobservância ao art. 3º da Lei 8.666/93, parte final, que trata da *vinculação ao instrumento convocatório e art. 41 que diz que a Administração está estritamente vinculada às normas e condições do edital, não podendo descumpri-las.*

b) De acordo com orçamentos prévios realizados pelo IPAJM para efeito de estimativa dos valores que seriam dispendidos na contratação e balizamento dos preços praticados no mercado, os valores apresentados pelas firmas Asta e Atual foram, respectivamente, R\$ 3.875,00 e 1.902,00, como remuneração mensal pelos serviços a serem executados, o que demonstra que se a proposta de ambas as empresas tivessem sido aberta haveria grande possibilidade de se contratar por valor inferior.

5- Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais

- 1) Contratada: Asta Assessoria Técnica Atuarial
Objeto: Prestação de serviços técnicos atuariais

- Contrato nº 07/95
- 2) Contratada: Comercial Norte e Sul
Objeto: Fornecimento de Combustíveis
Contrato nº 03/00
- 3) Contratada: Astecom - Comércio e Assistência Técnica em equipamentos científicos, odontológicos e médico hospitalar
Objeto: Prestação de assistência técnica em equipamentos odontológicos
Contrato nº 04/95
- 4) Contratada: Logic Processo de Dados Ltda
Objeto: Prestação de serv. de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática
Contrato nº 02/00
- 5) Contratada: Multimaq Comércio e Representações Ltda
Objeto: Manutenção de máquina copiadora
- 6) Contratada: Acquavita Distribuidora de água mineral Ltda.
Objeto: Fornecimento de água
Contrato nº 07/96

Nota:

Os pagamentos foram efetuados, sem a apresentação pelas firmas contratadas dos comprovantes de quitação dos encargos previdenciários, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e COFINS (prestação de serviço) resultantes da execução do contrato, descumprindo a exigência contida no art. 195, § 3º da Constituição Federal, a Lei 5.383 de 17 de março de 1997 (DOE 18.03.1997) e, ainda, o art. 71, § 2º da Lei 8.666/93. A apresentação destes comprovantes deve ser observada como cláusula obrigatória de contrato, apesar de não estar contemplada nos contratos firmados pelo IPAJM. (Doc. 04)

6 - Ausência de licitação

Processo nº 5195/98

Contrato 08/98 e 05/00 - Doc. 05

Firma: Sena e Liuth Ltda.

Objeto: Prestação Serviços de armazenamento de documentos, microfilmagem e consultas

Vigência: 18.11.98 s 18.11.99

Meses excedentes: 18.11.99 a 30.03.00 - autorizado pela COREG - Sr. Gustavo Stefenoni

Nota:

a) A contratação inicial dos referidos serviços foi concretizada por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, ao valor de R\$ 658,75 que projetado para os 12 meses não ultrapassaria o limite de R\$ 8.000,00. Mesmo não admitindo prorrogação, o IPAJM encaminhou pedido de prorrogação do contrato para SEARP. Negado tal pedido, ao invés de do IPAJM iniciar abertura de processo licitatório, tendo em vista a natureza contínua do serviço, o mesmo continuou utilizando os serviços da Sena e Liuth desacobertado de contrato e realizou nova contratação direta, por prazo de 12 meses, com vigência a partir de 15.08.00. Inobservância aos art. 2º e ao inc. II - parte final, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, esta Controladoria sugere ao Sr. Relator Conselheiro Marcos Miranda Madureira que se notifique o Sr. Rômulo Augusto Penina, para que o mesmo, no prazo a ser estabelecido, apresente ou encaminhe a este Tribunal, as justificativas, esclarecimentos e documentos que entender cabíveis, quanto aos procedimentos considerados irregulares registrados nos itens 1,2,3,4,5 e 6 .

É como entendemos no momento, s.m.j.

Em, 12/03/2002



Gastão França Sardenberg

Chefe da 4ª Controladoria Técnica em substituição

Controladoria Geral Técnica

À consideração do Conselheiro Relator **Marcos Miranda Madureira**.

Em 18 de março de 2002.


CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico



PROC. TC. 1730/01

Fls. 77

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Assessor Jurídico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO: TC 1.730/2001 - APENSO: (TC 4.092/2000)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
JERÔNIMO MONTEIRO - IPJM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA
EXERCÍCIO: 2000

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

RELATÓRIO

O processo em epígrafe, diz respeito, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, referente ao exercício financeiro de 2000, na pessoa do seu representante legal - Sr. Rômulo Augusto Penina, conforme verifica-se pelos documentos acostados às (fls. 01/67).

Por outro lado, somente a título de esclarecimento, encontra-se ainda, em apenso ao presente feito, o Relatório de Auditoria do referido Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, formulado através do caderno processual (TC - 4092/2000).

Contudo, a matéria fora analisada pela Instrução Técnica Inicial n.º 013/2002, da 4.ª Controladoria Técnica às (fls. 70/75), que por sua vez, constatou irregularidades na presente análise, sugerindo, por consequência, a notificação do representante legal do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM - Sr. Rômulo Augusto Penina, para querendo, apresentar as suas justificativas que se fizerem necessárias, sob pena de presunção de veracidade dos fatos articulados na referida Instrução Técnica ora mencionada acima.

É o relatório.

Vistos e bem examinados os presentes autos, passo a DECIDIR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

VOTO

Isto posto, em obediência ao princípios erigidos em nossa Constituição Federal, em especial, o **art. 5.º inciso LIV e LV** - contraditório - ampla defesa - devido processo legal, VOTO pela notificação do ordenador de despesas - Sr. Rômulo Augusto Penina, representante legal do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, para que, no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, apresente as suas justificativas que se fizerem necessárias, sob pena de presunção de veracidade das irregularidades apontadas na Instrução Técnica da 4.º Controladoria Técnica n.º 013/2002, conforme disposto de forma insofismável no art. 1.º, inciso XV da Lei Complementar n.º 32/93 c/c com o art. 115, § 2.º do nosso Regimento Interno, pelos motivos ora explicitados acima.

É como voto.

Vitória(ES), 21 de Março de 2002.

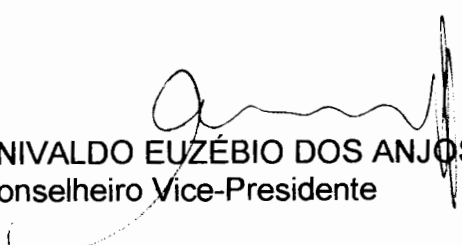
MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Relator

DECISÃO PRELIMINAR: NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: TC -1730/2001 (Apenso: TC-4092/2000)
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - exercício 2000
INTERESSADO: IPAJM

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 21ª sessão ordinária, nos termos do voto do relator, Conselheiro Marcos Miranda Madureira, com base no artigo 41, inciso III, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 179, caput, do Regimento Interno, **NOTIFICAR** o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ordenador de despesa do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, para que, no prazo de trinta dias, manifeste-se sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 013/2002, de fls. 70/75.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Conselheiro Vice-Presidente

dp 65/02

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento
anexo, protocolado, neste setor, com o nº 4795
em 02/04/2002 em nome do(a) Sr.(a)
Rômulo Augusto Penina

Em seguida, remeter os autos à Secretaria-Geral das
Sessões.

Em 02/04/2002



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos a seguinte
documentação: **documento protocolizado sob o nº
4795 em 02/04/02 em nome do srº Rômulo Augusto
Penina.**

da(s) fls **81** às -
Vitória, 05 de abril de 2002.

Ass. **Lucy de Jesus Ferreira**

Mat.: 200418



TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/02

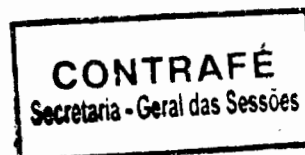
PROCESSO: TC - 1730/2001 (Apenso: TC- 4092/2000)
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - exercício 2000
RELATOR: Marcos Miranda Madureira

Com base na decisão preliminar lavrada às folhas 79 do processo em epígrafe, fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ordenador de despesa do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, **NOTIFICADO**, para que, no prazo de trinta dias, manifeste-se sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 013/2002, de fls. 70/75, cópias anexas, sob pena de incorrer no disposto no art. 179, § 8º, do Regimento Interno e art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93.

Salientamos que o processo em questão encontra-se à disposição do interessado na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 25 de março de 2002.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente



RECEBI O ORIGINAL EM 02/04/02
NOME:
G.:

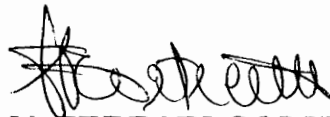
Assinatura

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento
anexo, protocolado, neste setor, sob o nº 5995,
em 02/05/02 em nome do(a) Sr.(^a)
RÔMULO AUGUSTO PENINA

Em seguida, enviar ao gabinete do relator,
Cons.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA

Em 07/05/02



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
TERMO DE JUNTADA Nesta data, junto aos presentes autos a seguinte documentação: 5995/2002 de 02/05/2002, em nome do Sr. Rômulo Augusto Penina. da(s) fls 83 às 194 Vitória, 07 de maio de 2002. Ass. 



PROCESSO Nº
1730/2001
185



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO"
IPAJM

Nome: TRIBUNAL DE CONTAS	001304/2001 02-04-2001
-----------------------------	---------------------------

Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/02, PROCESSO TC-1730/2001 (APENSO: TC-4092/2000) PRESTA CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2000.
--

Anexos:	Anexos:

ANDAMENTO	DATA	Nº PROTOCOLO	ANDAMENTO	DATA	Nº PRO

PROCESSO Nº 1730/2001

fls. 94

*Verba
A Junta Id.
Financeira
2/4/2002
Miranda*

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/02

PROCESSO: TC - 1730/2001 (Apenso: TC- 4092/2000)
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - exercício 2000
RELATOR: Marcos Miranda Madureira

17:40 02/04/2002 001304 IPAJM - PROTOCOLO - TEL. 0016629

Com base na decisão preliminar lavrada às folhas 79 do processo em epígrafe, fica o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ordenador de despesa do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, **NOTIFICADO**, para que, no prazo de trinta dias, manifeste-se sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 013/2002, de fls. 70/75, cópias anexas, sob pena de incorrer no disposto no art. 179, § 8º, do Regimento Interno e art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93.

Salientamos que o processo em questão encontra-se à disposição do interessado na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 25 de março de 2002.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

*Recebi
2/4/2002
Miranda*



PROCESSO Nº
1730/01
FLS. 85

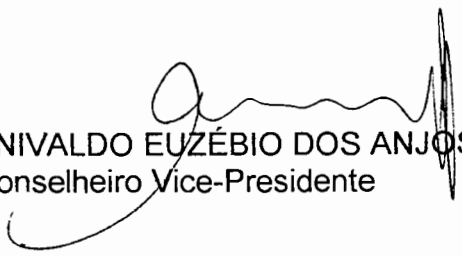
Maria Goretti Herkenhoff
Matr. 202.695

DECISÃO PRELIMINAR: NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: TC -1730/2001 (Apenso: TC-4092/2000)
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - exercício 2000
INTERESSADO: IPAJM

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 21ª sessão ordinária, nos termos do voto do relator, Conselheiro Marcos Miranda Madureira, com base no artigo 41, inciso III, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 179, caput, do Regimento Interno, **NOTIFICAR** o Sr. **Rômulo Augusto Penina**, ordenador de despesa do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, para que, no prazo de trinta dias, manifeste-se sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial nº 013/2002, de fls. 70/75.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Conselheiro Vice-Presidente

dp 65/02

4ª Controladora Técnica

PROCESSO TC: 1730/2001

INTERESSADO: Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual 2000

RELATOR: CONS. Marcos Miranda Madureira

Apenso: Processo TC 4092/2000 - Relatório de Auditoria, Exercício de 2000

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL Nº 013/2002

Sr. Controlador Geral Técnico

Carlos Couto Meirelles

Trata o presente da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, sendo ordenador de despesa o Sr. Rômulo Augusto Penina.

Da análise Técnico-Contábil efetuada por esta Controladoria verificamos as seguinte irregularidades:

1. Da formalização

Não foram encaminhados os seguintes documentos:

1.1 - Extratos e conciliações bancárias das contas discriminadas a seguir:

Banco Banestes C/C nº 4.547.667 e nº 5.433.321

1.2 - Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16 (conf. art. 101 da Lei Federal 4.320/64)

2. Das Demonstrações

2.1- Análise Patrimonial

O Saldo Patrimonial evidenciado no Balanço Patrimonial apresenta uma diferença de R\$ 50.080.440,48 conforme demonstramos a seguir:

Saldo Patrimonial conforme Balanço Patrimonial 1999	R\$ 528.721.733,56
Resultado Patrimonial - Variações Patrimoniais 2000	R\$ (54.330.100,46)
Saldo Patrimonial Balanço Patrimonial 2000.....	R\$ 474.391.633,10
Saldo Patrimonial evidenciado Balanço Patrimonial 2000	R\$ 524.472.073,58
Diferença.....	R\$ 50.080.440,48

2.2 - Operação de Crédito

O Balanço Patrimonial evidencia a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor R\$ 4.342.122,54. Não sendo encaminhado notas explicativas a essa operação.

Com relação ao **TC 4092/2000** em apenso, as equipes de auditorias desta Controladoria, após cumprirem respectivamente os Planos de Auditorias Ordinárias n.ºs. 34/2000 e 023/2001, que foram realizadas “in loco” nos atos de gestão praticados pelo Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, elaboraram os relatórios técnicos as fls. 04 a 010, e fls. 058 a 071, ambos com a devida documentação de suporte, fls. 11 a 53, e fls. 72 a 181.

Ao examinarmos os referidos relatórios e documentação de suporte, verificamos registrados no item constatação, **procedimentos considerados irregulares**, conforme descritos a seguir:

11.00/01 = 89 m

3- Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem Abertura de Processo Licitatório

Da análise dos processos se observou a ocorrência de aquisições sucessivas de materiais do mesmo gênero que deveriam ensejar abertura de processo licitatório, contrariando o art. 2º combinado com o artigo 23 inciso II da Lei 8666/93.

Demonstramos abaixo caso concreto envolvendo a aquisição de material de consumo.

Objeto: fita p/ impressora, cartuchos, papel ofício, envelopes, papel toalha, bobina, suporte p/ cartucho, pasta AZ, cola, luvas de látex descartáveis, etc.

Processo	Data Solicitação (protocolo)	Nota Fiscal	Valor	Empenho	O.B.
00480/00	01.02.00	3843	1.755,00	NE00074	OB00145
00597/00	07.02.00	3322	5.571,60	NE00086	OB00173
Total			7.326,60		
01114/00	15.03.00	4814/4815	1.313,75	NE00121	OB00300
01255/00	23.03.00	3354	1.930,75	NE00127	OB00374
01357/00	29.03.00	2522/2524	7.968,50	NE00161	OB00455
Total			11.213,00		
02123/00	17.05.00	1026	2.175,75	NE00261	OB00593
02124/00	17.05.00	4059	115,40	NE00265	OB00591
02196/00	22.05.00	2556	1.901,50	NE00260	OB00594
02220/00	24.05.00	4058	1.227,60	NE00266	OB00592
Total			5.420,25		
02598/00	16.06.00	2020	2.350,00	NE00316	OB00708
TOTAL			26.309,85		

4 - Não abertura de Envelopes Habilitação/Proposta de firma licitante por critério não previsto em edital

Proc. - 3629/00 - Doc. 02

Tomada de Preço no. 01/00

Contratação de empresa para prestação de serviços atuariais.

PROCESSO Nº
1730/01
Data: 29/12/2000

Notas:

a) O representante da firma Asta Assessoria Técnica atuarial, em reunião de abertura da referida licitação, formulou questionamento no sentido da não abertura, pela CPL, dos envelopes da firma Atual Assessoria e Consultoria Atuarial s/c Ltda pelo fato da mesma tê-los enviado, com antecedência, pelo correio e recebido pela Presidente da CPL em 26.12.00, ficando em desacordo com o preâmbulo do Edital que diz que a documentação seria entregue das 8:00 as 14:00 h do dia 27.12.2000, combinado com o item 4.1 do capítulo IV.

O art. 40 da Lei 8.666/93, diz que o edital conterà no preâmbulo.....” o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta...”. Estabeleceu-se, no referido edital que a entrega da documentação, conforme preâmbulo, seria até as 14:00 horas do dia 27.12.00. Os envelopes foram encaminhados à CPL e por ela recebidos no dia 26.12.00. Entende a equipe que não houve nenhum descumprimento ao ditames pré estabelecidos. Irregularidade haveria se os envelopes tivessem sido entregues após o prazo convencionado. Com isso, houve comprometimento da competitividade, com efeito, na seleção da proposta mais vantajosa para a administração; Inobservância ao art. 3º da Lei 8.666/93, parte final, que trata da *vinculação ao instrumento convocatório e art. 41 que diz que a Administração está estritamente vinculada às normas e condições do edital, não podendo descumpri-las.*

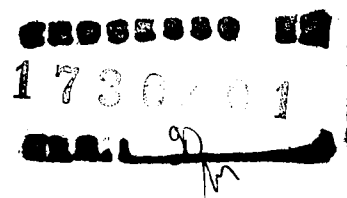
b) De acordo com orçamentos prévios realizados pelo IPAJM para efeito de estimativa dos valores que seriam dispendidos na contratação e balizamento dos preços praticados no mercado, os valores apresentados pelas firmas Asta e Atual foram, respectivamente, R\$ 3.875,00 e 1.902,00, como remuneração mensal pelos serviços a serem executados, o que demonstra que se a proposta de ambas as empresas tivessem sido aberta haveria grande possibilidade de se contratar por valor inferior.

5- Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais

- 1) Contratada: Asta Assessoria Técnica Atuarial
Objeto: Prestação de serviços técnicos atuariais

Contrato nº 07/95

- 2) Contratada: Comercial Norte e Sul
Objeto: Fornecimento de Combustíveis
Contrato nº 03/00



- 3) Contratada: Astecom - Comércio e Assistência Técnica em equipamentos científicos, odontológicos e médico hospitalar
Objeto: Prestação de assistência técnica em equipamentos odontológicos
Contrato nº 04/95

- 4) Contratada: Logic Processo de Dados Ltda
Objeto: Prestação de serv. de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática
Contrato nº 02/00

- 5) Contratada: Multimaq Comércio e Representações Ltda
Objeto: Manutenção de máquina copiadora

- 6) Contratada: Acquavita Distribuidora de água mineral Ltda.
Objeto: Fornecimento de água
Contrato nº 07/96

Nota:

Os pagamentos foram efetuados, sem a apresentação pelas firmas contratadas dos comprovantes de quitação dos encargos previdenciários, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e COFINS (prestação de serviço) resultantes da execução do contrato, descumprindo a exigência contida no art. 195, § 3º da Constituição Federal, a Lei 5.383 de 17 de março de 1997 (DOE 18.03.1997) e, ainda, o art. 71, § 2º da Lei 8.666/93. A apresentação destes comprovantes deve ser observada como cláusula obrigatória de contrato, apesar de não estar contemplada nos contratos firmados pelo IPAJM. (Doc. 04)

6 - Ausência de licitação

Processo nº 5195/98

Contrato 08/98 e 05/00 - Doc. 05

1730/01

Firma: Sena e Liuth Ltda.

Objeto: Prestação Serviços de armazenamento de documentos, microfilmagem e consultas

Vigência: 18.11.98 s 18.11.99

Meses excedentes: 18.11.99 a 30.03.00 - autorizado pela COREG - Sr. Gustavo Stefenoni

Nota:

a) A contratação inicial dos referidos serviços foi concretizada por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, ao valor de R\$ 658,75 que projetado para os 12 meses não ultrapassaria o limite de R\$ 8.000,00. Mesmo não admitindo prorrogação, o IPAJM encaminhou pedido de prorrogação do contrato para SEARP. Negado tal pedido, ao invés de do IPAJM iniciar abertura de processo licitatório, tendo em vista a natureza continua do serviço, o mesmo continuou utilizando os serviços da Sena e Liuth desacobertado de contrato e realizou nova contratação direta, por prazo de 12 meses, com vigência a partir de 15.08.00. Inobservância aos art. 2º e ao inc. II - parte final, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, esta Controladoria sugere ao Sr. Relator Conselheiro Marcos Miranda Madureira que se notifique o Sr. Rômulo Augusto Penina, para que o mesmo, no prazo a ser estabelecido, apresente ou encaminhe a este Tribunal, as justificativas, esclarecimentos e documentos que entender cabíveis, quanto aos procedimentos considerados irregulares registrados nos itens 1,2,3,4,5 e 6 .

É como entendemos no momento, s.m.j.

Em, 12/03/2002



Gastão França Sardenberg

Chefe da 4ª Controladoria Técnica em substituição



PROCESSO 1730

92

PROC. TC. 1730/01

Fls. 77

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Assessor Jurídico

09

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO: TC 1.730/2001 - APENSO: (TC 4.092/2000)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
JERÔNIMO MONTEIRO - IPJM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA
EXERCÍCIO: 2000

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

RELATÓRIO

O processo em epígrafe, diz respeito, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, referente ao exercício financeiro de 2000, na pessoa do seu representante legal - Sr. Rômulo Augusto Penina, conforme verifica-se pelos documentos acostados às (fls. 01/67).

Por outro lado, somente a título de esclarecimento, encontra-se ainda, em apenso ao presente feito, o Relatório de Auditoria do referido Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, formulado através do caderno processual (TC - 4092/2000).

Contudo, a matéria fora analisada pela Instrução Técnica Inicial n.º 013/2002, da 4.ª Controladoria Técnica às (fls. 70/75), que por sua vez, constatou irregularidades na presente análise, sugerindo, por consequência, a notificação do representante legal do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM - Sr. Rômulo Augusto Penina, para querendo, apresentar as suas justificativas que se fizerem necessárias, sob pena de presunção de veracidade dos fatos articulados na referida Instrução Técnica ora mencionada acima.

É o relatório.

Vistos e bem examinados os presentes autos, passo a DECIDIR.

10
90**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA**VOTO**1 230/01
9344

Isto posto, em obediência ao princípios erigidos em nossa Constituição Federal, em especial, o **art. 5.º inciso LIV e LV** - contraditório - ampla defesa - devido processo legal, VOTO pela notificação do ordenador de despesas - Sr. Rômulo Augusto Penina, representante legal do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM, para que, no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, apresente as suas justificativas que se fizerem necessárias, sob pena de presunção de veracidade das irregularidades apontadas na Instrução Técnica da 4.º Controladoria Técnica n.º 013/2002, conforme disposto de forma insofismável no **art. 1.º, inciso XV** da Lei Complementar n.º 32/93 c/c com o **art. 115, § 2.º** do nosso Regimento Interno, pelos motivos ora explicitados acima.

É como voto.

Vitória(ES), 21 de Março de 2002.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Relator

11/2

PROCESSO Nº
1730, 11
na. 94

A Sra. Chefe do DCO:

Para manifestação sobre os itens 1- 1.1, 1.2; 2- 2.1,2.2 do Termo de Notificação nº 043/02
do Tribunal de Contas observando o prazo estipulado.

Em, 03.04.2002


MARIA DA GLÓRIA CAPUCHO
Diretor Administrativo Financeiro

Ex. Direção:

Segue documentação, conforme consta
nos itens acima mencionados.

Informamos ainda que os mesmos
foram encaminhados ao Tribunal
de Contas em 13/03/02, por unidades
de Direção da AC Controladora,
documentos folhe 17.

Em 10.04.02


Alzenira Viana Xavier
Chefe do B.C.O.

DEPENDENCIA: 0106

CONTA: 4.547.667

TIPO: 16

NOME: GEES - IPAJM

PERIODO: 01/12/2001 A 31/12/2001

SEQ.: 001	-	SALDO ANTERIOR ==>	33,58 +
03/12/2001 000729	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,06 +
03/12/2001 000730	002 JUROS	106	0,16 +
06/12/2001 000731	063 RETIRADA	106	33,80 -
SEQ.: 001,	PROX.CRED.: 00/00/0000	- SALDO SUBCONTA ==>	0,00
SEQ.: 009	-	SALDO ANTERIOR ==>	158,04 +
10/12/2001 000732	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,30 +
10/12/2001 000733	002 JUROS	106	0,79 +
SEQ.: 009,	PROX.CRED.: 09/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	159,13
SEQ.: 010	-	SALDO ANTERIOR ==>	120,38 +
10/12/2001 000734	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,19 +
10/12/2001 000735	002 JUROS	106	0,60 +
SEQ.: 010,	PROX.CRED.: 10/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	121,17
SEQ.: 011	-	SALDO ANTERIOR ==>	900,34 +
11/12/2001 000736	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	1,77 +
11/12/2001 000737	002 JUROS	106	4,51 +
SEQ.: 011,	PROX.CRED.: 11/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	906,62
SEQ.: 012	-	SALDO ANTERIOR ==>	65.203,35 +
2/12/2001 000738	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	148,01 +
12/12/2001 000739	002 JUROS	106	326,75 +
SEQ.: 012,	PROX.CRED.: 12/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	65.678,11
SEQ.: 013	-	SALDO ANTERIOR ==>	0,00 +
13/12/2001 000740	050 DEPOSITO EM DINHEIRO	106	64,75 +
SEQ.: 013,	PROX.CRED.: 13/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	64,75
SEQ.: 014	-	SALDO ANTERIOR ==>	86,36 +
14/12/2001 000741	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,21 +
14/12/2001 000742	002 JUROS	106	0,43 +
SEQ.: 014,	PROX.CRED.: 14/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	87,00
SEQ.: 015	-	SALDO ANTERIOR ==>	299,66 +
17/12/2001 000743	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,69 +
17/12/2001 000744	002 JUROS	106	1,50 +
SEQ.: 015,	PROX.CRED.: 15/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	301,85
SEQ.: 016	-	SALDO ANTERIOR ==>	94,36 +
17/12/2001 000745	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,20 +
17/12/2001 000746	002 JUROS	106	0,47 +
SEQ.: 016,	PROX.CRED.: 16/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	95,03
SEQ.: 017	-	SALDO ANTERIOR ==>	317,00 +
17/12/2001 000747	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,60 +
17/12/2001 000748	002 JUROS	106	1,58 +
SEQ.: 017,	PROX.CRED.: 17/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	319,18
SEQ.: 019	-	SALDO ANTERIOR ==>	148,50 +
19/12/2001 000749	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,40 +
19/12/2001 000750	002 JUROS	106	0,74 +
SEQ.: 019,	PROX.CRED.: 19/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	149,64
SEQ.: 021	-	SALDO ANTERIOR ==>	270,05 +
06/12/2001 000731	063 RETIRADA	106	34,12 -
21/12/2001 000751	001 ATUALIZACAO MONETARIA	106	0,60 +
21/12/2001 000752	002 JUROS	106	1,18 +
SEQ.: 021,	PROX.CRED.: 21/01/2002	- SALDO SUBCONTA ==>	237,71

0000000000 00
1730/01
0000000000 00

491,34

SEQ.: 022	-	SALDO ANTERIOR ==>	112,08 +
06/12/2001 000731 063 RETIRADA		106	112,08 -
SEQ.: 022, PROX.CRED.: 00/00/0000	-	SALDO SUBCONTA ==>	0,00
		SALDO DA CONTA ==>	68.120,19

(13)

DEPENDENCIA: 0106

CONTA:

5.433.321

TIPO: 16

NOME: GEES - IPAJM

PERIODO: 01/12/2001 A 31/12/2001

71901880 11

SEQ.: 014 - SALDO ANTERIOR ==> 553,39 +
14/12/2001 000401 001 ATUALIZACAO MONETARIA 106 1,34 +
14/12/2001 000402 002 JUROS 106 2,77 +
SEQ.: 014, PROX.CRED.: 14/01/2002 - SALDO SUBCONTA ==> 557,50

1730001
001

SEQ.: 017 - SALDO ANTERIOR ==> 618,86 +
17/12/2001 000403 001 ATUALIZACAO MONETARIA 106 1,18 +
17/12/2001 000404 002 JUROS 106 3,10 +
SEQ.: 017, PROX.CRED.: 17/01/2002 - SALDO SUBCONTA ==> 623,14

SEQ.: 026 - SALDO ANTERIOR ==> 198,44 +
26/12/2001 000405 001 ATUALIZACAO MONETARIA 106 0,45 +
26/12/2001 000406 002 JUROS 106 0,99 +
SEQ.: 026, PROX.CRED.: 26/01/2002 - SALDO SUBCONTA ==> 199,88

30.91

SEQ.: 027 - SALDO ANTERIOR ==> 2.878,40 +
27/12/2001 000407 001 ATUALIZACAO MONETARIA 106 6,66 +
27/12/2001 000408 002 JUROS 106 14,42 +
SEQ.: 027, PROX.CRED.: 27/01/2002 - SALDO SUBCONTA ==> 2.899,48

SALDO DA CONTA ==> 4.280,00



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

EXERCÍCIO DE 2000

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
AUTORIZAÇÕES		SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		VALOR
NATUREZA	VALOR DA EMIÇÃO		EMIÇÃO	RESGATE	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		27.529,44	4.291.024,65		4.318.554,09
TOTAL		27.529,44	4.291.024,65		4.318.554,09

15

00000000 00
1730/01

98

Nota Explicativa referente a Prestação de Contas do
período de Janeiro a Dezembro/2000

- Conforme solicitado, estamos enviando cópia da Tomada de Contas da Tesouraria dos referidos extratos.
- Quanto a movimentação da conta Operações de Crédito Interna, o valor contabilizado no período de Julho a Dezembro/2000 refere-se aos juros não capitalizados e correção monetária da atualização de dívida por contrato imobiliário com a Caixa Econômica Federal, conforme cópia de documento anexa.
- A conta Resultado de Exercícios Futuros refere-se ao contrato de aluguel firmado entre o IPAJM e o PHS já que este custeou as despesas com reformas/obras, ficando o valor do aluguel para ser abatido mensalmente, restando, no final do exercício de 2000 um saldo de R\$ 7.636,46 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- O valor de R\$ 50.084.440,48 (cinquenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), refere-se ao lançamento de diferença de cálculos atuariais conforme total registrado na
- conta Reservas Técnicas (24.2420000), que por problemas técnicos da "SEFAZ" com a utilização dos eventos por ela fornecidos, gerou o valor questionado no balanço patrimonial. Conforme contatos com a SEFAZ, estamos aguardando soluções para que seja regularizada.

Vitória, 12 de Março de 2002

D.

COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONUMMSG (CONSULTA UMA MENSAGEM)
Data: 12/03/2002 Hora: 15:48:51 Usuario: ALZENIRA
Mensagem: 2001000724 Emissora 220999 COORDENACAO DE CONTABILIDADE
de 14/05/2001 as 14:42 por SUSANA G.DE SOUZA JOSE* Pag: 01/0
Assunto: ANALISE DO BALANCO PATRIMONIAL DE 1999 E 2000.
Texto : GRA. ALZENIRA.

INFORMAMOS QUE A DIFERENCA APRESENTADA NO BALANCO PATRIMONIAL E AS VARIACOES PATRIMONIAIS NOS ANOS DE 1999 E 2000 O REFERENTE AS RESERVAS TECNICAS (1999 - R\$21.268.124,11 E 2000 - R\$50.080.440,43)QUE COMPOEM JUNTAMENTE COM O PATRIMONIO O SALDO DO PATRIMONIO LIQUIDO (2400000000). RESSALTAMOS QUE PARA O ANO DE 2001 A CONTA PATRIMONIO LIQUIDO(2400000000) SERA DETALHADA EM PATRIMONIO(2410000000) E RESERVAS TECNICAS(2420000000), O QUE EVITARA ESSA DIVERGENCIA, ASSIM. SOLICITAMOS QUE PARA ANALISE DOS ANOS DE 1999 E 2000 SEJA CONSIDERADA A CONTA PATRIMONIO (2410000000), QUE PODERA SER CONSULTADA ATRAVES DO BALANCE TE

ATENCIOSAMENTE,

COORDENACAO DE CONTABILIDADE.

20000800 22
1730/01
ma. gya

PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Alt-Z FOR HELP| VT220 | FDX | 9600 N81 | LOG CLOSED | PRINT OFF | ON LINE

RECEBIDO
10/02/2011
100

 SERVIÇO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **REGISTRO DE DOCUMENTOS**

Nota Extrativa 13103102
3334-112

us. Odeonno Silva 3000
27-02-2011 09:47:40 8 3000 3 19/01/11

PROCESSO Nº 101
M

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO"

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: DEPARTAMENTO DE EMPRÉSTIMO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
AO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ASSUNTO: ENCAMINHANDO OS VALORES DOS JUROS CAPITALIZADOS E DAS CORREÇÕES MONETÁRIAS, RELATIVOS AOS ANOS DE 1996 A 1999, SOBRE O SALDO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0004997/56 – IPAJM x CEF. A SABER:

- JUROS CAPITALIZADOS:

1996.....	R\$ 183.287,15
1997.....	R\$ 214.966,54
1998.....	R\$ 253.316,44
1999.....	R\$ 295.007,89

- CORREÇÃO MONETÁRIA:

1996.....	R\$ 272.626,77
1997.....	R\$ 233.662,27
1998.....	R\$ 285.900,01
1999.....	R\$ 267.606,45

Claudio Scheidegger Santos
ENCARREGADO (CARIMBO)
Claudio Scheidegger Santos
CONTROLE DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
(RESPONSÁVEL)

12/07/1999
DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
ASSINATURA (CARIMBO)
V. 1.000.000,00
12/07/1999



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

032/96

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Encaminhando o valor dos Juros Capitalizados e da Correção
ASSUNTO: Monetária do ano de 1995, sobre o saldo do Contrato de Fi-
nanciamento nº 0004997/56 - IPAJM x CEF, a saber:

- Juros Capitalizados.....R\$ 142.874,10
- Correção Monetária.....R\$ 580.010,46

ENCARREGADO

Claudio Scheldenger Santos
Auxiliar Técnico Previdenciário

12, março, 96

DATA DO RECEBIMENTO

ASSINATURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO

1730/01

03/03/94 103

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025 / 94

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

À: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Encaminhando o valor dos Juros Capitalizados e da Correção Monetária dos
ASSUNTO: anos de 1992 e 1993, sobre saldo do Contrato nº 70076.02.79.0000 - IPAJM
x CEF, a saber:

- JUROS CAPITALIZADOS: 1992 - CR\$ 279.600,02
1993 - CR\$ 5.428.902,82
- CORREÇÃO MONETÁRIA: 1992 - CR\$ 7.307.294,32
1993 - CR\$ 149.808.366,50


ENCARREGADO

16, fevereiro, 94
DATA DO RECEBIMENTO


ASSINATURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 073 / 95

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

À: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Encaminhando o valor dos Juros Capitalizados e da Correção
ASSUNTO: Monetária do ano de 1994, sobre o saldo do Contrato de Fi-
nanciamento nº 0004997/56 - IPAJM x CEF, a saber:

- Juros Capitalizados.....R\$ 64.894,49
- Correção Monetária.....R\$ 1.428.068,56



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 315 / 90

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
À: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Encaminhando o valor dos Juros Capitalizados e da Correção Monetária do ano de 1990, sobre o saldo do Contrato nº 70076.02.79.0000 - (IPAJM X CEF), a saber:

JUROS CAPITALIZADOS : Cr\$ 5.193.222,29

CORREÇÃO MONETÁRIA : Cr\$ 131.153.974,87

ENCARREGADO

Kato Mello Gomes

Chefe do D.F.I - IPAJM

16, janeiro, 91

DATA DO RECEBIMENTO

ASSINATURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 198 / 91

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
À: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Encaminhando o valor dos Juros Capitalizados e da Correção Monetária do ano de 1991, sobre o saldo do Contrato nº 70076.02.79.0000 - IPAJM X CEF, a saber:

JUROS CAPITALIZADOS : Cr\$ 23.610.318,96

CORREÇÃO MONETÁRIA : Cr\$ 419.809.513,79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 264 /89

- 03 -

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO: ENCAMINHANDO O VALOR DOS JUROS CAPITALIZADOS, A SABER:

SOBRE O SALDO DO CONTRATO Nº 70076.02.79.0000 COM O BNN -(CHF/INCORPORAÇÃO)

JUNHO/89	- NCn\$	9.705,31
JULHO	- NCn\$	15.526,33
AGOSTO	- NCn\$	11.579,26
SETEMBRO	- NCn\$	9.906,28
OUTUBRO	- NCn\$	31.820,64
NOVEMBRO	- NCn\$	27.881,19
DEZEMBRO/89	- NCn\$	24.813,46

[Assinatura]
ENCARRREGADO

06 / 02 / 90
DATA DO RECEBIMENTO

[Assinatura]
ASSINATURA

D. F. I. - 002



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 265 /89

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO: **ENCAMINHANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DO CONTRATO Nº 70076.02.79.0000 COM A CHF/INCORPORAÇÃO - BNN**

JANEIRO/87	- Cn\$	2.375.461,11	JULHO/89	- NCn\$	826.569,03
ABRIL/87	- Cn\$	12.353.536,16	OUTUBRO/89	- NCn\$	3.097.385,99
JULHO/87	- Cn\$	19.274.535,14			
OUTUBRO/87	- Cn\$	11.404.415,33			
JANEIRO/88	- Cn\$	23.132.459,10			
ABRIL/88	- Cn\$	40.000.000,00			
JULHO/88	- Cn\$	89.711.777,06			
OUTUBRO/88	- Cn\$	192.377.163,54			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 264 / 89

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO: ENCAMINHANDO O VALOR DOS JUROS CAPITALIZADOS , A SABER:

SOBRE O SALDO DO CONTRATO Nº 70076.02.79.0000 COM O BNH - (CHF/INCORPORAÇÃO)

AGOSTO/86	- Cn\$	7.594,42	MAIO	- Cn\$	68.887,35
SETEMBRO/	- Cn\$	7.651,38	JUNHO	- Cn\$	52.669,62
OUTUBRO	- Cn\$	7.708,77	JULHO	- Cn\$	236.620,59
NOVEMBRO	- Cn\$	7.766,58	AGOSTO	- Cn\$	218.313,98
DEZEMBRO/86	- Cn\$	7.824,83	SETEMBRO	- Cn\$	229.338,58
JANEIRO/87	- Cn\$	7.883,52	OUTUBRO	- Cn\$	260.120,96
FEVEREIRO	- Cn\$	7.942,65	NOVEMBRO	- Cn\$	262.071,87
MARÇO	- Cn\$	8.002,22	DEZEMBRO/87	- Cn\$	257.817,14
ABRIL	- Cn\$	68.374,54	- continua -		

Encarregado
ENCARREGADO

06 / 02 / 90
DATA DO RECEBIMENTO

Assinatura
ASSINATURA

D.F.I.-002



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 264 / 89

- 02 -

Do: DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Ao: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO: ENCAMINHANDO O VALOR DOS JUROS CAPITALIZADOS , A SABER :

SOBRE O SALDO DO CONTRATO Nº 70076.02.79.0000 COM O BNH - (CHF/INCORPORAÇÃO)

JANEIRO/88	- Cn\$	448.819,30	OUTUBRO	- Cn\$	2.119.834,62
FEVEREIRO	- Cn\$	444.815,12	NOVEMBRO	- Cn\$	1.957.426,18
MARÇO	- Cn\$	429.243,95	DEZEMBRO/88	- Cn\$	1.718.243,47
ABRIL	- Cn\$	778.996,93	JANEIRO/89	- NCn\$	4.848,22
MAIO	- Cn\$	766.971,03	FEVEREIRO	- NCn\$	4.885,04
JUNHO/	- Cn\$	738.351,74	MARÇO	- NCn\$	4.921,68
JULHO	- Cn\$	1.376.791,39	ABRIL	- NCn\$	8.601,34

PROCESSO IN 1780/01

54

CONTRATO PARTICULAR DE CONFESSAO E COMPOSICAO

DE OVIDO ENTRE A UNIAO, ATRAVES DO BANCO DO BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE SEU AGENTE FINANCEIRO, E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEIRO - IPAJM, NA FORMA PREVISTA NA LEI 8.727, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993.

A Uniao Federal, tendo como agente financeiro o BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob o numero 00.000.000/0021-35, doravante denominado BANCO DO, representado pelos administradores de sua agencia Vit6ria - Centro (ES), nesta praça, Srs. REHY NADIR ROZ e DILIO JOSÉ PANAZZOLO, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Vitória (ES), portadores dos CPFs: 005.440.505-74 e 166.417.280-72, respectivamente, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEIRO - IPAJM, autarquia estadual, com sede à Av. Vitória, 2.365, Bairro Consolação, Vitória-ES, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC sob o numero 27.286.312-00001-06, doravante denominado IPAJM, neste ato representado pelo seu Diretor de Previdência, Sr. AVELINO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Vitória-ES, portador do CPF 036.011.107-68, e, ainda, como INTERVENIENTE GARANTE, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado por seu Governador, Sr. ALBUINO DA CUNHA AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 033.897.600-04, residente e domiciliado em Vila Velha (ES), têm justo e acordado o presente contrato de confissão e composição de dividas, de conformidade com a lei numero 8.727, de 05 de novembro de 1993, a Resolução numero 36, do Senado Federal e a Lei Estadual numero 4.038, de 13/12/1993, nos termos e condicoes estipulados nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Dívida confessada - O IPAJM confessa-se devedor à Uniao da importância de R\$ 584.114.283,65 (quinhentos e oitenta e quatro milhões cento e quarente mil duzentos e oitenta e tres cruzeiros reais, sessenta e cinco centavos), correspondente ao saldo devedor existente em 30.06.93, atualizado até 01 de fevereiro de 1994, com base nos encargos previstos nos contratos originais celebrados com a Caixa Econômica Federal, cujos direitos creditórios foram adquiridos pela Uniao para efeito de refinanciamento de que trata a Lei 8.727, de 05 de novembro de 1993, conforme CONTRATO DE CESSAO DE CRÉDITO de igual valor, firmado com aquela instituição em 23 de fevereiro de 1994, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

continua na folha 02

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "4012", "N", "F", "PR", and others.

BRASIL 108

Folha 02

SEGUNDA: Forma e prazo de pagamento - A dívida resultante deste contrato, no valor de R\$ 504.114,283,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e três cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), relativa as obrigações com vencimento a partir do dia primeiro de maio de assinatura deste contrato, será paga de acordo com os prazos, encargos financeiros e demais condições estipuladas nos contratos originais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os resgates relativos à parcela de que trata a cláusula anterior, que remaneçam após o encerramento final dos respectivos contratos, em decorrência da cobertura do fundo de compensação de diferenças salariais (FCS) correspondente aos financiamentos concedidos pelo BCB, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas, com inferioridade de valor da última prestação em relação ao total dos pagamentos previstos nos contratos originais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Quanto ao saldos liberados (saldo de IP/JM) pelo fundo de compensação de diferenças salariais (FCS) será obrigatoriamente recolhidos ao BCB, que se imputará ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, na ordem de preferência: resgates de que trata o PARAGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, amortização da dívida da parcela refinanciada.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os saldos remanescentes serão imputados ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, na ordem de preferência: amortização da dívida da parcela refinanciada, principal vincendo.

TERCEIRO: Multa de mora - 1% (um por cento) ao mês, "pró-rata die", incidente sobre o valor em atraso, independentemente de citação judicial ou outro procedimento.

QUARTA: Comissão de administração - O BANCO fará jus a remuneração à taxa nominal de 0,12 (um décimo por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 0,100052 (um mil e cinco centésimos de milésimos por cento) ao ano, calculada sobre os saldos devedores da dívida confessada, provisoriamente atualizados na forma da cláusula primeira, debitada no primeiro dia de cada mês e na liquidação da dívida e exigível do IP/JM juntamente com as prestações.

QUINTA: Garantias - O INTERVENIENTE GARANTE autoriza a União a compensar, através do BANCO, quaisquer quantias decorrentes de inadimplência da dívida confessada que perdure por prazo superior a 10 (dez) dias, com recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, Incisos I "a" e II, da Constituição federal.

PARAGRAFO UNICO: Obrigam-se o IP/JM e o INTERVENIENTE GARANTE a oferecer, no prazo determinado pela União, a vinculação de outras garantias em direito admitidas, em caráter complementar ou subsidiário.

SEXTA: Fica a União, através do BANCO, autorizada a requerer a transferência de recursos existentes na conta de centralização de receitas próprias do INTERVENIENTE-GARANTE no BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A., para pagamento de quantias decorrentes de inadimplência contratual que perdure por prazo superior a 10 (dez) dias. O Banco depositário, que nesse caso declara emborcar esta condição, fica desde já autorizado a realizar a quitação de débitos junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

continua na folha 03

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "LW", "N", "P", "C", "Unit", and "PR".

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorre que o INTERVENIENTE-GARANTE não substitui a instituição depositária da conta de centralização de receitas nem a via comunicação ao BAPU.

SÉTIMA: O IFAMM e o INTERVENIENTE-GARANTE se obrigam a manter conta de depósitos no BANCO DO BRASIL S.A. até o término da vigência deste contrato, e o autor com um caráter irrevogável e irretratável, a efetuar depósitos na conta para pagamento de qualquer obrigações decorrentes decorrentes deste contrato, obrigando-se a manter, nas épocas previstas, saldos suficientes, independentemente de aviso ou notificação.

OITAVA: Vencimento antecipado - a falta de cumprimento de qualquer das obrigações de IFAMM, assumidas não é suficiente para a ocorrência de qualquer das causas de antecipação legal de vencimento contratual, podendo a União considerar vencidos os contratos existentes a partir do total da dívida deles resultante, independentemente de aviso e formalização ou interpelação judicial.

NOVA: Se a União tiver que recorrer aos meios judiciais para fazer o pagamento da dívida, terá direito, desde que despachada a petição inicial, a receber do IFAMM, a título de pena convencional a este aplicada, valor correspondente a 02% (dois por cento) sobre o total devido, compreendendo principal, juros, atualização monetária, comissão de administração e demais despesas, sem prejuízo dos honorários advocatícios que vierem a ser fixados em juízo, a título de sucumbência.

DÉCIMA: O IFAMM se obriga, sempre que solicitado pelo BANCO, sob pena de vencimento antecipado da dívida, a requerer conjuntamente com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a prorrogação do prazo da hipoteca constituída nos contratos objeto da dívida confessada, para até 30 (trinta) anos, ou promover novo registro do ônus hipotecário se completado esse prazo na vigência do presente contrato.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Ficam assegurados ao IFAMM todos os benefícios que vierem a ser concedidos pelo Governo Federal aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, na vigência deste contrato, que resultarem em alteração das condições ora pactuadas.

DÉCIMA-SEGUNDA: O lugar do pagamento das obrigações aqui assumidas é a Agência Vitória-Contro (ES), do BANCO DO BRASIL S.A., nesta praça.

DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura decorrentes deste contrato.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 1974.

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência Vitória-Contro (ES):

RENY DADIE ROY
Gerente Geral

HILO JOSÉ PANAZZOLO
Gerente de Atendimento

continua na folha 04

WSP

N 2

PR

PR

1720/01

274

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. JERONIMO MONTEIRO D'ASSI

Avestino Rodrigues de Freitas
DE AVESTINO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor de Previdência

INTERVENIENTE-GARANTE:
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alcides Cunha de Azevedo
ALCIDES CUNHA DE AZEVEDO
Governador

BANCO DEPOSITÁRIO:
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

TESTEMUNHAS:

Rita Fátima Farias Pereira
NOME: RITA FÁTIMA FARIAS PEREIRA
CPF: 479.023.060/34

Alcides Cunha de Azevedo
NOME: ALCIDES CUNHA DE AZEVEDO
CPF: 479 736 337 15

RECEIVED
JAN 11 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535



Capucina
RIA DA GLORIA CAPU

FOLHA 112

Sra. Diretora Administrativa Financeira:

FOLHA 112

Em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, prestamos as informações a seguir relativas ao item 04 do Termo de Notificação nº 043/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Em seu relatório (item 04) , o Tribunal de Contas entende que a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2000 não cumpriu o Edital de Tomada de Preços nº 01/2000, tendo em vista não ter efetuado a abertura dos envelopes encaminhados através do correio, pela firma Atual Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda e recebido por esta Comissão no dia 26/12/2000, no dia e hora marcados para a abertura dos respectivos envelopes.

Tal entendimento do Tribunal de Contas deve-se ao esquecimento da CPL em anexar ao processo licitatório, a versão definitiva do Edital de Tomada de Preços nº 01/2000, Edital este, entregue regularmente a todos os interessados na licitação.

O Edital analisado pelo Tribunal de Contas não foi o mesmo que foi entregue aos interessados em participarem do certame. Nele, em seu preâmbulo, equivocadamente constava que os licitantes poderiam entregar os seus envelopes até às 14 horas do dia 27/12/2000. Todavia, na versão definitiva , o que consta é o seguinte:

" O recebimento da documentação dar-se-á no endereço acima, de 08:00 horas até às 14: 00 horas do dia 27/12/2000, quando será dado início à abertura dos envelopes "Habilitação Técnica" às 14:15 horas."

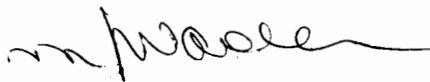
Para confirmar as informações acima descritas, providenciamos a juntada em anexo, da cópia do Edital definitivo, que foi entregue aos participantes da licitação.

Quanto ao questionamento formulado pela firma Asta Assessoria Técnica Atuarial, solicitando que a CPL não efetuasse a abertura dos envelopes apresentados pela firma Atual Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda, em virtude dos mesmos terem sido entregues fora do dia e horário especificados no Edital, a Comissão optou por acatar tal solicitação, levando em conta que o Edital não foi impugnado por quem quer que seja, muito menos pelos participantes do certame, o que tornou, findo o prazo para impugnação, lei entre as partes interessadas na licitação.

Informamos, ainda, que solicitamos a devida juntada do Edital definitivo referente a Tomada de Preços nº 01/2000 ao processo de licitação nº 3629/2000.

É o que temos a informar, quanto ao ocorrido.

Em: 12/4/2002



30

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO"

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2000

113

O Estado do Espírito Santo, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO" com sede à Av. Vitória, nº 2365, Bairro Consolação, Vitória-ES, neste Edital denominada simplesmente IPAJM, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, fará realizar conforme processo nº 03629/2000 TOMADA DE PREÇOS, no tipo menor preço, objetivando selecionar empresa para a Prestação de Serviços Atuariais, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

O recebimento da documentação dar-se-á no endereço acima, de 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 27/12/2000, quando será dado início à abertura dos envelopes "Habilitação Técnica" às 14:15 horas.

31

CAPÍTULO I

PROCESSO DE
1730/01

1 - DO OBJETO

2/4

1 - O objeto desta Tomada de Preços é a prestação de Serviços Atuariais, de acordo com a discriminação constante no anexo I.

CAPÍTULO II

2 - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1 - Dotação Orçamentária: As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da atividade nº 04.122.07002.222 Elemento de Despesa nº34.90.39.10 do orçamento do IPAJM para o exercício de 2001.

2.2 - Local e Horário para Esclarecimento e Informações aos Licitantes: Av. Vitória, 2365, Bairro Consolação, Vitória-ES, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, com o Sr.(a) Maria das Graças, pelo telefone 3813612.

2.3 - Local e horário para recebimento de Envelopes Habilitação e Propostas: Prédio da Central Odontológica do IPAJM, 2º andar, sala nº 02, localizado na Av. Vitória, nº 2365, Bairro Consolação, Vitória-ES, até às 14:00 horas do dia 27/12/2000, e a abertura do envelope "Habilitação Técnica" terá início às 14:15 horas na mesma data e local.

2.4. - Prazo e Duração do Contrato: O Contrato terá a duração de 12(doze) meses, contados a partir de 01/1/2001, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo sua publicação no DOES, ocorrer na forma do art. 61, da mesma lei.

2.4.1 - A prorrogação será permitida desde que ocorrida uma das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 - Prazo de validade das Propostas: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura dos envelopes de Habilitação Técnica.

2.6 - Condição de Reajustamento dos Preços: Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula 3ª - Do Preço e Reajustamento, da Minuta do Contrato, anexo II deste Edital.

2.7 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato - anexo II deste Edital.

2.8 - Local e Horário de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados na sede da Empresa vencedora, podendo em casos especiais, serem executados no próprio IPAJM, nos horários de funcionamento.

CAPÍTULO III

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Estadual.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Estado seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4 - As empresas candidatas a esta Tomada de Preços deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 - Somente poderão participar da licitação as empresas inscritas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, da Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência -SEARP, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o disposto no Capítulo V, deste Edital.

34

CAPÍTULO IV

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação do IPAJM, sua documentação e sua proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

Envelope Habilitação

a) Estado do Espírito Santo

_____ (Nome do Órgão) _____

_____ (Endereço Completo) _____

Razão Social completa da licitante

Ref. Tomada de Preços nº _____ / _____

Envelope Proposta Comercial

b) Estado do Espírito Santo

_____ (Nome do Órgão) _____

_____ (Endereço Completo) _____

Razão Social completa da licitante

Ref. Tomada de Preços nº _____ / _____

4.2 - A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nos capítulos V e VI, devidamente numerados por página.

4.3- Expirado o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela comissão.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

728: 178

g) Certidão Negativa de Débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - INSS, com validade na data de realização da licitação;

h) Certidão de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na realização da licitação;

5.1.3 - Relativos à Idoneidade Financeira:

a) Apresentação da publicação do último balanço patrimonial incluindo a demonstração do resultado do exercício. Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar cópia legível da página do Diário Geral, onde foi transcrito o balanço patrimonial: ATIVO/PASSIVO, e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registros. Ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira, nos moldes do anexo IV deste Edital.

Indicativos para comprovação de boa situação financeira:

1 - Índice de Liquidez Corrente - acima de 1,00

2 - Índice de Liquidez Geral - acima de 1,00

3 - Capital Circulante Líquido - Saldo positivo da diferença entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos Cartórios competentes.

c) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.883/94, nominando-a.

5.1.4 - Relativos a Capacidade Técnica:

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

b) Registro de inscrição da empresa e responsável técnico no Conselho competente;

c) Apresentação de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

d) Apresentação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

PROCESSO Nº

1730/01

37

DATA 12/01/20

e) Declaração de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação.

5.2 - O licitante cadastrado deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, com o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado dos documentos relacionados nos itens 5.1.2 - letras c a h ; 5.1.3 letras b e c; 5.1.4 letras a a e, e a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência da habilitação; o não cadastrado estará obrigado a apresentar todos os documentos relacionados neste capítulo no prazo estipulado no item 3.5.

(38)

PROCESSO Nº

121

CAPÍTULO VI

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02

Na apresentação da Proposta Comercial, as empresas deverão obedecer os seguintes requisitos:

a) Datilografar a proposta, conforme anexo IV, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

6.1 - Os anexos da Proposta Comercial deverão ser elaborados como segue:

a) O valor mensal a ser cobrado pelos serviços, terá referência, o mês de janeiro de 2001.

b) A proponente deverá apresentar preço mensal em R\$ ____ (valor numérico)_____.

c) Os preços apresentados deverão ser compostos de tal maneira que representem a compensação integral pela execução dos serviços, exceto as despesas de viagem quando previamente autorizadas pelo Contratante.

PROCESSO Nº

CAPÍTULO VII

7 - DOS PROCEDIMENTOS

1234

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes.

7.2 - Os documentos constantes do envelope "Habilitação", serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

7.3 - O resultado da habilitação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, caso contrário através de publicação na Imprensa Oficial.

7.4 - O envelope "Proposta" Comercial dos licitantes inabilitados será devolvido aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

7.5 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da Habilitação, os envelopes "Proposta Comercial" dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para sua abertura.

7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos a disposição dos licitantes para exame.

7.7 - É facultado a CPL ou ao Diretor Presidente do IPAJM em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

7.8 - Qualquer licitante, através de seu representante legal poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-lo ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

7.9 - Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

1730/01 (20)
123

CAPÍTULO VIII

8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço global.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)- Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b)- Apresentarem preço global mensal, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentarem proposta com preço superior a R\$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais).

8.3 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, a Comissão de Licitação após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, procederá ao sorteio, em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convidados.

8.4 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.

8.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores proposto, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

8.6 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.

8.7 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial.

8.8 - Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

8.9 - O IPAJM poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

CAPÍTULO IX

9 - DOS RECURSOS

1720001
ma. 124
m

9.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- e) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

II - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência-SEARP, da Declaração de Inidoneidade, no prazo de dez dias da intimação do ato.

9.2 - A intimação dos atos referidos no item 9.1 alínea **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, excluídos aos relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita através de publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos na letra **a**, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

9.3 - O recurso previsto nas alíneas **a** e **b** do inciso I do item 9.1, terá efeito suspensivo, podendo o Diretor Presidente do IPAJM motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.

9.4 - Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O recurso será dirigido ao Diretor Presidente do IPAJM, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação à CPL do IPAJM, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO X

10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Homologada a licitação e após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2 - Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias (INSS, FGTS).

10.3 - Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XI

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.

11.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 11.1.

11.3 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 11.1.

11.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

11.5 - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do ajuste.

11.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 11.1.

11.7 - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

11.8 - Se atingirem a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pelo Diretor Presidente do IPAJM.

11.10 - Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Diretor Presidente do IPAJM submeterá sua decisão ao Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e de Previdência-SEARP, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração Pública Estadual.

11.11 - Se confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

11.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

45/4

CAPÍTULO XII

12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1 - As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta que integra o anexo II, deste Edital.

CAPÍTULO XIII

13 - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

00000000 00

13.1 - O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente à 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme letra "c" do item 5.1.3.

13.2 - A Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 4º da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pelo licitante vencedor no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES, conta nº (_____), impreterivelmente, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da notificação.

13.4 - Em se tratando de fiança bancária deverão constar no instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil.

CAPÍTULO XV

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na Minuta de Contrato, anexo II deste Edital.

PROCESSO Nº 1730
131
48 P

.....  Hgf

CAPÍTULO XVI

16 - DA RESCISÃO

.....  132

16.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços, se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

j.

SECRET

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

FLA. 133
M

22

CAPÍTULO XVIII

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital poderá ser obtido no IPAJM, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta na Av. Vitória, 2365, Bairro Consolação, Vitória-ES.

18.2 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüida por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação no endereço indicado no item 18.1.

18.3 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

18.4 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

18.5 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

18.6 - Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da Contratante seguirá o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º.

18.7 - O IPAJM se reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação de ofício ou requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade ressalvando o disposto no Parágrafo Único do art. 49, da Lei nº 8.666/93, assegurando os direitos do contraditório e da ampla defesa. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato.

18.8 - A CPL solicita aos licitantes o comparecimento às reuniões a fim de agilizar os trabalhos.

18.10 - A Comissão Permanente de Licitação do IPAJM, julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação pelo Diretor Presidente do IPAJM.

18.11 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante.

18.12 - Não serão levadas em consideração pelo IPAJM tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos Serviços quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

18.13 - Caso as datas previstas para realização desta Tomada de Preço sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e não havendo retificação de convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previsto.

18.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

18.15 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para fazer chegarem a Comissão de Licitação os envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros, não será considerada para qualquer efeito a data em que postada ou entregue em repartição diferente da acima indicada.

Vitória-ES, 30 de novembro de 2000.

m. f. Naoe
PRESIDENTE da CPL

63/02

PROCESSO Nº

1730401

DATA: 12/04/02

A Sra. Chefe do DA:

Para manifestação sobre os itens 3; 5; 6, do Termo de Notificação nº 043/02 do Tribunal de Contas observando o prazo estipulado.

Em, 03.04.2002

M. da Glória Capucho
MARIA DA GLÓRIA CAPUCHO
Diretor Administrativo Financeiro

1730401

137

03
54

3) *Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem Abertura de Processo Licitatório*

Da análise dos processos se observou a ocorrência de aquisições sucessivas de materiais do mesmo gênero que deveriam ensejar abertura de processo licitatório, contrariando o art. 2º combinado com o artigo 23 inciso II da Lei 8666/93.

Demonstramos abaixo caso concreto envolvendo a aquisição de material de consumo.

Objeto: fita p/ impressora, cartuchos, papel ofício, envelopes, papel toalha, bobina, suporte p/ cartucho, pasta AZ, cola, luvas de látex descartáveis, etc

Processo	Data Solicitação (protocolo)	Nota Fiscal	Valor	Empenho	O.B.
00480/00	01.02.00	3843	1.755,00	NE00074	OB00145
00597/00	07.02.00	3322	5.571,60	NE00086	OB00173
Total			7.326,60		
01114/00	15.03.00	4814/4815	1.313,75	NE00121	OB00300
01255/00	23.03.00	3354	1.930,75	NE00127	OB00374
01357/00	29.03.00	2522/2524	7.968,50	NE00161	OB00455
Total			11.213,00		
02123/00	17.05.00	1026	2.175,75	NE00261	OB00593
02124/00	17.05.00	4059	115,40	NE00265	OB00591
02196/00	22.05.00	2556	1.901,50	NE00260	OB00594
02220/00	24.05.00	4058	1.227,60	NE00266	OB00592
Total			5.420,25		
02598/00	16.06.00	2020	2.350,00	NE00316	OB00708
TOTAL			26.309,85		

5) *Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais*

- 1) Contratada: Asta Assessoria Técnica Atuarial
Objeto: Prestação de serviços técnicos atuariais

1730/01-
138m

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIBLIOTECA MINISTRO JOÃO LYRA FILHO

LICITAÇÃO

MODALIDADES E LIMITES

LEI Nº: 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, PUBLICADA NO DOU DE 28
DE MAIO DE 1998.

MODALIDADES	COMPRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSÁVEL	Até 8.000,00	Até 15.000,00
CONVITE	Até 80.000,00	Até 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	Até 650.000,00	Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	Acima de 650.000,00	Acima de 1.500.000,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA CORRIGIDOS SÃO VÁLIDOS A
PARTIR DE 28 DE MAIO DE 1998.

1730/01
1392
h

A Área de Almojarifado para justificar as aquisições referente s ao item “3”
Em, 09-04-2002.


Roberto Pereira
Departamento de Administração

Sra. Chefe do D. A .:

Apresentamos nossa justificativa, referente ao item 03 (três) da Notificação da Equipe Técnica do TCEES, após Auditoria na Área de Almojarifado:

Item 03) - Aquisição Sucessiva de Material de Consumo sem Abertura de Processo Licitatório.

O Art. 2º da Lei 8.666/93, dispõe que, obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O Art. 23, inciso II, determina modalidade de licitação, tendo em vista o valor estimado para compras e serviços.

Inciso II – Para Compras e Serviços não referidos no inciso anterior:

Alínea a) Convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 24, é dispensável a licitação...

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do Art. 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Formulamos abaixo Quadro Demonstrativo com os mesmos processos relacionados no Demonstrativo do TCEES, especificando número do processo, Departamento de Origem, data da solicitação, tipo de material, valor total de cada aquisição e número de aquisições realizadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO:

Proc.	Origem	Data Solic.	Tipo Material	Valor R\$	Nº de Aquis.
480/00	DPD	18/01/00	Peça impressora	1.755,00	1ª aquisição/00
597/00	Almox.	01/02/00	Suprimento Inform.	5.571,60	1ª aquisição/00
1114/00	Almox.	10/02/00	Papelaria	1.313,75	1ª aquisição/00
1255/00	Almox.	13/03/00	Material Limpeza	1.930,75	1ª aquisição/00
1357/00	Almox.	13/03/00	Suprimento Inform.	7.968,50	2ª aquisição/00
2123/00	Almox.	12/05/00	Clínica Odontolog.	2.175,75	1ª aquisição/00
2124/00	DAO	09/05/00	Permanente	115,40	1ª aquisição/00
2196/00	Almox.	11/05/00	Suprimento Inform.*	1.901,50	3ª aquisição/00*
2220/00	Almox.	10/05/00	Papelaria**	1.227,60	2ª aquisição/00**
2598/00	Almox.	01/06/00	Gráfico	2.350,00	1ª aquisição/00

*** Suprimento de Informática – Material adquirido em pequenas quantidades, conforme necessidade, face processo de informatização do Órgão. Ex. Suprimento (material de informática) de acordo com aquisição do Equipamento e funcionamento de cada programa.**

Material Classificado no Grupo 26 – Suprimentos de Informática.

057

**** Material de Expediente** – Material solicitado pelo Almoxtarifado, para recomposição de estoque, sempre que necessário, intervalo superior a 30 (trinta) dias. Material conhecido como de papelaria.

Classificação no Grupo 14 – Material de Expediente.

Os Processos examinados pela C.T. do TCEES, referem-se a aquisição dos seguintes materiais de consumo:

480/00 – Suporte p/ Cartucho = Cabeça de Impressão p/ BJC 4300 = Peça material solicitado apenas pelo DPD, reposição de peças. Única aquisição.

597/00 - Suprimento - Cartucho BCI-21 p/ Canon - Black - Única aquisição.

1114/00 - 10-02-00 e **2220/00** - 10-05-00 - Material de Expediente - Bobina p/ Calculadora, Pasta AZ, Pasta Suspensa, Cola Adesiva Instantânea, Fita Crepe – 02 (duas) aquisições com intervalo de 120 (cento e vinte) dias. havendo duas aquisições apenas para Fita Crepe para atender a implantação do projeto Governo da Gente.

1255/00 - Papel Toalha, Papel Higiénico, outros - Material destinado a Limpeza, Higiene e Conservação. Classificado no Grupo 17 - Única Aquisição.

1357/00 e 2196/00 - Suprimento de Inf., adquiridos com intervalo de 30 dias, Etiquetas, Fitas p/ Impressora, Cartuchos HP e BCI-21 Color, Formulário Contínuo, Papel Ofício 2 e A4. Não havendo repetição do mesmo material.

2124/00 - Grampeador e Perfurador de Mesa - Material Permanente, solicitado pelo DAO. Única Aquisição.

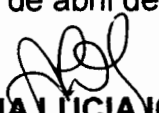
2123/00 - Material p/ Clínica Odontológica - Luvas de Látex Descartáveis, P, M e G. - Classificado Grupo 19 - Uso dos Dentistas - Única Aquisição.

2598/00 - Envelopes - Confecção de Material Gráfico - Classificado no Grupo 14 - Única Aquisição para o Envelope.

Lembramos ser atribuição do Almoxtarifado, solicitar aquisição de material para recomposição de Estoque, sempre que necessário, de acordo com o consumo e utilização previstas, prazo de validade, observando espaço e condições de armazenamento para evitar deterioração do material. É como procedemos.

Efetuamos as aquisições em questão, tendo em vista Dispensa de Licitação, informada nos processos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e Autorização Superior para aquisições.

Em, 23 de abril de 2002.


ANA LÚCIA IGREJA
Resp. p/ A. de Almoxtarifado



00000000 11

58/14

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

Sra. Diretora Administrativa Financeira:

Com relação aos itens 3, 5 e 6 do termo de notificação 043/02 do TCE-ES, prestamos as seguintes informações:

“item3” – Encaminhamos a Responsável pela Área de material para providenciar a devida justificativa, que encaminhamos em anexo, documento “01”.

“item5” – Informamos que não procedemos a solicitação mensal dos comprovantes de quitação dos encargos Previdenciário, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e Confins, relativos aos contratos listados no “item5”, tendo em vista que tal exigência não estavam previstos em cláusulas contratuais, porém a partir do corrente exercício, este Departamento exigirá mensalmente a apresentação dos documentos citados, bem como sugerirá a Assessoria Previdenciária que tal exigência, passe a constar como cláusula obrigatória nos contratos firmados com o IPAJM.

“item6” – Quanto ao pedido de prorrogação do contrato com a firma Sena & Liuth por nós formulado em 28/10/99, informamos que tendo em vista o grande número de contratos gerenciados por este Departamento, cometemos um equívoco ao solicitar a prorrogação do mesmo, o que acarretou um atraso na formulação do pedido de nova contratação do serviço de armazenamento de documentos, equívoco este, também procedido pelo Chefe da Procuradoria Previdenciária do IPAJM, que concordou com a prorrogação do contrato citado. Em face do parecer favorável da Procuradora Previdenciária, o processo foi encaminhado à Assessoria Previdenciária para elaboração do Termo Aditivo, prorrogando o contrato, e em seguida o mesmo foi remetido à SEARP, para ciência e autorização da publicação do resumo do Termo Aditivo. Preliminarmente, antes de dar andamento ao processo, o Secretario encaminhou o mesmo para análise da Gerência Geral de Preços e Contratos da SEARP.

O parecer da supracitada Gerência foi pelo indeferimento da prorrogação do contrato e que o IPAJM providenciasse imediatamente a abertura de novo processo com vistas a contratação do serviço. A negativa do pedido de prorrogação foi recebida pelo IPAJM em 29/03/2000, ensejando consequências imediatas a saber:

- a primeira foi a abertura de um novo processo objetivando a contratação do serviço de armazenamento.
- Pagamento à firma SENA & LIUTH pelos serviços prestados no período de 18-11-99 até a contratação de um nova firma para dar continuidade a prestação do serviço.

Com relação à abertura de um novo processo para a contratação do serviço, informamos que providenciamos em data de 03 de abril de 2000.

Quanto ao pagamento à firma SENA & LIUTH pelos serviços prestados, a partir de 18-11-99, os mesmos foram efetivados mensalmente até a contratação efetiva de uma firma, o que se deu em 23/08/2000. Não providenciamos a contratação emergencial por verificarmos que a mesma estava suspensa até 1º de junho de 2000, de acordo com o Decreto 4.551-N, de 08-12-1999. Os pagamentos das parcelas referentes aos meses sem contrato em vigor forma autorizados pelo Diretor Presidente, embasado nos pareceres da Assessoria Previdenciária do IPAJM e pela justificativa desta chefia.

Procedemos a contratação direta do serviço, por meio de coleta de preços, tendo em vista nosso desconhecimento da proibição de efetivarmos contratações por períodos de 12 meses.

Todavia, após sermos orientados pelo auditores desse Tribunal, no exercício de 2001, procedemos a abertura de processo Licitatório.



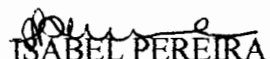
PROCESSO DE

59

142

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

Em 15-04-2002.


ISABEL PEREIRA
Chefe do D.A



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

01/10/99
143
2

C.I. DA. 047/99

Vitória, 28 de outubro de 1999.

DO : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A : DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Tendo em vista o término do Contrato da firma SENA & LIUTH referente a armazenamento de documentos e rolos de microfilmes previsto para 17.11.1999, solicitamos a V.Sa. o encaminhamento do presente a Assessoria Previdenciária para providenciar Termo Aditivo de prorrogação a partir de 18.11.99.

Atenciosamente

Miguel Paranhos
Chefe de Departamento de Administração



RECEBIDO
1730/01
CL. 144

61/09
150

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

*Publicado
em: 18.11.98*

CONTRATO nº08/98
Processo nº5195/98

Contrato de armazenamento de documentos e rolos de microfilmes que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro" – IPAJM e a firma Sena & Liuth Ltda.

O IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro", inscrito no CGC/MF sob o nº 29.986.312/0001-06, com sede na Avenida Vitória nº2.365, Consolação, Vitória – E.S., CEP. Nº29050-141, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Sena & Liuth Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 35.952.530/0001-14, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº549 – sala 301, Praia do Canto, Vitória - E.S., CEP. Nº29045-401, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representados pelo Diretor Presidente do IPAJM, Rômulo Augusto Penina, brasileiro, casado, Cirurgião-Dentista, portador da Carteira de Identidade nº 76.098 – E.S., inscrito no CPF/MF sob o nº014.544.987-49, residente e domiciliado na Av. Dante Micheline nº1.974 aptº802, Mata da Praia, Vitória – E.S., e pelo Sócio Comercial da Sena & Liuth, Sergio Loureiro Liuth, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº898.832 - ES, inscrito no CPF/MF sob o nº007.947.037-80, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº1800 aptº1002, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES., têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato, tem por objetivo o armazenamento de caixas de documentos; armazenamento de microfilmes originais; atendimento de consultas via telefone e remessa de documentos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Sena & Liuth



22055000 12
1730/01 -2
145

62

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

Pelo armazenamento de 950 Caixas de documentos tipo A e B, ao preço unitário de R\$0,68 (sessenta e oito centavos de real) e 85 rolos de Microfilmes Originais ao preço unitário de R\$0,15 (quinze centavos de real), a contratada receberá mensalmente a importância de R\$ 658,75 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),

§ 1º - As consultas realizadas por telefone não serão cobradas;

§ 2º - Será acrescido ao valor mensal do contrato, as consultas que implicarem na remessa de documentos ao CONTRATANTE, e o valor unitário importa em R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos);

§ 3º - No preço proposto, estão inclusos todos os custos com pessoal, impostos, taxa de luz e água, estantes de aço, material de limpeza, segurança e outros custos adicionais que se fizerem necessários para a boa prestação dos serviços;

§ 3º - O preço contratado é irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no décimo dia após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão competente, vedada a antecipação. Após esta data, será paga multa financeira nos seguintes termos:

N.D.

$$V.M = \left[\frac{(1 + 0,0315)^{N.D.} - 1}{0,0315} \right]$$

Onde:

V.M = Valor da Multa Financeira

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

N.D. = Número de dias em atraso

§ 1º - O pagamento será feito por meio de uma única parcela.

§ 2º - Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela

Assinatura



PROCESSO Nº 12

146

3

63/15
52

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

§ 3º - Havendo alguma incorreção na fatura apresentada, será pago o valor da fatura referente ao mês anterior, até que a empresa proceda a alteração, não sendo devida neste caso, correção sobre a diferença de valores.

§ 4º - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº4.320/64, assim como na Lei Estadual nº2.583/71, e alterações posteriores.

§ 5º - O Departamento de Administração exigirá para a liberação da fatura a partir do 2º mês da realização dos serviços, cópias autenticadas das Guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação do recolhimento das contribuições devidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado, terá início a partir da data da publicação do resumo do Termo do Contrato no DOE, com duração de doze meses.

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à cargo da atividade nº307 212.251, elemento de despesa nº349039, do orçamento do IPAJM para o exercício de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA oferece garantia à execução deste contrato na modalidade de caução em dinheiro, como definidas no art.56, §1º, da Lei nº8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento DEPÓSITO BANCÁRIO, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia, em se tratando de pagamento em dinheiro/título da Dívida Pública ou outra modalidade, respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato conforme ar.56, §4º da Lei nº8.666/93

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o serviço ajustado nos termos da Cláusula Iª, por intern. exclusivo de seus empregados;
- b) Manter suas instalações em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao quesito segurança;

Assinatura

Assinatura



PROCESSO 12

4

147

64

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

- d) Proceder a remessa de documentos no prazo de até 04 horas após a solicitação realizada pelo Contratante;
- e) Observar, ainda, a vedação na execução das tarefas ajustadas, da utilização de pessoas que estejam respondendo a inquérito policial, ou a processo judicial criminal;
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento);

II – Compete à CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;
- b) Fornecer as caixas necessárias para o armazenamento de toda a documentação enviada;
- c) Enviar os documentos a Contratada, organizados, inventariados e arquivados em caixas de arquivo apropriadas;

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:

Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em cinco dias úteis.

- a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber três advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A administração, porém,

Assinatura

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

865
54

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

- b) As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo a aplicação das penalidades previstas nas letras "b" e "e" do caput da Cláusula nona.

§2º- As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e", do caput deste artigo.

- a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador, e, não, da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§3º- A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

§4º- As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

§5º- Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e", do caput da Cláusula 9ª.

§6º- Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§7º- Se puderem atingir a Administração Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

§8º- A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pelo Diretor presidente do IPAJM.

§9º- Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Diretor Presidente do IPAJM, submeterá sua decisão ao Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEAR, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§10º- Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

§11º- Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de...

Uyju

148



1730/01
159

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do art.67 da Lei nº8.666/93;
- h) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) Quando o valor das obrigações assumidas for superior a 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas;

Handwritten signatures and initials



00000000 00
17-01-2018
250
m

(67) 20
18
56

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

- l) A suspensão de serviços, por parte da CONTRATANTE acarretando modificações no valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art.65, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- m) A suspensão da sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente de serviços realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

§1º- A CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a CONTRATADA, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização, bem como o custo da desmobilização.

§2º- A CONTRATADA reconhece que, nos casos enumerados nas letras "a" a "j" e "o" desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

§3º- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ADITAMENTOS

O Presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Departamento de Administração do IPAJM, nos termos do art.67, da Lei nº8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando o §5º da Cláusula 4ª deste Contrato, sem o não será permitido qualquer pagamento.

Me W
Sobrinho H



6821130 12

151 m

68
8/10
97

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

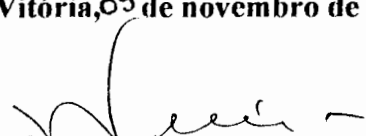
Representará a Contratada na execução deste Contrato como preposto o Sr. Sérgio Loureiro Liuth, Gerente Comercial da CONTRATADA, já qualificado neste contrato.

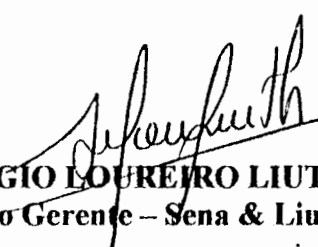
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas constantes deste Contrato, assinam o presente em três (03) vias de igual teor.

Vitória, 05 de novembro de 1998.


RÔMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente do IPAJM


SERGIO LOUREIRO LIUTH
Sócio Gerente – Sena & Liuth

Testemunhas:

Liuth



PROCESSO 0000000000

ASSINADO

69
58

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

TERMO ADITIVO

Contrato nº 08/98
Processo nº 5195/98

Termo Aditivo ao Contrato nº 08/98, que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro" e a Empresa Sena & Liuth Ltda.

O IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro", inscrito no CGC/MF sob o nº 29986312/0001-06, com sede na Av. Vitória nº 2365, Bairro Consolação, Vitória – ES., CEP : 29.050-141, doravante designada simplesmente contratante, e a Empresa Sena & Liuth Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 35.952.530/0001-14, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha nº 549, Sala 301, Praia do Canto, Vitória-ES, Cep : 29.045-401, doravante designada simplesmente contratada, neste ato representados pelos signatários ao final identificados, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual nº 4.409-N de 08-02-98, resolvem ajustar e convencionar um aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 18-11-1998, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da redução:

As partes concordam e pactuam que os valores a serem praticados pela prestação de serviço de armazenamento de caixas de documentos; armazenamento de microfilmes originais, atendimento de consultas via telefone e remessa de documentos, serão reduzidos, passando a cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Preço:

Pela execução do serviço de armazenamento de 950 caixas tipo A e B, ao preço unitário de 0,63 (sessenta e três centavos de real) e 85 rolos de microfilmes originais ao preço unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) a contratada receberá mensalmente a importância de R\$ 610,40 (seiscientos e dez reais e quarenta centavos), correspondente a (7% que foi reduzido do valor do contrato).

Sena & Liuth



TRIBUTOS
17307
FL 153
m

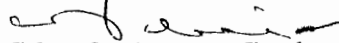
70
59

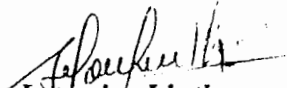
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

Cláusula Segunda :

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do contrato.
E por estarem de acordo com as cláusulas constantes deste contrato, assinam o presente em
três (03) vias de igual teor.

Vitória, 23 de junho de 1999.


Rômulo Augusto Penina
Diretor Presidente do IPAJM


Sérgio Loureiro Liuth
Sócio Gerente – Sena & Liuth

VIGÊNCIA : A PARTIR DA DATA DA
PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO,
COM DURAÇÃO DE SEIS MESES.
FONTE DE RECURSOS : 70
ELEMENTO DE DESPESA : 34.90.39.35
Em 23-06-1999.
ISABEL PEREIRA
Chefe do DA.

RESUMO DE CONVÊNIOS
Autoridade Contratante: Instituto de
Previdência e Assistência "Jerônimo
Monteiro"-IPAJM.
Conveniado Especialidades

Leomir W. Boles Oftalmologia
Odemar O. Nunes Cirurgia Geral
Rita C.B. Gianordoli Ortodontia e
Ortopedia Fa-
cial
Laboratório Rothier LTDA Análises
Clínicas
Vitória, 23 de junho de 1999.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
AUTORIDADE CONTRATANTE: Instituto
de Previdência e Assistência "Jerônimo
Monteiro"
CONTRATADA: Empresa SENA & LUCCHI
CLÁUSULA PRIMEIRA : Da Redução
As partes concordam e pactuam que os valores a
serem praticados pela prestação de serviços,
serão reduzidos, passando a cláusula terceira a
vigir com a seguinte redação.
CLÁUSULA TERCEIRA : Do preço.
Pela prestação do serviço de armazenamento a
contratada receberá mensalmente a importância
de R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta
centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA :
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do contrato.
Em 23-06-1999.
Isabel Pereira
Chefe do D.A.

3740065,ANA LUCIA DA ROCHA CONCEICAO
15502902,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 29/06/99
EPG THEODORO RIBEIRO COELHO,CARIACICA
37395116,ANDRESSA DA SILVA
15517438,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG TAQUARA I,SERRA

37365107,AINA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
15492230,MAPA III 1,25h,15/03/99 A 29/06/99
EPG FLORENTINO AVIADOS,VILA VELHA

37365511,AZEDIR GOMES MAIA
15510158,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 29/06/99
EPG MARTIM LUTERO,CARIACICA

Ordem de Serviço/P 228 de 23 de junho de 1999

Designar, temporariamente, os professores abaixo rela-
cionados,de acordo com o item III do Art. 16 da Porta-
ria N num 446 de 19/09/95, publicada no Diário Oficial
de 22/09/95.

MAT/HOME/PROCESSO/CARGO/C.H./PERIODO/ESC/MUN

37328529,ALZIRA DE FREITAS GONCALVES
15498530,MAPA V 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG VENTINHO COSTA BRANDAO,CARIACICA

Ordem de Serviço/P 229 de 23 de junho de 1999

Designar, temporariamente, os professores abaixo rela-
cionados,de acordo com o item IV do Art. 16 da Porta-
ria N num 446 de 19/09/95, publicada no Diário Oficial
de 22/09/95.

MAT/HOME/PROCESSO/CARGO/C.H./PERIODO/ESC/MUN

37393496,ADESIO LUIS DE MORAES
15525317,MAPA II 1,25h,30/03/99 A 13/04/99
EPG JOAO XXIII,BARRA S. FRANCISCO

37463521,ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES
15511111,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 02/06/99
EPG GILBERTO,SERRA

37398651,ALVERINHA
15524284,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 12/05/99
EPG DES CANDIDO,VILA VELHA

Ordem de Serviço/P 227 de 23 de junho de 1999

Designar, temporariamente, os professores abaixo rela-
cionados,de acordo com o item IX do Art. 16 da Porta-
ria N num 446 de 19/09/95, publicada no Diário Oficial
de 22/09/95.

MAT/HOME/PROCESSO/CARGO/C.H./PERIODO/ESC/MUN

37368743,ALIVEIRA TEIXEIRA
15492727,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG GUILHERME,VILA VELHA

37462511,ALY BRAYIN
15573745,MAPA I 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG ZILDA,MARES,SERRA

37462511,ADRIANA RIBEIRO FERRAZ
15555674,MAPA V 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG SAO MATEUS,SAO MATEUS

37392284,ADA MARIA KERR DE ARAUJO
15525333,MAPA V 1,35h,15/03/99 A 30/12/99
EPG JOAO XXIII,BARRA S. FRANCISCO

37392688,ADALBERTO GONCALVES MAIA JUNIOR
15520990,MAPA IV 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG PROF JOSE L NUNES,CARIACICA

37462713,ADELMA LUCIA GOMES DAZILIO
15560589,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG JOSE GUESTAS,AFONSO CLAUDIO

37462814,ADENIR JOSE FELISBERTO
15561372,MAPA I 1,05h,15/03/99 A 30/12/99
EPG MATA FRIA,CONC.DO CASTELO

37327822,ADLER FERREIRA DE CARVALHO
15508390,MAPA IV 1,37h,15/03/99 A 30/12/99
EPG AGENOR DE SOUZA LE,VILA VELHA

37463016,ADRIANA APARECIDA BATISTA
15561755,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EU PAPAGAI,O LINHARES

37462915,ADRIANA APARECIDA BATISTA
15561798,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EP PATRIMONIO HUMATA,LINHARES

37463117,ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
15566293,MAPA IV 1,15h,15/03/99 A 30/12/99
EPG PROF MANOEL ABREU,LINHARES

37463218,ADRIANA BRAUN
15561500,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 12/04/99
EPG HUNNEY E PIOVESAN,CARIACICA

37463319,ADRIANA DE VARGAS
15561046,MAPA V 1,18h,15/03/99 A 30/12/99
EPG ELISA PATIVA,CONC.DO CASTELO

37463420,ADRIANA FAZOL
15559629,MAPA IV 1,15h,15/03/99 A 30/12/99
EPG LIBERAL ZANDONADI,VEIADA NOVA DO EMIGRANTE

37327418,ADRIANA LUCIA DE SOUZA
15503178,MAPA II 1,25h,15/03/99 A 30/12/99
EPG CRUZEIRO DO SUL,CARIACICA

37327014,ADRIANA MOROZINI
15505863,MAPA IV 1,07h,15/03/99 A 30/12/99
EPG EMIR MACEDO GOMES,LINHARES

37463622,ADRIANA RECLA
15569241,MAPA II 1,18h,15/03/99 A 30/12/99
EPG MON GUILHERME SCHMITZ,ARACRUZ

37463723,ADRIANA RIBEIRO LIRA
15574431,MAPA II 1,15h,15/03/99 A 30/12/99
COLEGIO ESTADUAL DO ESP SANTO,VITORIA

37463824,ADRIANA SHIRLEY FONSECA
15552322,MAPA I 1,19h,15/03/99 A 30/12/99
EPG SAO JOSE,GUARAPARI

37394207,ADRIANA SOUZA FIRME
15521290,MAPA II 1,21h,15/03/99 A 30/12/99
EPG LUZBEL PRETII,CARIACICA

37464026,ADRIANO JOVITA BARROS
15566528,MAPA III 1,17h,22/03/99 A 05/08/99
EPG PROF MANOEL ABREU,LINHARES

37394611,ADRIANO PAULINO DIAS
15525309,MAPA II 1,16h,15/03/99 A 30/12/99
EPG JOAO XXIII,BARRA S. FRANCISCO

37326208,AFONSO MARIA DE LIGORIO LIMA
15496015,MAPA IV 1,22h,15/03/99 A 30/12/99
EPG AMERICO GUIMARAES COSTA,SERRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO**

O DO GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL/RECURSOS HU-
MANOS, MARIA JOSE DELUNARDO, usando da delegação de com-
petência que lhe atribuída através da Portaria num 446-
N, de 19/09/95, publicada no D.O. de 22/09/95, resolve:

Ordem de Serviço/P 227 de 23 de junho de 1999

Designar, temporariamente, os professores abaixo rela-
cionados, de acordo com o item II do Art. 16 da Porta-
ria num 446 de 19/09/95, publicada no Diário Oficial
de 22/09/95.

MAT/HOME/PROCESSO/CARGO/C.H./PERIODO/ESC/MUN

37342168,ADRIANA MOROZINI
15505839,MAPA IV 1,07h,15/03/99 A 29/06/99
EPG EMIR MACEDO GOMES,LINHARES

37400671,ANA HELENA SOARES
15504085,MAPA V 1,17h,15/03/99 A 29/06/99
EPG MARINA B DA SILVEIRA,VILA VELHA

72
6/1/20

FLS 13

me 155 M

Sm. 04.11.99

SENHORA DIRETORA: COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INC II, DA LEI 8.666/83,

E' POSSIVEL, NOTADAMENTE POR MANTER A CONTINUIDADE DO SERVICO

E ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA ESTADUAL

A Liberdade Previdenciária

Em 08.11.99

Maria da Glória Capucho

Diretor Administrativo Financeiro

43 fls

PROCESO 01

CRAL ATG

m

Procedimento Administrativo Financeiro

Processo Administrativo Financeiro de Pagamento de Pensão por Velhice nº 01/98, cujo valor mensal é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago a partir de 01/11/99.

Em 08.11.99

Maria da Glória Capucho

Diretor Administrativo Financeiro

Maria da Glória Capucho

Diretor Administrativo Financeiro

Procedimento Resumido - DO Gabinete para publicação.

Em 17-11-99

Isabel Pereira

Chefe do Departamento de Administração

Presidência encaminhamento ao Sr. Secretário de Estado, através do Diretor Presidente.

Isabel Pereira

Em 17/11/99

RECEBIDO
17/11/99
11/11/99



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato número 08/98
Processo número 5195/98, que entre si fazem
O Instituto de Previdência e Assistência
Jerônimo Monteiro e a Firma SENA &
LIUTH LTDA.

O IPAJM, Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro", inscrito no CGC/MF sob o número 29986312/0001-06, com sede na Avenida Vitória número 2365, Consolação, Vitória, ES, CEP 29050-141, doravante designado simplesmente Contratante, e a Firma SENA & LIUTH LTDA, inscrita no CGC/MF sob o número 35952530/0001-14, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha número 549 sala 301 Praia do Canto, Vitória, CEP número 29045-401, doravante designada simplesmente Contratada, neste ato representados pelos signatários ao final identificados, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento um TERMO ADITIVO ao Contrato número 08/98 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o contrato originário, por mais doze meses, de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93.

A prorrogação do contrato ficará a partir de 18.11.99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

A Contratada receberá mensalmente a importância de R\$658,75 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) seguindo a cláusula terceira do contrato.



17730/1045
15/11/99
63

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM**

O preço contratado a partir da vigência deste Termo Aditivo, será reajustado anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 18 de novembro de 1999

ROMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente

SERGIO LOUREIRO LIUTH
Sócio Gerente SENA & LIUTH



11/11/99
159

16
16
16

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e da Previdência para ciência e autorização da publicação.

Em, 17.11.99

RÔMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente

RECEBIDO	
Em	19/11/99
As	15:30 Hs.
Pr cedência	IPAJM
S ARP SUP D/PROTOCOLO	

Sec. de Est. da Adm e dos Rec. Humanos e da Previdência	
REMESSA	
Remeto/ Este (s) Auto (s) a	
Gabriete Secretário	
Em	19/11/99
Ass :	159
S ARP SUP D/PROTOCOLO	

Jorge Wilson Pereira
SEARP/ SUPAD/ PROTO COLO
Matr 516181

2000000000 12

1730/01

03081

160

77
12
160
(6)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E
ASSISTÊNCIA E "JERÔNIMO
MONTEIRO"- IPAJM**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

AUTORIDADE CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA "JERÔNIMO MONTEIRO"

CONTRATADA: SENA & LIUTH LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
Fica prorrogado o contrato originário, por mais
doze meses, de acordo com o artigo 57 da Lei
8666/93, a partir de 18-11-99.

CLÁUSULA SEGUNDA -- Do Preço e do
Reajustamento.

A contratada receberá mensalmente a
importância de R\$ 658,75 (seiscentos e
cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
O preço contratado a partir da vigência deste
Termo Aditivo, será reajustado anualmente,
aplicando-se o INPC/IBGE do período, ou outro
índice que vier a substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA -- Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e
condições anteriormente avençadas não alteradas
pelo presente TERMO ADITIVO.

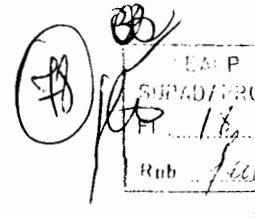
Vitória, 17 de novembro de 1999.

ISABEL PEREIRA
Chefe do D.A.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2709
169



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

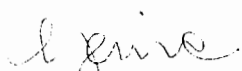
OF.GP.AL. 468

Vitória, 17 de Novembro de 1999.

Senhor:

Solicitamos de Vossa ~~Sen~~horia a gentileza de providenciar a publicação do TERMO ADITIVO DA FIRMA SENA & LIUTH LTDA, no Diário Oficial do Estado, conforme gabarito anexo.

Atenciosamente


HYENE GEISA DE F B RODRIGUES
Assessora de Imprensa

AO:
Departamento de Imprensa Oficial --DIO
Setor de Publicação



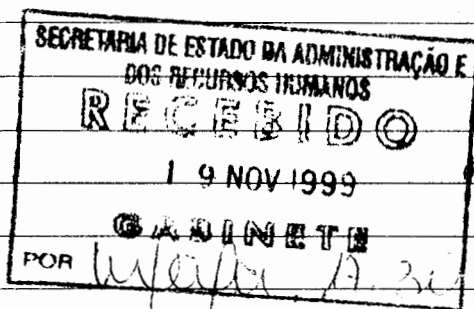
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC./DOC.: 16.77.3007

FLS.: 20

RUBRICA: *[Signature]*

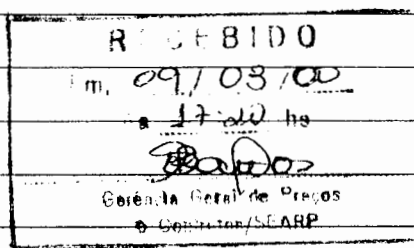
68805999 IN



162 *[Signature]*

A GECAD
33. *[Signature]*

Antonio Carlos Lomental Mello
Secretário de Estado da Administração e
Recursos Humanos e da Previdência
SEARP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DE PREVIDÊNCIA
GERÊNCIA GERAL DE PREÇOS E CONTRATOS

00003000

163

Sr. Secretário:

Consta da inicial que deu origem ao presente processo, protocolado sob o nº 16873009, de solicitação da Chefia do Departamento de Administração de autorização para celebrar termo aditivo ao contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM e a empresa Sena e Liuth Ltda.

Conforme informação constante nos autos, o objetivo da contratação é o armazenamento de caixas de documento, armazenamento de microfilmes originais, atendimento de consultas via telefone e remessa de documentos. Conforme estabelece a cláusula quinta do contrato em comento o prazo de duração foi estabelecido em 12 (doze) meses sem previsão de prorrogação. O valor mensal do contrato é de R\$ 658,75 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o que totaliza R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais) para o período de 01 (um) ano.

Apesar da contratação ter sido estabelecida por prazo específico, o IPAJM admite a possibilidade de prorrogação baseado no que estabelece o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que dispõe que as prestações de serviço que são executadas de forma contínua poderão ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Esta Gerência entende que qualquer prorrogação contratual tem que estar prevista em seu contrato original, principalmente, para que não se ultrapasse os limites previstos em modalidades de licitação. No presente caso, apesar de não constar nos autos, a contratação, baseando-se em seu valor mensal (R\$ 658,75), se foi concretizada por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 (despesa abaixo de R\$ 8.000,00), a prorrogação ultrapassará esse limite.

A contratação em comento, de acordo com a análise do contrato original, foi firmado para durar somente 12 (doze) meses, pois, além de não conter cláusula prevendo sua prorrogação, não existe cláusula que estabeleça índice de reajustamento após período de 01 (um) ano, o que caracteriza a intenção inicial de se contratar somente pelo prazo previsto no contrato original. Além disso, o contrato está extinto desde novembro do ano passado. Portanto, esta GECAD entende que não cabe prorrogação no presente contrato, nem mesmo uma nova contratação com a mesma empresa e sim, na existência da necessidade da prestação de serviço, abertura de procedimento licitatório.

81

Assim exposto, sugerimos à V. Exa. o encaminhamento dos autos ao IPAJM para abertura de processo solicitando nova contratação, tendo em vista não caber prorrogação dos contratos em comento

1687300 00

1730/01

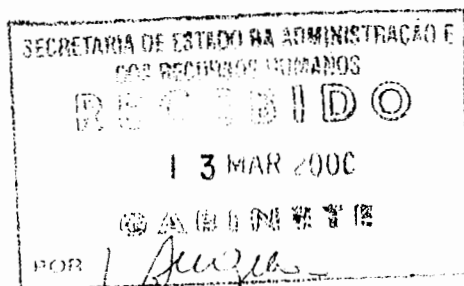
É como entendemos.

Em 10/03/2000



Gerente Geral de Preços e Contratos/SEARP

aditivo Sena e Futh IPAJM



De acordo
Encaminhado
75300
Antonio Carlos Nimental Mello
Coordenador das
Atividades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC./DOC:

FLS.:

RUBRICA:

RECORRIDO

Em 27 / 03 / 2000

Ass. 14:30 Hs.

Expediente: Agat

Ass. F. Souza

SEARP/SUPAD/PROTOCOLO

RECORRIDO

Em 27 / 03 / 2000

Ass. F. Souza

SEARP/SUPAD/PROTOCOLO

Ass. Wilson Pereira

SEARP/SUPAD/PROTOCOLO

Matr: 5161612

RECEBIMENTO

Processo N.º 5149/1999

De: SEARP

Data: 27-03-2000

Terezinha Galvani Rodrigues

Em 30.03.2000

Ass. F. Souza

Ass. F. Souza



1730/01
M6

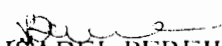
83
71

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
DOS RECURSOS HUMANOS E DE PREVIDÊNCIA - SEARP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
IPAJM

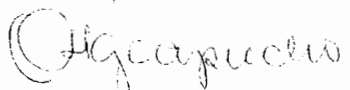
Sra. Diretora Administrativa Financeira:

Tendo em vista a decisão do Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e de Previdência negando o pedido de prorrogação do Contrato de Armazenamento e Remessa de Documentos firmado entre o IPAJM e a Empresa SENA & LIUTH, e, em virtude da supracitada estar prestando os serviços até a presente data, e, também por não ser justo o IPAJM se locupletar as custas dos serviços prestados no período de 18-11-99 até 30-03-2000, sugerimos a V.Sa, o pagamento dos honorários mensais até o dia 30-02-2000, após a apresentação de praxe, de toda a documentação normal neste exigida no contrato original. Outrossim informamos a V.Sa. que este Departamento comunicará a Empresa sobre a decisão da SEARP.

Vitória, 03 de abril de 2000.


ISABEL PEREIRA
Chefe do D.A.

Co Assessor Previdenciário
Bruno Tauanini Lopes, para
analisar e parecer.
Em, 04 04 2000


Maria da Glória C. Araújo
Diretor Administrativo Financeiro

IPAJM

1730/01
164
PROCESSO 5149/99

84

12

Senhor Diretor Administrativo Financeiro:

Após analisarmos o presente processo, opinamos favoravelmente a sugestão dada pela Chefe do D.A., no sentido de pagar a firma SENA & LIUTH, pelos serviços prestados até o dia 30/03/2000, pois inobstante a vigência dos contratos ter expirado em 17/11/99, não é lícito o Instituto deixar de pagar à firma pelos serviços efetivamente prestados, que foram realizados de comum acordo com o IPAJM.

Vale ressaltar, conforme dito pela Chefe do D.A., que o pagamento só deve ser realizado após a apresentação dos documentos exigidos no contrato originário, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Outrossim, alertamos a V.S^a. da necessidade de abertura de novo processo com vistas a contratação de firma para prestar o mesmo serviço.

A consideração de Vossa Senhoria.

Vitória, 05 de abril de 2000.

BRUNO TAMANINI LOPES
Assessor Previdenciário

Senhor Diretor Previdente,
Estamos de acordo com a sugestão
supra indicada.
Assim, sugerimos pelo encaminhamento do
presente processo ao DA para as providências, obje-
tivando o pagamento na forma sugerida
acima.
Em 07.04.00

[Handwritten signature]
Assessor Previdenciário

Encaminhe-se o presente processo ao DA, para as devidas providências, conforme sugerido
pelo Sr. Diretor de Previdência.
Em 07.04.2000

[Handwritten signature]

IPAJM

11 12 2000
168
M
(85)
15
fs

Senhora Diretora Administrativa Financeira:

Diante da decisão da Gerência de Contratos da SEARP em não autorizar a prorrogação do contrato com a Empresa Sena & Liuth, e considerando que o IPAJM não dispõe de espaço disponível para guardar tal quantidade de documentos, e considerando ainda que a Contratação Emergencial está suspensa até 1º de junho de 2000, de acordo com o Decreto 4.551-N, de 08-12-1999, publicado no Diário Oficial de 09-12-1999, procuramos pessoalmente o gerente de Corregedoria de SEARP, Dr. Gustavo Stefenoni na tentativa de autorizar uma prorrogação até a conclusão de nova contratação, o que já foi solicitado por este Departamento, conforme cópia anexa, e para podermos regularizar a situação junto a Empresa Sena & Liuth uma vez que o serviço vem sendo prestado normalmente. No entanto, ele nos orientou a fazer os pagamentos dentro deste processo após apresentação das faturas devidamente atestada a realização dos serviços, até que se conclua a nova contratação.

A consideração de V.Sa. quanto a autorização dos pagamentos

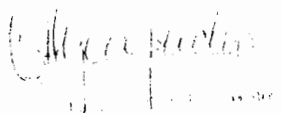
Em: 29-04-2000.


Chefe do Departamento de Administração

Sr. Diretor Presidente:

Somos pela autorização da continuidade do processo, objetivando a quitação dos serviços realizados pela empresa SENA & LIUTH, até a conclusão de nova contratação, tendo em vista a informação supra da Sra. Chefe do DA.

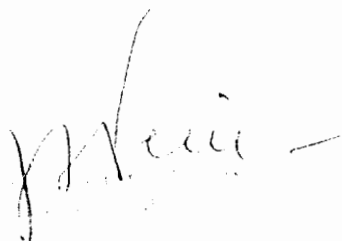
Em, 28.04.2000.



Autorizo a continuidade do processo.

Ao DA.

Em, 28.04.2000.



Sra. Diretora Administrativa Financeira:

Seguem anexas as justificativas referentes ao Departamento de Administração, assim distribuídas:

Item "3" Área de Almocharifado fls. 11 e 12.

Item "5" 2 a 6 e item "6" – Fls, 13 a 40 referentes a parte de Contratos e Licitações.

Em, 23-04-2002.


Isabel Pereira
Chefe do Depart. de Administração
IPAJM

Ao Sr. Chefe do D.G.F.P.

1730/01
170 M

Ao Chefe para manifestação quanto ao “item 5” com referência ao Contrato da Asta Assessoria Técnica Atuarial , observando o prazo estipulado.

Em, 03.04.2002

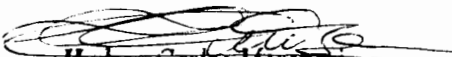

MARIA DA GLÓRIA CAPUCHO
Diretor Administrativo Financeiro

Sr. Diretor Administrativo Financeiro

Com relação ao item 5-1) do termo de notificação 043/02 do TCE – ES, prestamos as seguintes informações.

“itens 5” – Informamos que não procedemos a solicitação mensal dos comprovantes de quitação dos encargos Previdenciário , trabalhista (INSS e FGTS) , PIS e Confins, relativos aos contratos listados no “item 5 “, tendo em vista que tal exigência não estavam previstas em cláusulas contratuais, porem a partir do corrente exercício este Departamento exigirá, mensalmente a apresentação dos documentos citados, bem como sugerirá a Assessoria Previdenciária que tal exigência ,passe a constar como clausula obrigatória nos contratos firmados com o IPAJM , anexamos copias dos comprovantes.

Em 29 de Abril de 2002


Hudson Carlos Moronari
CHEFE DE DEPT. DE GERENCIAMENTO
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FROM : ASTA.

PHONE NO. : 55 21 252 4827

JUN. 24 2002 12:45PM P1



DESTINATÁRIO: IPAJM

Att.: Dr. HUDISON

FAX: (27)3381-6655



EMITENTE: ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL

1730/01
N.º 17
M

FAX: (21) 2252-4827

MENSAGENS, COMENTÁRIOS, INSTRUÇÕES

Prezado Senhor.

Conforme solicitação, encaminhamos documentação solicitada.

Atenciosamente,

ASTA-ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL

NÚMERO DE PÁGINAS: 01(UM) INCLUINDO ESTA.

SE HOUVER PROBLEMA NO RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM COMUNIQUE-SE CONOSCO

VERBA X 06/12/2000

89/16

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 01/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL
RUA DA ALFANDEGA, 98 - 5º ANDAR
CENTRO/RIO DE JANEIRO

2 - VENCIMENTO (Usa exclusivo INSS) R\$ 1.657,51

6 - VALOR DO INSS R\$ 241,69

10 - ATIMULTA E JUROS

11 - TOTAL R\$ 1.899,20

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Instruções para preenchimento no verso

VENCE 02/03/2000

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 02/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL
RUA DA ALFANDEGA, 98 - 5º ANDAR
CENTRO

2 - VENCIMENTO (Usa exclusivo INSS) R\$ 236,90

6 - VALOR DO INSS R\$ 1.627,57

11 - TOTAL R\$ 1.864,37

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

BB 17690072 02032000 1.864,37R011854

Instruções para preenchimento no verso

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	03/2000
		5 - IDENTIFICADOR	27.532.803/0001-43
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	R\$ 1.933,30
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL RUA DA ALFANDEGA? (98 - 5º ANDAR CENTRO - CEP: 20070-001		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	291,12
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATUALIZAÇÃO E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	R\$ 2.224,42
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
RD 12520177 03042000 R. 224.420C14020			

Instruções para preenchimento no verso.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS VENCI: 02/05/2000		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	04/2000
		5 - IDENTIFICADOR	27.532.803/0001-43
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	R\$ 1.617,77
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL RUA DA ALFANDEGA, 98 - 5º ANDAR CENTRO		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	R\$ 207,52
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATUALIZAÇÃO E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	R\$ 1.825,29
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		GIAM0348 303240105 020500 1.825,29C 0FSDIN	

IMPRESSÃO ANTIFALSIFICAÇÃO: 100% - R\$ 10,00 - R. CAL. ANGULO, 5, B. CRISTOVÃO - TEL: (021) 560-8288 - RIO - RJ - C.N.P.J. 33.431.838/0001-04

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	05/2000
		5 - IDENTIFICADOR	27.532.803/0001-43
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	R\$ 1.886,30
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL RUA DA ALFANDEGA, 98 - 5º ANDAR - CENTRO		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	R\$ 258,73
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATUALIZAÇÃO E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita a valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	R\$ 2.145,03
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		DE 35397942000012	2.145,03R000000000000

Instruções para preenchimento no verso

VENC. 03.07.2000

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	06/2000
		5 - IDENTIFICADOR	27.532.803/0001 - 43
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	R\$ 2.062,46
ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL RUA. DA ALFANDEGA, 98		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	R\$ 288,51
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATUALIZAÇÃO E JUROS	
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita a valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	R\$ 2.357,97
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		DE 17690100 03072000	2.357,97R012014

Instruções para preenchimento no verso

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	07/2000
		5 - IDENTIFICADOR	27.532.803/0001-43
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL RUA DA ALFANDEGA, 98 - 5º ANDAR CENTRO		6 - VALOR DO INSS	1.891,65
		7 -	000000
		8 -	330/0
2 - VENCIMENTO (USO EXCLUSIVO INSS)		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	257,62
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita, a valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATUALIZAÇÃO/MONETÁRIA/JURISD. MULTA/(+)	
		11 - TOTAL	R\$ 2.149,32
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
0259 303210106 023006 2.149,32R\$ GPS(1)			
Instruções para preenchimento no verso			

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEIPI VERSÃO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASTA ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL (021) 4532292
 RUA DA ALFANDEGA 98 ANDAR 5
 CENTRO 20070-001
 RIO DE JANEIRO RJ

2 - VENCIMENTO
 (USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO

E VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 DEVERÁ SER ADICIONADA À CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 06/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

6 - VALOR DO INSS (R\$) 1.890,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 257,00

10 - ATUALIZAÇÃO/MONETÁRIA/JURISD. MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.147,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAIO

BD 17690311 04092000

2.255,91R\$11819

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SEFIP VERSAO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL (21) 5072210
RUA DA ALFONDEGA 98 50 ANDAR
CENTRO 20070-001
RIO DE JANEIRO RJ

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENCAO

E VEDADA A UTILIZACAO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUCAO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUICAO OU IMPORTANCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATE QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MINIMO FIXADO.

G P'S
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL

3 - CODIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETENCIA 09/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

6 - VALOR DO INSS (+) 2.075,44

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 291,44

10 - ATUALIZACAO/MONETARIA/JUROS/
MULTA/(+) 0,40

11 - VALOR ARRECADADO 2.367,24

12 - AUTENTICACAO MECANICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SEFIP VERSAO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDereco

ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL (21) 5072210
RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR
CENTRO 20070-001
RIO DE JANEIRO RJ

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENCAO

E VEDADA A UTILIZACAO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUCAO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUICAO OU IMPORTANCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATE QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MINIMO FIXADO.

GUIA DA PR

3 - CODIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETENCIA 10/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

6 - VALOR DO INSS (+)

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATUALIZACAO/MONETARIA/JUROS/
MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

12 - AUTENTICACAO MECANICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

1730/11

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SEFIP VERSAO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL (21) 5072210
RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR
CENTRO 20070-001
RIO DE JANEIRO RJ

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENCAO

E VEDADA A UTILIZACAO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUCAO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUICAO OU IMPORTANCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATE QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MINIMO FIXADO.

G P S
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL

3 - CODIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETENCIA 11/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

6 - VALOR DO INSS (+) 2.015,97

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 284,48

10 - ATUALIZACAO/MONETARIA/JUROS/
MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.300,45

12 - AUTENTICACAO MECANICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SEFIP VERSAO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL
RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR
CENTRO
RIO DE JANEIRO

(21) 5072210

20070-001
R.2

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENCAO

E VEDADA A UTILIZACAO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUCAO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUICAO OU IMPORTANCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MINIMO FIXADO.

GPS
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL

3 - CODIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETENCIA 12/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-43

6 - VALOR DO INSS (+)	2.248,75
-----------------------	----------

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	329,14
-------------------------------	--------

10 - ATUALIZACAO/MONETARIA/JUROS/	0,00
MULTA/(+)	

11 - VALOR ARRECADADO	2.577,90
-----------------------	----------

12 - AUTENTICACAO MECANICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

JUN. 24 2002 12:5

PHONE NO. : 55 21 252 4827

FROM : ASTA.

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SEFIP VERSAO 4.10 TABELAS 7.0

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL (21) 5072210
RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR
CENTRO 20070-001
RIO DE JANEIRO RJ

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENCAO

E VEDADA A UTILIZACAO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUCAO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUICAO OU IMPORTANCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATE QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MINIMO FIXADO.

GUIA

3 - CODIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETENCIA 13/2000

5 - IDENTIFICADOR 27.532.803/0001-4

6 - VALOR DO INSS (+)

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATUALIZACAO/MONETARIA/JUROS/
MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

12 - AUTENTICACAO MECANICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

BB 17690048 20122000

1-34R 11811

BB 17690052 20122000

1.363,180 11

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E PREVIDÊNCIA

VENO: 07/02/2000
G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações
à Previdência Social (pré-impressa)

01 - Causa da morte
00-20-26
10-0330/00

90 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mensal

01/2000

25 - Código recolhimento

115

90 - Razão Social/Nome ASTA ASSESS TEC ATUARIAL L				93 - Pessoa para controle/DIG/telefone SONIA				94 - CGC/CNPJ/CEI 021 453 22 92				95 - CGC/CNPJ/CEI 27532803000143					
10 - INPS 535		11 - Código terceiro 0115		12 - SIMPLES 1		13 - Alíquota SAT 2,0%		14 - Tomador de serviço (CGC/CNPJ/CEI)		15 - Tomador de serviço (razão social)		Código do empregador 057670000000677					
17 - Valor devido Previdência Social 1.899,21				18 - Contrib. descontada empregado 379,00				19 - Valor salário família 9,00		20 - Comércio de produção rural		21 - Receita evento desagravamento		22 - Compensação Previdência Social		23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) 2.287,25	

10 - INPS do contrib. individual	11 - Admissão (data)	12 - Código do trabalhador	13 - Cat.	14 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	15 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	16 - Nome do trabalhador	17 - Movimentação (data)	18 - Cód.	19 - Saldo fins rescisão em: 10/12/1999
12496992191	01/07/1993	00000002681	01	474,61		ADRIANA QUINTANA GONCALVES			2.38,68
12178701735	01/02/1996	00000004463	01	616,19		COSME JORGE DE ALMEIDA			2.14,98
12095659954	01/09/1999	00000007489	01	257,00		EDITH DE LIMA SOARES			5,71
12671197561	01/08/1997	00000006326	01	-		FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			3,02
12671197561	01/08/1997	00000006245	01	307,50		FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			38,06
12691980628	05/02/1998	00000006830	01	390,00		FABIO DA SILVA TEIXEIRA			10,42
12490386494	01/04/1999	00000007136	01	257,52		FABIO DE ARAUJO CAMPOS			17,15
10633541696	05/01/1998	00000006679	01	-		MARCIA LARANJEIRA LASSANCE	13.12.99	2	17,86
00000000000	05/11/1998	00000006911	01	-		MICHELE FONTES FARIAS			33,95
12390052557	05/11/1998	00000007055	01	-		MICHELE FONTES FARIAS			25,43
12274697002	10/08/1987	00000000476	01	850,00		OSNALDO GOMES DE O JUNIOR			6.10,85
10764841535	11/09/1999	00000007306	01	265,86		SANDRO QUINTANA GONCALVES			10,26
11628286562	03/07/1995	00000003653	01	174,30		SEBASTIAO ROCHA			54,11
10526286562	03/07/1995	00000003904	01	-		SEBASTIAO ROCHA			51,70
12159624073	01/07/1993	00000002762	01	531,06		SILVANA CARVALHO DOS SANTOS			4.17,03
NOVOS EMPREGADOS									
20 - INPS-PASEP/Inscr. do contrib. individual	21 - Admissão (data)	22 - Carteira de Trabalho (n.º/serie)	23 - Cat.	24 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	25 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	26 - Nome do trabalhador	27 - Movimentação (data)	28 - Cód.	29 - Saldo Nascimento
107782222629	26.01.2000	51279/137	01	42,98		LILIANA DE FREITAS			
11117215274	31.07.81		11	1.500,00		ARUNSO DE JESUS GONCALVES			
11716832120	16.01.95		11	700,00		ARAUJO VINICIUS S. MEDEIROS			

30 - Somatório 4.167,12	31 - Somatório -	32 - Somatório -	33 - Rem + 13º sal (Cat 1,2,3 e 5) 4.167,12	34 - Rem + 13º sal (Cat 4) -	35 - Total a recolher FGTS 333,37
----------------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------------------	--------------------------------------

* (CONSULTE ORIENTAÇÕES NO VERSO)

/ 515 FL - 1

00000005 7074 - 00000005 070 FLS - 00000001

057900000004 000000542753 328030001437 001001200003



RJ, 31/01/2000.

Local e data

Assinatura

Autenticação

66

000000

282m



PREVIDÊNCIA SOCIAL

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (pré-impressa)

VE909 03/03/2009

00000330-0

Casimiro CEB

13-03-00
AMERIDIONAL
0710801-7

1. Df. P_{202} μ_{202} d_{202} C_{202}

24. Completing the square

02/2/08

25 - Codice raccogliere

115

10 - Razão Social/Estado		03 - Pessoa para contato/DEG/telefone		14 - CCG/CNPJ/CEI		25 - Código reconhecimento	
ASTA ASSESS TEC ATUARIAL L		SOLTA		27532803000143		116	
11 - Fone	11 - Código remessa	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	15 - Tomador de serviço (CCG/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)	Código do empregador	
011	000	1	2,0%	-	-	0576700000067	
17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contas descontada em empregado	19 - Valor salário família	20 - Cotação de produção local	21 - Recibo evento desparticipação	22 - Compensação Previdência Social	23 - Somatório (21+18+20+21+22)	
1.864,32	359,25	3.110	-	-	-	2.237,70	

21 - RG - PASEP/Princípio do Contribuinte Individual	22 - Admissão (data)	23 - Código do Trabalhador	24 - Cal	25 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	26 - Remuneração 13º salário (Semestre parcela do 13º salário)	27 - Códor	28 - Nome do trabalhador	29 - Remuneração (data)	30 - Cód	31 - Saldo das Reservas em 30/01/2000
12496992191	01/07/1993	00000002681	01	373,24			AURIANA QUINTANA GONCALVES			2.715,50
12178091735	01/07/1996	00000004463	01	537,94			COSME JORGE DE ALMEIDA			2.239,28
12095659954	01/05/1999	00000007489	01	257,00			EDITH DE LIMA SOARES			90,12
12671197561	01/06/1997	00000006245	01	307,50			FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			745,11
12671197561	01/06/1997	00000006325	01	-			FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			24,13
12891950628	05/02/1998	00000006830	01	308,94			FABIO DA SILVA LIXEIRA			510,15
12490386494	01/04/1999	00000007136	01	258,74			FABIO DE ARAUJO CAMPOS			206,56
10833541696	05/01/1998	00000006679	01	-			MARCIA LARANJEIRA LASSANCE		P2	178,58
12490052527	05/11/1999	00000007055	01	-			MICHELE FONTES FARIAS	31.12.99	J	283,63
00000000000	05/11/1998	00000006911	01	-			MICHELE FONTES FARIAS	31.12.99	J	34,43
12274597002	10/06/1987	00000000476	01	850,00			OSWALDO GOMES DE O JUNIOR			3.241,35
12754641585	11/08/1993	00000007306	01	265,97			RANDRO QUINTANA GONCALVES			96,94
10626286567	03/07/1995	00000003904	01	-			SEBASTIAO ROCHA			31,87
10626286562	03/07/1995	00000003653	01	174,30			SEBASTIAO ROCHA			779,47
12159624073	01/07/1993	00000002762	01	531,05			SILVANA CARVALHO DOS SANTOS			4.104,69
NOVOS EMPREGADOS										
21 - RG - PASEP/Princípio do Contribuinte Individual	22 - Admissão (data)	23 - Código do Trabalhador (inicial)	24 - Cal	25 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	26 - Remuneração 13º salário (Semestre parcela do 13º salário)	27 - Códor	28 - Nome do trabalhador	29 - Remuneração (data)	30 - Cód	31 - Saldo das Reservas em 30/01/2000
12782222629	26.01.2000	01279/133	01	-			LUANA DE FREITAS	03.01.2000	I	
1117215274	31.07.1988		11	1.500,00			AFONSO DE JESUS GONCALVES			
11716032120	16.01.1995		11	700,00			MARCUS VINICIUS STILFEE MEDEIROS			

(CONSULTE ORIENTAÇÕES NO VERSO)

\$15 H.

CRS0305 TOTAL = 00000015 DTG.FLS = 00000001

857800000005 00000542753 328030001437 001002200002



FJ, 29/03/2000

local data

8561021053

Autenticação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (pré-impressa)

VENC: 07/04/2000

01 - Carimbo CIEF

02 - Razão Social/nome: **ASTA ASSESS TEC ATUARIAL L**

03 - Pessoa para contato/CCD/telefone: _____

04 - CGC/CNPJ/CEI: **27532803000143**

05 - Código do empregador: **0576**

10 - FPA5: **515**

11 - Código Isotélico: **0115**

12 - SIMPLES: **1**

13 - Alíquota SAT: **2,0%**

15 - Tomador de serviço (CGC/CNPJ/CEI): _____

16 - Tomador de serviço (razão social): _____

17 - Valor devido Previdência Social: **2.224,42**

18 - Contrib. descontada empregado: **445,87**

19 - Valor salário-família: **9,05**

20 - Conversão produção rural: _____

21 - Receita evento desp./patrocínio: _____

22 - Compensação Previdência Social: _____

23 - Somatório (17+18+19): **2.679,34**

Nº INS-PASEP/Inscrição do contrib. individual	Admissão (data)	Código do trabalhador	Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 - Ocor	Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	Cô
12496692191	01/07/1993	00000002631	01	434,35			MARTIANA GUINTANA GONCALVES		
12178091735	01/02/1996	00000004463	01	561,17			COSME JORGE DE ALMEIDA		
12095859954	09/09/1999	00000007489	01	298,12			EDITH DE LIMA SOARES		
12671197561	01/08/1997	00000006326	01				FABIANA SILVA DE OLIVEIRA		
12671197561	01/08/1997	00000006245	01	356,10			FABIANA SILVA DE OLIVEIRA		
12691980623	05/02/1998	00000006830	01	356,10			FABIO DA SILVA TEIXEIRA		
12490386494	01/04/1999	00000007136	01	298,12			FABIO DE ARAUJO CAMPOS		
10633541696	05/01/1998	00000006679	01				MARCIA LARANJEIRA LASSANCE	08.12.1999	P
12580052587	05/11/1993	00000007065	01				MICHELE FONTES FARIAS	31.12.1999	J
00000000000	05/11/1993	00000006911	01	-			MICHELE FONTES FARIAS	31.12.1999	J
12274697002	10/06/1987	00000000476	01				OSWALDO GOMES DE O. JUNIOR	30.03.2000	I
12764641585	11/08/1999	00000007306	01	300,38			SANDRO QUINTANA GONCALVES		
10826286562	03/07/1995	00000003653	01	201,52			SEBASTIAO ROCHA		
10826286562	03/07/1995	00000003904	01	-			SEBASTIAO ROCHA		
12159624073	01/07/1993	00000002762	01	579,04			SILVANA CARVALHO DOS SANTOS		
NOVOS EMPREGADOS									
37 - N.º PIS-PASEP/Inscrição do contrib. individual	38 - Admissão (data)	39 - Carteira de Trabalho (n.º/serie)	40 - Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela 13º salário)	33 - Ocor	Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	Cô
12788927608	09/03/2000	58231 / 131	01	177,01			ANA PAULA DOS SANTOS NEVES		
12788931605	09/03/2000	52525 / 128	01	247,82			APARECIDA FONTES RODRIGUES		
11117215274	31/07/1981		11	1.500,00			AFONSO DE JESUS GONCALVES		
11716032130	16/01/1995		11	700,00			MARCUS VINICIUS STEPHEN MEDEIROS		

* (CONSULTE ORIENTAÇÕES NO VERSO)

/ 515 FL. - 1

37 - Somatório	38 - Somatório	39 - Somatório	40 - Rem. + 13º sal (Cat. 1, 2, 3 e 5)	41 - Rem. + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total
3.803,73	-	-	3.803,73	-	-

00000015 TOTAL - 00000015 QTD. FL. - 00000001

857700000006 000000542753 328030001437 001003200001



RJ, 31/03/2000

Local e data

Assinatura

Autenticação

88 12529875 07042000

PHONE NO. : 55 21 252 4827

FRUIT : HSHH.

JUN. 24 2002 12:52P

101
1730401**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERALG F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações
à Previdência Social (pré-impressa)

VENCº 05/05/2000

01 - Carimbo
008/0330-01
05-05-00
MERIDIONAL
0710801-7

02 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano

04/2000

25 - Código recolhimento

115

0 - Razão Social/nome TA ASSESS T&C ATUARIAL L		01 - Pessoa para contato/DEG/telefone SONIA 021 453 2292		04 - CDD/CNPJ/CEI 27532803000143	
FPAS 515	11 - Código terceiro 0115	12 - SIM/FLS 1	13 - Alíquota SAT 2,0%	15 - Tomador de serviço (CGO/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)
Valor devido Previdência Social 1.825,29		16 - Contrib. descontada empregado 307,62		19 - Valor salário-família --	20 - Contrib. de produção rural --
				21 - Recibo evento desp./patrocínio --	22 - Compensação Previdência Social --
				23 - Somatório (11+18+19+20+21+22) 2.132,91	

Nº INSS-PASEP/inscrição do contrib. individual	Admissão (data)	Código do trabalhador	Cat	31 - Remuneração (somente parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 - Data Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	Cod.	Saldo lins. inscrições em 10/03/2000
12495992191	01/07/1993	00000002681	01	406,35	--	ADRIANA QUINTANA GONCALVES			2.809,45
12178091735	01/02/1996	00000004463	01	525,33	--	COSME JORGE DE ALMEIDA			2.352,97
12095859954	01/09/1999	00000007489	01	--	--	EDITH DE LIMA SOARES		P1	132,20
12671197561	01/08/1997	00000006326	01	--	--	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			24,34
12671197561	01/08/1997	00000006245	01	332,10	--	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			801,48
12691980626	05/02/1998	00000006830	01	332,10	--	FABIO DA SILVA TEIXEIRA			57,01
12490386494	01/04/1999	00000007136	01	281,09	--	FABIO DE ARAUJO CAMPOS			249,88
10633541696	05/01/1998	00000006679	01	--	--	MARCIA LARANJEIRA LASSANCE		P2	129,75
00000006000	05/11/1998	00000006911	01	--	--	MICHELE FONTES FARIAS *	31.12.99		34,44
12764641585	11/03/1999	00000007305	01	277,56	--	SANERO QUINTANA GONCALVES			140,38
10626286562	03/07/1995	00000003904	01	--	--	SEBASTIAO ROCHA			32,16
10626286562	03/07/1995	00000003653	01	188,24	--	SEBASTIAO ROCHA			514,77
12159624073	01/07/1993	00000002762	01	679,02	--	SILVANA CARVALHO DOS SANTOS			4.319,45
NOVOS EMPREGADOS									
37 - INSS-PASEP/inscrição do contrib. individual	38 - Admissão (data)	39 - Carteira de Trabalho (n./serie)	20 - Cat	31 - Remuneração (somente parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela 13º salário)	33 - Data Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	Cod	36 - Nascimento (data)
12788927608	09.03.00	58231/131	01	232,20	--	ANA PAULA DOS SANTOS NEVES			
12788931605	09.03.00	52525/128	01	324,00	--	APARECIDA FONTES RODRIGUES			
11117215274	31.07.81		11	1.500,00	--	APRISO DE JESUS GONCALVES			
11716032120	16.01.95		11	700,00	--	MARCUS VINICIUS STUBER MEDEIROS			

* (CONSULTE ORIENTAÇÕES NO VERSO)		37 - Somatório 3.577,93	38 - Somatório --	39 - Somatório --	40 - Rem. 13º sal. Cat. 1, 2, 3 e 5 3.577,93	41 - Rem. 13º sal. (Cat. 4) --	42 - Total a recolher - FGTS 286,25
-----------------------------------	--	----------------------------	----------------------	----------------------	---	-----------------------------------	--

50200013 TOTAL - CONTRIBUIÇÃO OUT FLS - 000000001

857600000007 000000542753 328030001437 001004200000

RJ, 28/04/2000
local e data

Assinatura

Autenticação

008/0330 036 4070 017 05052000

286,25R0811

CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

PREVIDENCIA SOCIAL
RECEITA DE CONTRIBUICAO

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (pré-impressa)

VENCº 07/06/2000

0001/9374-2
BANCO DO BRASIL
SENADOR DANTAS
07100000

08 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano

05/2000

25 - Código recolhimento

115

02 - Razão Social/nome

ATA ASSFESS TEC ATUARIAL L

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

SANTA

021

453 2292

04 - CDD/CNPJ/CEI

27532803000143

10 - FIAS

515

11 - Código territorial

0115

12 - SIMPLES

1

13 - Alíquota SAT

2,0%

15 - Tomador de serviço (CDD/CNPJ/CEI)

-

16 - Tomador de serviço (razão social)

-

Código do empregador

05767000000677

17 - Valor devido Previdência Social

2.145,03

18 - Contrib. descontada empregado

390,95

19 - Valor salário-família

9,05

20 - Comércio de produção rural

-

21 - Receita evento desp./patrocínio

-

22 - Contribuição Previdência Social

-

23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)

2.545,03

01 - PIS-PASEP/Inscrição do contrib. individual	02 - Admissão (data)	03 - Código do trabalhador	04 - Cal	05 - Remuneração (Sem parcela do 13º salário)	06 - Remuneração 13º salário (Somente parcela do 13º salário)	07 - Nome do trabalhador	08 - Movimento (data)	09 - Cód	10 - Saldo lins. rescisórias em: 10/04/2000
12496992191	01/07/1993	00000002681	01	409,16		ADRIANA QUINTANA GONCALVES			2.857,44
12788927608	09/03/2000	00000007802	01	252,20		ANA PAULA DOS SANTOS NEVES			14,16
12728931605	09/03/2000	00000007995	01	324,00		APARECIDA FONTES RODRIGUES			19,82
12178001735	01/02/1996	00000004463	01	513,60		COSME JORGE DE ALMEIDA			2.408,95
12095859954	01/09/1998	00000007489	01	83,23		EDITH DE LIMA SOARES			156,67
12671197561	01/08/1997	00000006245	01	-		FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			833,27
12671197561	01/08/1997	00000006326	01	332,10		FABIANA SILVA DE OLIVEIRA			24,48
12691980628	05/02/1998	00000006830	01	332,10		FABIO DA SILVA TEIXEIRA			602,19
12490336494	01/04/1999	00000007136	01	281,03		FABIO DE ARAUJO CAMPOS			274,96
10633541696	05/01/1998	00000006679	01	-		MARCIA LARANJEIRA LASSANCE	08/12/1999	P2	130,30
00000000000	05/01/1998	00000006913	01	-		MIGUELE FONTES FARIAS			34,60
12764641585	11/06/1999	00000007306	01	-		SANDRO QUINTANA GONCALVES			165,00
10626286562	03/07/1995	00000003653	01	189,24		SEBASTIAO ROCHA			834,78
10626286562	03/07/1995	00000003904	01	-		SEBASTIAO ROCHA			32,31
12159624073	01/07/1993	00000002782	01	562,02		SILVANA CARVALHO DOS SANTOS			4.385,68
NOVOS EMPREGADOS									
11 - PIS-PASEP/Inscrição do contrib. individual	12 - Admissão (data)	13 - Código do trabalhador	14 - Cal	15 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	16 - Remuneração 13º salário (somente parcela 13º salário)	17 - Nome do trabalhador	18 - Movimento (data)	19 - Cód	20 - Nascimento (data)
12767648564	09/05/2000	72675 S/110 RJ	01	919,50		LEONARDO GONCALVES CASTRO E SILVA			
11117215274	31/07/1981		11	1.500,00		AFONSO DE JESUS GONCALVES			
11716032120	16/01/1995		11	700,00		MARCUS VINICIUS STILBEN MEDEIROS			

* (CONSULTE ORIENTACOES NO VERSO)

/ 515 FL - 1

37 - Somatório

4.197,26

38 - Somatório

-

39 - Somatório

-

40 - Rem. 13º sal (Cat. 1, 2, 3 e 5)

4.197,26

41 - Rem. 13º sal (Cat. 4)

-

42 - Total - mês/ano FGTS

335,78

Autenticação

000000015 TOTAL - 000000015 270.000 - 000000001

857500000000 000000542753 328030001437 001005200000



RJ, 31/05/2000

Local e data

Assinatura

85 17690066 07062000

335,78 19014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27532803/0001-43
Razão Social: ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL
Endereço: RUA DA ALFANDEGA 98 5 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20070-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2002 a 21/05/2002

Certificação Número: 2002042200002841340017

Informação obtida em 22/04/2002, às 11:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

355 410 12614

DO TRABALHO E EMPREGO - MTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

052000 TABELAS 7029052000

:856100000039: :792801070006: :907404115127: :753280300017:

RESA:		COD. RECOLHIMENTO	115
STA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL			
ENDERECO:		IDENTIF. EMPRESA	
RUA DA ALFANDEGA 98 ANDAR 5		CNPJ/CEI	
		TIPO (1)	27.502.893/0001-40
BAIRRO: CENTRO		COMPETENCIA	08/2000
CIDADE: RIO DE JANEIRO			
CEP: 20070-003 UF: RJ FONE:(021) 45332392		DATA DE VALIDADE	07/09/2000
QTDE TRAB: 14		IDENTIF. TOMADOR	
		CNPJ/CEI	
		TIPO ()	
REMUNERACAO FGTS			
MENSAL 4.741,69			
13º SALARIO 0,00			
		DEPOSITO	379,28
REMUNERACAO INSS			
MENSAL 7.336,69			
13º SALARIO 0,00		JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS			
		MULTA	0,00
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 424,32			
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 2.253,91		TOTAL A RECOLHER	379,28

VALORES A RECOLHER ATÉ DIA 07/09/2000!!

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

:856100000039: :792801070006: :907404115127: :753280300017:

BB 17600259 06/02/2002
AUTENTICACAO MECANICA

079.280 10004

1730/01

188m

105

SEFIP 41031052000 TABELAS 7029052000

1730/01

856500000042

023401070018

107406115124

753280300017

EMPRESA: ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL	COD. RECOLHIMENTO	115
ENDEREÇO: RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	27.532.803/0001-43
BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIO DE JANEIRO	COMPETENCIA	10/2000
CEP: 20070-001 UF: RJ FONE: (21) 5072210	DATA DE VALIDADE	07/11/2000
QTDE TRAB: 14	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ()	
REMUNERACAO FGTS MENSAL 5.029,72		
13º SALARIO 0,00		
REMUNERACAO INSS MENSAL 7.579,72	DEPOSITO	402,34
13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS	MULTA	0,00
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 458,73 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 2.357,40	TOTAL A RECOLHER	402,34

VALORES A RECOLHER ATE DIA 07/11/2000

ASSINATURA

856500000042

023401070018

107406115124

753280300017

AUTENTICACAO MECANICA

BB 17690015 07112000

402,34R 11042

SEFIP 41031052000 TABELAS 7029052000

856000000039

363701070015

207407115121

753280300017

EMPRESA:
ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL

COD. RECOLHIMENTO

115

ENDEREÇO:
RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDARIDENTIF. EMPRESA
CNPJ/CEI
TIPO (1)

27.532.803/0001-43

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO DE JANEIRO

COMPETENCIA

11/2000

CEP: 20070-001 UF: RJ FONE: (21) 5072210

DATA DE VALIDADE

07/12/2000

QTDE TRAB: 14

IDENTIF. TOMADOR
CNPJ/CEI
TIPO ()REMUNERACAO FGTS
MENSAL 4.204,99

13º SALARIO 0,00

REMUNERACAO INSS
MENSAL 6.754,99

13º SALARIO 0,00

DECLARACAO PARA O INSS

DEPOSITO

336,37

JAM

0,00

MULTA

0,00

CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 436,47
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 2.300,45

TOTAL A RECOLHER

336,37

VALORES A RECOLHER ATE DIA 07/12/2000

ASSINATURA

856000000039

363701070015

207407115121

753280300017

AUTENTICACAO MECANICA

BB 17690042 07122000

336,37BC11854

SEFIP 41031052000 TABELAS 7029052000

856300000077 551001070103 107408115122 753280300017

EMPRESA: ASTA ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL	COD. RECOLHIMENTO	115
ENDEREÇO: RUA DA ALFANDEGA 98 50 ANDAR	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	27.532.803/0001-43
BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIO DE JANEIRO	COMPETENCIA	12/2000
CEP: 20070-001 UF: RJ FONE: (21) 5072210	DATA DE VALIDADE	07/01/2001
QTDE TRAB: 15	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ()	
REMUNERACAO FGTS MENSAL 5.674,87	DEPOSITO	755,10
13º SALARIO 3.764,53	JAM	0,00
REMUNERACAO INSS MENSAL 8.224,87	MULTA	0,00
13º SALARIO 3.764,53	TOTAL A RECOLHER	755,10
DECLARACAO PARA O INSS		
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 499,88		
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 2.577,90		

VALORES A RECOLHER ATÉ DIA 07/01/2001

ASSINATURA

856300000077 551001070103 107408115122 753280300017

AUTENTICACAO MECANICA

Sr. Diretor Presidente:

Face a Notificação do Egrégio Tribunal de Contas de nº 043/02 referente ao exercício de 2000, encaminhamos o presente processo:

- **Ao Departamento de Contabilidade** para manifestação sobre os itens 1-1.1, 1.2; 2-1, 2.2 as justificativas e a respectiva documentação constam de Fls. 11 a 27.
- **A Presidente da CPL** para manifestação sobre o item 4, justificativas e respectiva documentação constam de Fls. 28 a 52.
- **Ao Departamento de Administração** para manifestação sobre os itens 3.5 (2,3,4,5,6); 6 – justificativas e respectiva documentação constam de Fls. 53 a 86.
- **Ao Departamento de Gerenciamento do Fundo de Previdência** para manifestação sobre o item 5 (1) - justificativas e respectiva documentação constam de Fls. 87 a 109.

Sugerimos o encaminhamento processo a Srª Chefe da Procuradoria Previdenciária para análise quanto as justificativas apresentadas.
Em, 30 de Abril de 2002.


MARIA DA GLÓRIA CAPUCHO
Diretor Administrativo Financeiro

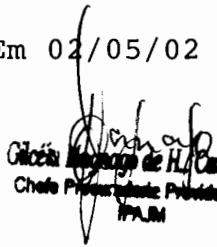
Sr. Diretor Presidente,

Em atendimento ao Termo de Notificação nº 043/02, do Egrégio Tribunal de Contas, referente a Prestação de Contas Anual - exercício 2000, a Sra. Diretora Administrativa Financeira, a través dos respectivos Departamentos, apresentou as informações e os documentos pertinentes aos fatos registrados.

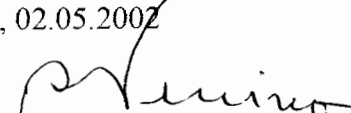
Deste modo, restou amplamente justificado, através dos mesmos, que o Instituto de Previdência e Assistência " Jerônimo Monteiro" não agiu com dolo ou mesmo má fé, eis que sempre pautou-se dentro dos estritos limites da lei, como é dever de toda autoridade administrativa.

Estas as observações que submetemos à consideração superior.

Em 02/05/02


Gilceia Augusto de A. Cavalcante
Chefe do Departamento de Previdência
IPAJM

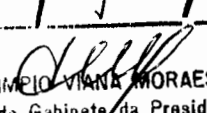
Apresentadas as justificativas, encaminha-se os autos ao Egrégio Tribunal de Contas, requerendo-se sejam as mesmas aceitas, por ser de imperiosa justiça.
Em, 02.05.2002


RÔMULO AUGUSTO PENINA
Diretor Presidente

DE ORDEM

À SGS

Em 6 / 5 / 02


OLÍMPIO VIANA MORAES
Chefe de Gabinete da Presidência

AO GABINETE DO CONSELHEIRO MARLOS MADUREIRA

EM, 07 DE MAIO DE 2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO TC nº 1730/2001

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAJM – INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO**

RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA

EXERCÍCIO: 2000

D E S P A C H O

Estamos encaminhando o feito à CGT para que envie à Área Técnica respectiva.

Vitória, 16 de maio de 2002.

[Assinatura]

Marcos Miranda Madureira
Conselheiro Relator

Controladoria Geral Técnica

À 4ª Controladoria Técnica para manifestação conclusiva.

Em 16 de maio de 2002.

CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico

À servidora Dirceiê Borges dos
Santos, por elaborar a prestação
técnica Condensada

Br, 17.03.02

Pedro Augusto Marques Magalhães

Pedro Augusto Marques Magalhães
Chefe da 4ª Controladoria Técnica
Mat. 016851

4ª Controladoria Técnica

Instrução Técnica Conclusiva nº 037/2002

Processo: TC 1730/2001

Órgão Auditado: Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM

Assunto: Prestação de Contas Anual (Exercício Financeiro de 2000)

Apenso: Proc. TC 4092/2000

Agente Responsável: Rômulo Augusto Penina

Relator: Conselheiro Marcos Miranda Madureira

Versam os autos sobre a prestação de contas anual, exercício de 2000, do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM

O servidor responsável pela análise técnico- contábil efetuou, às folhas 68/69, alguns questionamentos.

Em apenso, os autos do processo TC 4092/2000, que versam sobre Relatório de Auditoria, elencou algumas possíveis irregularidades.

Foi então notificado o Sr. Rômulo Augusto Penina, através do Termo de Notificação nº 043/02 (fls. 81), a manifestar-se sobre as possíveis irregularidades constantes da Instrução Técnica Inicial nº 013/2002 (fls. 70), tendo oferecido às fls. 94 a 194 a sua defesa.

Com base nos argumentos e documentação apresentados passemos à análise:

I) Da Prestação de Contas Anual

Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Rômulo Augusto Penina foram analisados e nosso entendimento passamos a expor:

1- Da Formalização

Foram solicitados extratos e conciliação bancária das contas 4.547.667 e 5.433.321 e Demonstração da Dívida Fundada - Anexo 16.

O notificado encaminhou os extratos bancários das contas nº 4.547.667 e 5.433.321 e ainda o Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada.

Quanto à formalização foram saneadas as inconsistências.

2- Das Demonstrações



2.1 Análise Patrimonial

Constatação

Foi apontada uma diferença de R\$ 50.080.440,48 no saldo Patrimonial do exercício de 2000.

Argumentos da defesa

De acordo com informações prestadas a diferença apresentada no balanço Patrimonial referente-se as Reservas Técnicas que até o exercício de 2000 não era segregado na conta Patrimônio. Os valores podem ser consultados no Balancete do IPAJM do exercício.

Informaram ainda que a partir do próximo exercício as contas passarão a ser detalhada de forma a não apresentar tal divergência.

Comentários:

As informações prestadas foram satisfatórias, saneando a inconsistência.

2.2 – Operação de Crédito

Constatação

Foi observada a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 4.342.122,54 junto a Caixa Econômica Federal.

Argumentos da defesa

Como não foi possível compreender o registro do fato ocorrido, estivemos no IPAJM junto ao setor de contabilidade e através das explicações dadas pela Sra. Alzenira Vianna Xavier, concluímos que os registros não se referiam à contratação de operação de crédito e sim as atualizações e juros não computados em exercícios anteriores referente a Contrato de Dívida Mobiliária, junto a Caixa Econômica Federal, que com o advento da Lei Complementar Federal nº 101/2000, passou-se a controlar a dívida através dos sistemas de contabilidade.

Comentários:

O que se observa dessa situação, é que a inclusão dessa atualização monetária no sistema patrimonial do órgão, veio sim, sanear uma situação que se encontrava irregular em outros exercícios, já que antes, essas atualizações e juros incorridos no contrato não eram objeto de controle, causando inclusive distorções nos demonstrativos contábeis e financeiros.

Destarte, entendemos saneadas as irregularidades.



II) Do Relatório de Auditoria

1- Não abertura de Envelopes Habilitação/Proposta de firma licitante por critério não previsto em edital

Constatação da Equipe de Auditoria:

Tomada de Preço no. 01/00

Contratação de empresa para prestação de serviços atuariais.

Segundo a equipe de auditoria, a firma Asta Assessoria Técnica atuarial, em reunião de abertura da referida licitação, formulou questionamento no sentido da não abertura, pela CPL, dos envelopes da firma Atual Assessoria e Consultoria Atuarial s/c Ltda pelo fato da mesma tê-los enviado, com antecedência, pelo correio e recebido pela Presidente da CPL em 26.12.00, ficando em desacordo com o preâmbulo do Edital que diz que a documentação seria entregue das 8:00 as 14:00 h do dia 27.12.2000, combinado com o item 4.1 do capítulo IV. ...". Estabeleceu-se, no referido edital que a entrega da documentação, conforme preâmbulo, seria até as 14:00 horas do dia 27.12.00. Os envelopes foram encaminhados a CPL e por ela recebidos no dia 26.12.00. Entende a equipe que não houve nenhum descumprimento aos ditames pré-estabelecidos.

Argumentos da defesa:

A expoente apresentou os seguintes argumentos em sua defesa:

Que o edital examinado pela equipe de auditoria não era o definitivo e enviaram junto cópia do edital definitivo que estipulava que o recebimento da documentação seria de 08 às 14:00 do dia 27/12/2000, e que acolheu o questionamento efetuado pela Asta para que não efetuasse a abertura pelo motivo dos mesmos terem sido entregue fora do prazo estipulado.

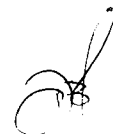
Que não houve impugnação do edital por nenhum dos participantes, o que o tomou lei entre os participantes.

Comentários:

Entendemos que a proposta da Atual Assessoria e Consultoria Atuarial s/c Ltda foi entregue sim, tempestivamente, pois no momento determinado para a abertura da documentação e propostas, essa já estava nas mãos da Comissão de Licitação. Não foi razoável a comissão não incluí-la junto a demais propostas, já que não haveria qualquer prejuízo para a administração. Devemos entender a Lei de licitações como um mecanismo de suporte as aquisições efetuadas, objetivando sempre a melhor proposta para a administração pública.

Não havia no edital qualquer impedimento à entrega da documentação através de correio. Faltou bom senso a comissão de licitação para melhor avaliar a situação.

Mantida a irregularidade. Inobservância ao Art. 3º e Art. 41 da Lei 8.666/93



2- Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem abertura de processo licitatório

Constatação da Equipe de Auditoria:

A equipe de auditoria observou a ocorrência de aquisições sucessivas de materiais do mesmo gênero que deveriam ensejar abertura de processo licitatório, contrariando o art. 2º combinado com o artigo 23 inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: fita p/ impressora, cartuchos, papel ofício, envelopes, papel toalha, bobina, suporte p/ cartucho, pasta AZ, cola, luvas de látex descartáveis, etc.

Argumentos da defesa:

A justificante alega que os materiais adquiridos não possuíam a mesma natureza, estando divididos em suprimentos de informática, material de expediente (papelaria), material para clínica odontológica (luvas de látex descartáveis) e confecção de material gráfico.

Alega ainda que no caso dos suprimentos de informática os mesmos vem sendo adquiridos conforme a chegada dos equipamentos adquiridos.

Comentários:

Analisando os documentos acostados aos autos, verifica-se que os materiais adquiridos não pertencem realmente ao mesmo gênero, podendo suas aquisições ser efetuadas de forma distintas, devendo ocorrer o processo licitatório quando da aquisição daqueles materiais com a mesma natureza ultrapassarem os limites de dispensa.

Não se observou a intenção de burlar a Lei de Licitações.

Irregularidade não sustentada

3- Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais

Constatação da Equipe de Auditoria:

Constatou-se que o IPAJM vem efetuando o pagamento de contratos, sem requerer a apresentação pelas firmas contratadas dos comprovantes de quitação dos encargos previdenciários, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e COFINS (prestação de serviço) resultantes da execução do contrato, descumprindo a exigência contida no art. 195, § 3º da Constituição Federal, a Lei 5.383 de 17 de março de 1997 (DOE 18.03.1997) e, ainda, o art. 71, § 2º da Lei 8.666/93. A apresentação destes comprovantes deve ser observada como cláusula obrigatória de contrato, apesar de não estar contemplada nos contratos firmados pelo IPAJM. (Doc. 04)

Argumentos da defesa:

O notificado alega que não solicitava a apresentação dos documentos mencionados por não ser uma cláusula prevista em seus contratos.

Informou que passará a exigir em contrato a apresentação desses documentos.

Comentários:

Entendemos que, apesar de não constar de seus contratos, a obrigação de apresentar os comprovantes de quitação dos encargos previdenciários, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e COFINS já estava prevista no art. 195, § 3º da Constituição Federal, na Lei 5.383 de 17 de março de 1997 (DOE 18.03.1997) e, ainda, no art. 71, § 2º da Lei 8.666/93, portanto não é fato novo, não podendo o notificado alegar desconhecimento da legislação pertinente.

Mantida a irregularidade. Inobservância do art. 195, § 3º da Constituição Federal, da Lei 5.383 de 17 de março de 1997 (DOE 18.03.1997) e, ainda, do art. 71, § 2º da Lei 8.666/93.

4- Ausência de licitação

Constatação da Equipe de Auditoria:

Contratação de empresa para prestação serviços de armazenamento de documentos, microfilmagem e consultas, concretizada por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, ao valor de R\$ 658,75 que projetado para os 12 meses não ultrapassaria o limite de R\$ 8.000,00. Mesmo negado pedido prorrogação pela SEARP, o IPAJM continuou utilizando os serviços da Sena e Liuth desacompanhado de contrato e realizou nova contratação direta, por prazo de 12 meses, com vigência a partir de 15.08.00. Inobservância aos art. 2º e ao inc. II - parte final, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Argumentos da defesa:

A justificante apresentou os seguintes argumentos em sua defesa:

O contrato foi efetuado sem licitação por não ultrapassar os limites para dispensa no período de 1 ano.

Que a negativa de prorrogação foi recebida pelo IPAJM somente em 29/03/2000 e que tomou as providências cabíveis como, efetuar o pagamento das parcelas devidas à empresa SENA e LIUTH pelos serviços prestados no período, além de iniciar processo para contratação de uma nova empresa para dar seguimento aos serviços.

Efetuaram nova contratação direta por desconhecer a proibição de efetuar contratações por períodos de 12 meses sem licitação.

Comentários:

Entendemos que o contrato original pelo período de 01 ano, não ultrapassou o limite para dispensa de licitação, portanto a sua contratação poderia ser efetuada de forma direta.

Quanto à prorrogação efetuada, verifica-se que após a mesma ter sido negada pela SEARP ao IPAJM, o órgão tomou as providências para reverter à situação, como a abertura de um novo processo de contratação e pagamento das parcelas ao contratado pela execução dos trabalhos efetuados.

Se o novo contrato efetuado tiver seu valor total anual abaixo do limite licitatório, não vemos a obrigatoriedade de se licitar.

Irregularidade não sustentada

III) Conclusão

Após a análise dos fatos constantes dos presentes autos, chegamos às seguintes conclusões:

1- Da Prestação de Contas Anual - Irregularidades saneadas

2- Do Relatório de Auditoria-

2.1- Não abertura de Envelopes Habilitação/Proposta de firma licitante por critério não previsto em edital – Mantida a Irregularidade. Inobservância ao Art. 3º e Art. 41 da Lei 8.666/93

2.2- Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem abertura de processo licitatório – Irregularidade não sustentada

2.3- Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais – Mantida a irregularidade. Inobservância do art. 195, § 3º da Constituição Federal, da Lei 5.383 de 17 de março de 1997 e Art. 71, § 2º da Lei 8.666/93.

2.4- Ausência de licitação – Irregularidade não sustentada

Isto posto, considerando todo o exposto, opinamos, com base no que estabelece a Lei Complementar Estadual 32/93, art. 59, inciso II, que sejam julgados **regulares com ressalva** os atos de gestão do, então Diretor do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, Sr. Rômulo Augusto Penina, referentes ao exercício de 2000.

É como pensamos, S.M.J.
Vitória, 20 de junho de 2002.


Dirciene Borges dos Santos
Controladora de Recursos Públicos

À consideração do Chefe da 4ª C T.

Controladoria Geral Técnica

Ao Conselheiro Relator **Marcos Miranda Madureira** para ciência, sugerindo posterior encaminhamento à douta PJC.

Em 20 de junho de 2002.


CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico



PROC. TC. 1730/2001

Fl. 204

BLF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO TC nº 1730/2001

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAJM – INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO**

RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA

EXERCÍCIO: 2000

D E S P A C H O

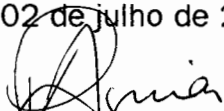
Estamos encaminhando o feito à Procuradoria de Justiça de Contas.

Vitória, 27 de junho de 2002.

Marcos Miranda Madureira
Conselheiro Relator

À Eminente Procuradora-Chefe da
Procuradoria de Justiça de Contas.

Vitória, 02 de julho de 2002.


PAULA PIMENTEL DE AGUIAR

Secretária-Geral da Procuradoria

Encaminhe-se a Ex^{ma} Sr^a Promotora de Justiça

Dr^a. MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD

Vitória, 02 de julho de 2002.


CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAUJO

Procuradora-Chefe da

Procuradoria de Justiça de Contas

Falei em separado.

Vitória, 20/08/02


MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD

Promotora de Justiça



Procuradoria de Justiça de Contas
Procuradoria Geral de Justiça

Proc. TC 1730/01
Fls. 206

Antonieta C. Magalhães
016969

Parecer nº: 3800/2002

Processo TC: 1730/01

Interessado: IPAJM

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (exercício de 2000)

Versa o presente feito sobre a **Prestação Anual de Contas** formulada pelo **IPAJM**, referente ao **exercício financeiro de 2000**, tendo como ordenador de despesas o **Sr. Rômulo Augusto Penina**.

Com o expediente de fl. 01, foram anexadas as demonstrações financeiras de fls. 02 a 67.

Reunidos aos presentes, os autos do **Processo TC nº 4092/2000**, este referente às **Auditoria Ordinárias** realizadas no Órgão, por meio da qual foram confeccionados os **Relatórios de Auditoria Ordinária** de fls. 03 a 10 e 58 a 71 (autos em apenso).

Em tramitação regular, foram os autos encaminhados à **4ª Controladoria Técnica**, que se manifestou por meio da **Análise Técnico-Contábil** de fls. 68 e 69, registrando, em suma, **ausência de documentos** (extratos e conciliações bancárias de contas correntes e demonstração da Dívida Fundada) e **necessidade de esclarecimentos quanto ao saldo e balanço patrimoniais**.

A seguir, foi elaborada a **Instrução Técnica Inicial nº 013/2002** (fls. 70 a 75), que ratificando a análise anterior, acrescentou que ao exame dos **Relatórios Técnicos de Auditoria e de seus anexos documentos** (autos em apenso),

rct/

constataram-se **procedimentos** tidos por **irregulares**, a ver:

- a) **aquisição sucessiva de material de consumo sem abertura de processo licitatório;**
- b) **não abertura de envelopes habilitação/proposta de firma licitante por critério não previsto em edital;**
- c) **pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais;**
- d) **ausência de licitação.**

Assim, finalizou o referido **Corpo Técnico** por sugerir a **notificação** do ordenador de despesas para os **esclarecimentos e/ou justificativas** cabíveis.

Acompanhando o entendimento da **Área Técnica**, o Egrégio Plenário decidiu **notificar** o agente responsável consoante **decisão preliminar** de fl. 79 e subsequente **termo de notificação** de fl. 81.

Em atendimento ao **chamamento processual**, o **Sr. Rômulo Augusto Penina** encaminhou **informações** e **documentos** pertinentes aos fatos registrados (fls. 83 a 194).

Ao ser analisada a presente **Prestação de Contas**, em simultâneo com o referido **Relatório de Auditoria** (autos em apenso), a **4ª Controladoria Técnica** elaborou a **Instrução Técnica Conclusiva nº 037/2002** (fls. 197 a 202). Esta, como resultado da abalizada análise das **impropriedades** e dos **esclarecimentos apresentados**, recomendou a **regularidade com ressalva** da Prestação de Contas, concluindo por confirmados os seguintes **procedimentos irregulares** (fl. 202):



“1- Da Prestação de Contas Anual – Irregularidades saneadas

2 - Do Relatório de Auditoria –

- 2.1 – **Não abertura de Envelopes Habilitação/Proposta de firma licitante por critério não previsto em edital – Mantida a Irregularidade. Inobservância ao Art. 3º e Art. 41 da Lei 8.666/93**
- 2.2 – Aquisição sucessiva de Material de Consumo sem abertura de processo licitatório – Irregularidade não sustentada
- 2.3 – **Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais - Mantida a Irregularidade. Inobservância do art. 195, § 3º da Constituição Federal, da Lei 5.383 de 17 de março de 1997 e Art. 71, § 2º da Lei 8.666/93.**
- 2.4 – Ausência de licitação – Irregularidade não sustentada.” (negritou-se)

Instada a proceder à avaliação, sob o aspecto legal das presentes contas, esta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas verifica que os **Relatórios Iniciais**, a **Instrução Técnica Conclusiva das Contas** e as **Auditorias** são consentâneos com a situação fática dos autos, não havendo outro argumento a ser acrescido.

Sem sombra de dúvida, deve ser mantida a **irregularidade** de inobservância do **IPAJM** aos **artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93**, no que se refere à não-abertura dos envelopes da firma **Atual Assessoria e Consultoria Atuarial s/c Ltda.** Ora, se o **edital** previa que a **documentação** dos participantes seria entregue até às **14:00 horas** do dia **27/12/00**, não há se falar em **descumprimento das regras do certame** quando a mesma chegou às mãos da **Comissão de Licitação** na **véspera**, devido ao seu **encaminhamento via Correio**.

Por oportuno, dizem os **artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93**, o seguinte:

“Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da Impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (negritou-se)

“Artigo 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (idem)

De igual modo, restou sustentada outra **irregularidade**, qual seja, aquela consistente na **realização de pagamento de contratos sem exigência dos comprovantes de quitação dos encargos previdenciários, trabalhistas (INSS e FGTS), PIS e COFINS (prestação de serviço)**, infringindo-se, sobretudo, as normas previstas no **artigo 195, § 3º, da Constituição Federal** e no **artigo 71, § 2º, da Lei 8.666/93**, adiante transcritas:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Artigo 195 – A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

(...)

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.” (negritou-se)

LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

“Artigo 71 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato” (idem)

Sobre o assunto, enfatiza o Eminentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Antônio Roque Citadini**, em seus **“Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas”¹**, que os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial são de responsabilidade do contratado, devendo estar previstos quando da entrega da proposta na etapa

¹ 3ª edição atualizada e ampliada, Editora Max Limonad Ltda, 1999, pág. 448.

licitatória. Nesse diapasão, assevera **não caber à Administração a assunção de quaisquer encargos, ainda que não previstos no edital, dado que a lei de licitações - de forma expressa e taxativa - os considera como ônus do contratado.**

Diante do exposto, encampando a r. **Instrução Técnica Conclusiva nº 037/2002/4ªCT**, esta Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas opina seja considerada **REGULAR COM RESSALVA** a presente Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2000, nos termos do **inciso II do artigo 59 da Lei Complementar nº 32/93**, devendo, por conseguinte, ser observado o disposto no **artigo 61 do mesmo diploma legal**.

Vitória, 20 de agosto de 2002.


MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD
Promotora de Justiça

Aprovo o Parecer.

Em 04/09/02


CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAUJO
Procuradora-Chefe da
Procuradoria de Justiça de Contas

PARECER Nº 3800/2002

Proc. TC 1730/01
Fls. 211

Antonieta C. Magalhães
016969

Ao Ex^{mo} Sr. Conselheiro Relator

MARCOS MIRANDA MADUREIRA

Em 26/09/02


PAULA FIMENTEL DE AGUIAR

Secretária-Geral da Procuradoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO TC nº 1730/2001 (Apenso TC nº 4092/2000)

ORIGEM: IPAJM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INTERESSADOS: IPAJM

DE ORDEM:

Ao NCD para incluir na pauta do dia 03 de outubro de 2002, o Processo em epígrafe.

Vitória, 02 de Outubro de 2002.

Rachel Cuzzuol Lórá
Matrícula 202808



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

PROCESSO TC: 1730/2001 (Apenso TC 4092/2000)
ORIGEM: IPAJM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA.
RESPONSÁVEIS: RÔMULO AUGUSTO PENINA.
EXERCÍCIO: 2000

Senhor Presidente
Senhores Conselheiros,

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre **Prestação de Contas Anual e Relatório de Auditoria do IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro**, referente ao **exercício de 2000**, sob a **responsabilidade do Senhor Rômulo Augusto Penina**.

A **4ª. Controladoria Técnica**, através da **Instrução Técnica Conclusiva nº. 037/02**, às fls. 197/202, **verificou-se**, quanto ao Processo de Prestação de Contas (TC 1730/2001), que as **contas analisadas estão regulares quanto ao aspecto técnico-contábil**.

Quanto aos atos de gestão do Ordenador de Despesas em análise, constantes dos autos TC 4092/2000 (Relatório de Auditoria), **concluiu, a 4ª. Controladoria Técnica, pela regularidade com ressalva das presentes contas, tendo em vista a manutenção de irregularidades em dois tópicos:**
a) Não abertura de envelopes habilitação/proposta de firma licitante por critério não previsto em edital, referente à Tomada de Preço nº. 01/00 – contratação de empresa para prestação de serviços atuariais: inobservância aos arts. 3º. e 41 da Lei 8.666/93; **b) Pagamentos sem exigência dos comprovantes de quitação de encargos sociais:** inobservância do art. 195, § 3º. da Constituição Federal, do art. 71, § 2º. da Lei 8.666/93 e da Lei 5.383/97.

A **Procuradoria de Justiça de Contas**, em seu **Parecer nº. 3800/02**, constante às fls. 206/210 dos respectivos autos, da lavra da Promotora de Justiça, Drª. Maria Beatriz Renoldi Murad, **opina também pela regularidade**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

com ressalva das contas sob análise, de responsabilidade do gestor aqui subscrito, no que concerne ao exercício financeiro de 2000, dando-se a respectiva quitação.

VOTO

Diante do exposto, acompanhando as manifestações da Área Técnica e da Procuradoria de Justiça de Contas, e, tendo em vista o dispositivo legal inserido no art. 59, *inc. II*, da Lei Complementar nº 32/93, **VOTO pela regularidade com ressalva das presentes contas, referente ao exercício financeiro de 2000, dando-se, por via reflexa, quitação ao responsável, Senhor Rômulo Augusto Penina.**

Vitória, 03 de Outubro de 2002.

Marcos Miranda Madureira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO TC-203/2002.

PROCESSO - TC-1730/2001 (APENSO: TC-4092/2000).
INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO
MONTEIRO - IPAJM.
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000 -
RESPONSÁVEL: RÔMULO AUGUSTO PENINA - CONTAS
REGULARES COM RESSALVA - QUITAÇÃO AO
RESPONSÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1730/2001, em que são analisadas as contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, referentes ao exercício de 2000, sob a gestão do Sr. Rômulo Augusto Penina.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar e julgar as contas dos órgãos desta natureza, conforme o disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando que a 4.^a Controladoria Técnica concluiu pela regularidade com ressalva das contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia três de outubro de dois mil e dois, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Marcos Miranda Madureira, julgar regulares com ressalva as contas apresentadas, com base no artigo 59, II, da Lei Complementar nº 32/93, dando-se quitação ao responsável.

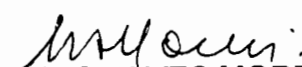
Acompanham este Acórdão, integrando-o, o Parecer nº 3800/2002, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Marcos Miranda Madureira, Relator, Mário Alves Moreira, Umberto Messias de Souza, Dailson Laranja, Elcy de Souza e Sebastião Carlos Ranna de Macedo. Presente, ainda, a Dr.^a Célia Lúcia Vaz de Araujo, Procuradora de Justiça do Ministério Público junto a este Tribunal.

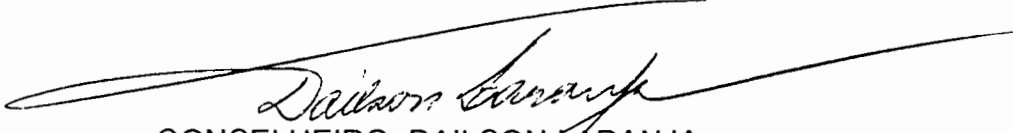
Sala das Sessões, 03 de outubro de 2002.


CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente


CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Relator


CONSELHEIRO MARIO ALVES MOREIRA

Ausência Justificada na Sessão de Leitura.
CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA



CONSELHEIRO DAILSON LARANJA



CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

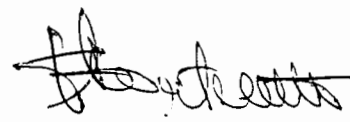


CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO



DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAUJO
Procuradora de Justiça

Lido na sessão do dia: 08/10/2002.



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária Geral das Sessões

fbc.

OF.PTC.REC Nº 966/2002

Vitória, 14 de outubro de 2002.

Prezado Senhor

Encaminhamos cópia do Acórdão TC-203/2002, prolatado no Processo TC-1730/2001, que trata da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, referente ao exercício de 2000.

Atenciosamente


VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

A Sua Senhoria o Senhor

Rômulo Augusto Penina

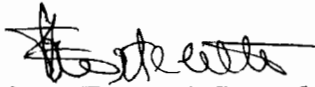
Ordenador de Despesa do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM

5.2.

À CGT

Solicitamos o prosseguimento do feito.

Em 15/10/2002.



Fátima Ferrari Corteletti
Secretária Geral das Sessões

Controladoria Geral Técnica

À 4ª Controladoria Técnica para ciência e providências.

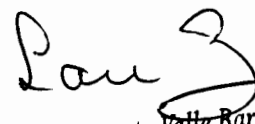
Em 16 de outubro de 2002

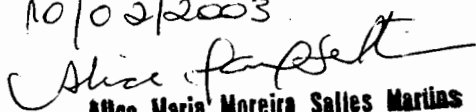

CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico

no N. E. D

arquivar

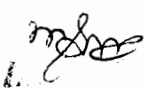
Em 17.10.02


Lauro Augusto Valle Barros
Chefe da 4ª Controladoria Técnica

Ao NED a pedido da servidora Magenta
Em 10/02/2003.

Alice Maria Moreira Salles Martins
Mat. 202.677

A 4ª CT

A pedido do servidor Giovandre Silveira
Em 11/02/03.


Giovandre Silveira
Mat. 203.050

Ao NED-A

em 06/03/03


Giovandre Silveira
Mat. 203.050

TCEES
TERMO DE APLICAÇÃO
APENSAÇÃO

Nesta data apenso a esta prestação de contas processo(s) de nº

TC 3928/2001.

Em, 30/02/2003

Ass.: [assinatura]

A 4ª CT

A pedido do servidor Giovandhe Schatene

em 24/04/03

[assinatura]
Rosemari Ribeiro Vasconcelos
Mat. 202.515

Ao 2002

plano

em 23/01/03

[assinatura]
Giovandhe Schatene
Matr.: 203.050

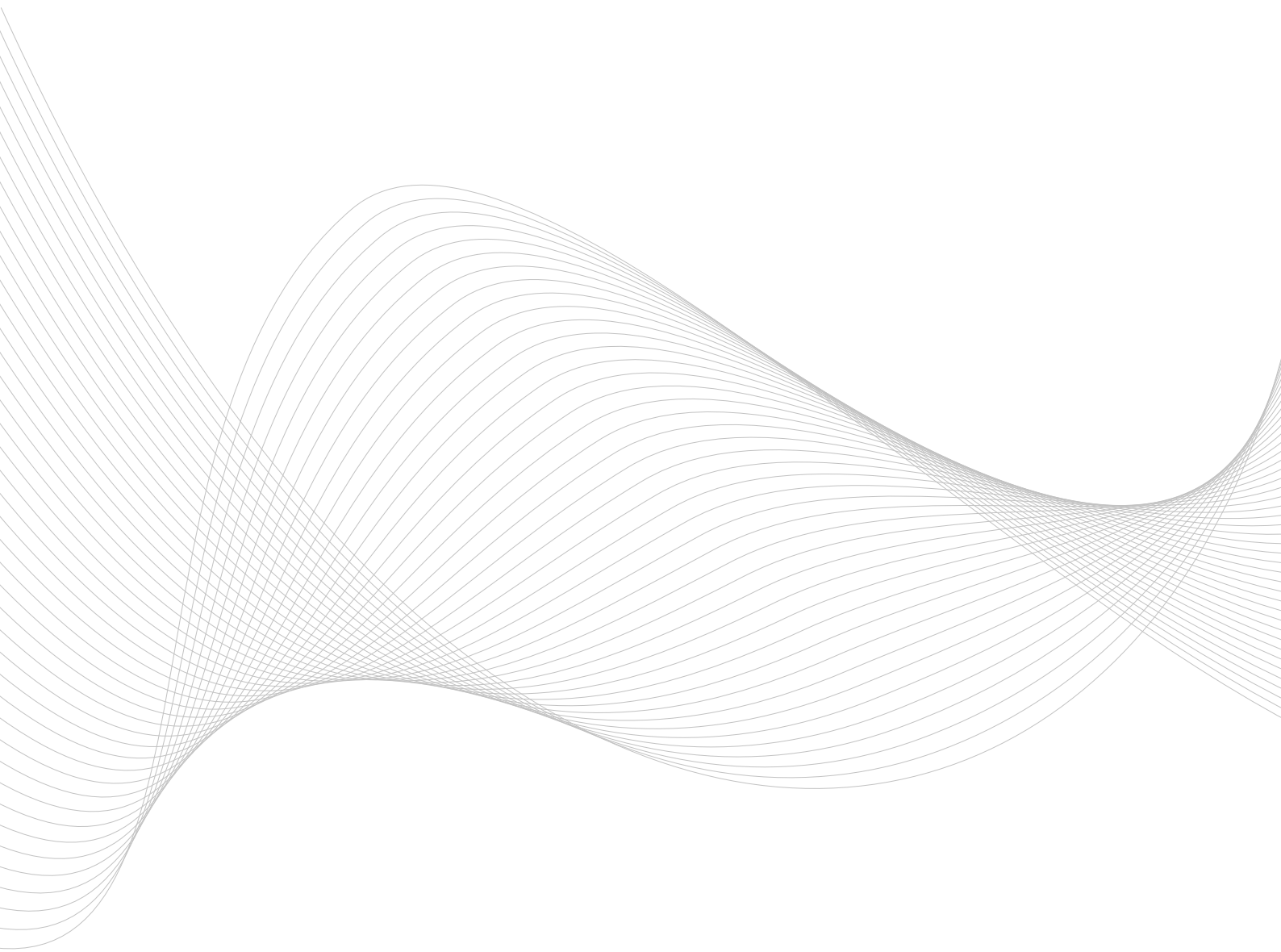
A 4ª CT, a pedido do servidor Willian
em 29/05/03

[assinatura]
Maria da Penha Silva Oliveira
Mat. 202.952-28

Ao NCD-A, por devolução.

em 23/06/03

[assinatura]
Willian Fernandes
CONTADOR DE RECURSOS PÚBLICOS
Mat.: 202.887-60



www.tce.es.gov.br

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá - Vitória - ES
CEP: 29050-913
Tel.: (27) 3334-7600

